



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25º DA REPUBLICA — N. 213

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 13 DE SETEMBRO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.433, que autoriza a Sociedade Nacional de Peculios e Rendas Mutua Rio-Grandense, com sede na cidade de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, a funcionar na Republica, e approva os seus estatutos.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Justica, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recita e Despesa Publica, do Patrimonio, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta do Conselho de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.433. — DE 10 DE SETEMBRO DE 1913

Autoriza a Sociedade Nacional de Peculios e Rendas Mutua Rio-Grandense, com sede na cidade de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, a funcionar na Republica e approva os seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade Nacional de Peculios e Rendas Mutua Rio-Grandense, com sede na cidade de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, resolve conceder-lhe a autorização para funcionar na Republica e bem assim approvar os respectivos estatutos a este appensos, mediante as seguintes clausulas:

I. A Sociedade Mutua Rio-Grandense submete-se aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser promulgados sobre o objecto de suas operações e bem assim a permanente fiscalização do Governo por intermedio da Inspectoria de Seguros.

II. Os seus estatutos serão registrados com as seguintes modificações:

Art. 38—Acrescentem-se as seguintes palavras: «com approvação do Governo».

III. A Sociedade Nacional de Peculios e Rendas Mutua Rio-Grandense recolherá ao Thesouro Nacional, dentro de 90 dias da publicação deste decreto, a quantia de 50:000\$, em apolices federaes, e integralizará em 200:000\$, dentro de um anno.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1913, 92º da Independência e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa,

Sociedade Anonyma «Mutua Rio-Grandense»

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL DE INSTALLAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA «MUTUA RIO-GRANDENSE», COM SEDE NA CIDADE DE URUGUAYANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Aos cinco dias do mez de agosto de mil novecentos e treze, nesta cidade de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, às 8 horas da noite, reunidos no edificio da Caixa Filial do Banco da Provincia, á rua Duque de Caxias n. 77, os subscriptores do capital da sociedade anonyma Mutua Rio-Grandense, os Srs. Baldomero Barbará, Frederico Peró, Pedro Surreaux, Dr. Alfredo Mendes, Eduardo Palma, Dr. Antonio Carneiro Monteiro, representado pelo seu bastante procurador Marcos Alves Barreto de Azambuja, conforme o instrumento exhibido e que fica archivado, Marcos Alves Barreto de Azambuja, Manoel Paulino Ribeiro, Otto Ewel, Alberto Juvenal do Rego Lins, Manoel Antonio Pereira Botafogo, Francisco Cardoso Junior, e Antonio Dias Sobrinho, foi, por indicação deste, aclamado presidente da assemblea constitutiva da mesma sociedade o Sr. Baldomero Barbará, que convidou para completar a mesa, como secretarios, os Srs. Alberto Juvenal do Rego Lins e Marcos Alves Barreto de Azambuja. Constituida a mesa, ordenou o Sr. presidente ao primeiro secretario que procedesse á leitura dos estatutos que se achavam assignados por todos os subscriptores do capital social. Finda a leitura dos estatutos, declarou o Sr. presidente que daria a palavra a qualquer dos accionistas que desejasse fazer alguma observação. Como ninguem fizesse uso da palavra o Sr. presidente submetteu os mesmos estatutos á approvação da assemblea geral. Approvados os referidos estatutos, deu o Sr. presidente conhecimento á assemblea de ter sido cumprida a formalidade do artigo sessenta e cinco do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de junho de mil oitocentos e noventa e um, exhibindo e mandando que o primeiro secretario lesse o titulo de deposito do teor seguinte: «Visto. — O inspector interino E. Carvalho e Silva, N. 303. Exercício de 1913. Réis, 10:000\$000. A folhas... do livro caixa fica debitado o actual thesoureiro pela quantia de dez contos de réis recebida dos Srs. Eduardo Palma, Manoel Antonio Pereira Botafogo, Antonio Dias Sobrinho e Marcos Alves Barreto de Azambuja, incorporadores da sociedade anonyma Mutua Rio-Grandense, a decima parte do capital social da mesma sociedade Mutua Rio-Grandense, a ser definitivamente constituida nesta cidade. Alfandega de Uruguayana, quatro de agosto de 1913. — O thesoureiro, Antonio M. Guimarães. — O escripturario, A. Tanque.» Em seguida pediu a palavra o accionista Francisco Cardoso Junior que propoz que fossem fixados em quinhentos mil réis mensaes os vencimentos de cada um dos directores, quando qualquer das séries tiver attingido ao numero de quinhentos mutualistas; sendo elevados os preditos vencimentos a um conto de réis mensal logo que qualquer das séries estiver completa; que cada um dos membros do conselho fiscal percebesse mensalmente vencimentos na importancia de cento e cinquenta mil réis, quando qualquer das séries contivesse quinhentos mutualistas; sendo elevados os referidos vencimentos a trezentos mil réis mensaes, logo que qualquer das séries estiver completa; que os vencimentos do chefe-medico fossem fixados em trezentos mil réis mensaes da data em que assumir o exercicio do seu cargo e os vencimentos do consultor juridico fossem tambem fixados em trezentos mil réis mensaes, em igualdade de condições, a 16 de junho da data em que assumir este o exercicio do seu cargo, e que ao superintendente fossem pagos mensalmente vencimentos na importancia de um conto de réis, da data da installação da sociedade. Propoz ainda o accionista Cardoso Junior que ao mesmo superintendente

dente, além dos vencimentos de um conto de réis mensal, se desse passagem de ida e volta e uma diaria de vinte mil réis, quando em viagem em serviço da sociedade. Que todos os vencimentos poderiam ser aumentados quando assim entendesse a assembleia geral. O Sr. presidente annunciou a discussão desta proposta, e ninguém desejando fazer uso da palavra, pôs a votação, sendo unanimemente aprovada. Annunciada a assembleia a aprovação da tabella de vencimentos da directoria, conselho fiscal, chefe medico, consultor juridico e superintendente, de accordo com a proposta do accionista Francisco Cardoso Junior, pediu este novamente a palavra para propor que se fizesse por aclamação a composição da directoria e do conselho fiscal. Approvada unanimemente a proposta do accionista acima referido, levantou-se elle novamente propondo á assembleia que fossem acclamados: director-presidente, Baldomero Barbará; director-gerente, Frederico Però; director-thesoureiro, Manoel Paulino Ribeiro; conselho fiscal: membros effectivos: Eduardo Palma, Manoel Antonio Pereira Botafogo e Marcos Alves Barreto de Azambuja; supplentes: Otto Ewel, Pedro Surreaux e Dr. Alfredo Mendes; superintendente, Antonio Dias Sobrinho. A assembleia foi annunciada pelo primeiro secretario, a mandado do Sr. presidente, que estavam acclamados para a directoria da sociedade e conselho fiscal os nomes indicados pelo accionista Francisco Cardoso Junior. O primeiro secretario fez ainda a leitura de todos os nomes. O Sr. Manoel Antonio Pereira Botafogo fez, em seguida, uso da palavra, dizendo existir entre os accionistas alguem que, com mais justiça, merecia um lugar entre os membros effectivos do conselho fiscal. O accionista a quem se referia era o Sr. Otto Ewel. E que, em vista disso, renunciava o seu lugar para que fosse occupado pelo accionista Otto Ewel, cujo nome devia tambem ser acclamado pela assembleia geral. O Sr. Otto Ewel, fazendo uso da palavra, declarou que o accionista Manoel Antonio Pereira Botafogo era merecedor da demonstração de confiança que lhe havia dado a assembleia geral e que esta, absolutamente, não devia aceitar a renuncia feita, e que pedia ao Sr. presidente que consultasse á assembleia si aceitava ou não essa renuncia. Consultada a assembleia, na forma pedida, pelo Sr. presidente, não foi aceita, por unanimidade de votos, a renuncia do accionista Manoel Antonio Pereira Botafogo. O accionista Eduardo Palma, usando da palavra, disse agradecer a escolha do seu nome para um lugar no conselho fiscal e que desistia dos vencimentos fixados pela assembleia geral em favor da sociedade. Levantando-se o accionista Francisco Cardoso Junior, pediu á assembleia que não aceitasse a desistencia dos vencimentos do Sr. Eduardo Palma, cuja generosidade merecia ser louvada. Ouvida a assembleia geral, não aceitou esta, por unanimidade de votos, a desistencia dos vencimentos a que faz jus o Sr. Eduardo Palma. O Sr. Antonio Dias Sobrinho fazendo uso da palavra, propoz que fosse inserido na acta da constituição da sociedade um voto de louvor aos incorporadores Srs. Manoel Antonio Pereira Botafogo, Eduardo Palma e Marcos Alves Barreto de Azambuja, pelos seus proficuos esforços para a fundação da sociedade, bem como pelo nobre desinteresse de que deram testemunho não aceitando, como incorporadores, a porcentagem a que tinham direito. Queria que esse voto de louvor se tornasse extensivo ao Sr. Francisco Cardoso Junior, a cujo apreciavel concurso muito devia a sociedade. O Sr. Frederico Però, levantando-se tambem, pediu que esse voto de louvor se estendesse ainda ao Sr. Antonio Dias Sobrinho, que não poupára esforços para a fundação da sociedade e que dera prova igualmente de nobre desinteresse. A assembleia geral approvou essas propostas, ordenando o Sr. presidente ao primeiro secretario que fizesse constar da acta o mesmo voto de louvor. Por proposta do Sr. Antonio Dias Sobrinho, approvada uma manifestação de vivas sympathias da assembleia geral, foi immediatamente empossada a directoria. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente declarou installada a sociedade, e, suspendendo a sessão por meia hora, até que fosse lavrada a acta, convidou os accionistas para que permanecessem na sala, afim de ouvirem a respectiva leitura e assignarem-na, como é de direito. Reaberta a sessão, ás 9 horas e quarenta minutos da noite, procedeu-se á leitura da acta, lavrada em duplicata e assignada por todos os accionistas presentes. Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, cinco de agosto de 1913. — *Baldomero Barbará*. — *Frederico Però*. — *Pedro Surreaux*. — *Eduardo Palma*. — Por procuração de Antonio Carneiro Monteiro, Marcos Alves Barreto de Azambuja. — Marcos Alves Barreto de Azambuja. — Dr. Alfredo Mendes. — Manoel Paulino Ribeiro. — Otto Ewel. — Manoel Antonio Pereira Botafogo. — Dr. Alberto Juvenal do Rego Lins. — Francisco Cardoso Junior. — Antonio Dias Sobrinho. (Sobre estampilhas de valor de mil e quinhentos réis. Uruguayana, 5 de agosto de 1913. — *Baldomero Barbará*.) (Estavam as firmas supra devidamente reconhecidas pelo tabellião Guilherme Schmidt,

e a deste pelo tabellião Antonio José Leite Borges, desta Capital.) Confere com o original. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1913. — Por procuração, *Henrique Hasslocher*.

Estatutos da Sociedade Nacional de Peculios e Rendas «Mutua Rio-Grandense»

CAPITULO I

DA SOCIEDADE, SEUS FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de Sociedade Nacional de Seguros, Peculios e Rendas Mutua Rio-Grandense, fica constituida uma sociedade anonyma de seguros de vida por mutualidade.

Art. 2.º Desde que as suas condições permittam, poderá a sociedade tambem dedicar-se a outras especies de seguros, com prévio augmento de capital.

Art. 3.º Os planos de seguros e respectivas tabellas serão submettidos á approvação do Governo Federal.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade será de cem annos.

Art. 5.º A sociedade terá sua sede em Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, cujo fôro será considerado o de seu domicilio, para todos os effectos.

CAPITULO II

DO CAPITAL

Art. 6.º O capital será de 100:000\$ (cem contos de réis), divididos em quinhentas acções nominativas de duzentos mil réis cada uma (200\$000).

Art. 7.º As chamadas serão feitas do seguinte modo: 20 % antes da installação da sociedade, 10 % ou mais 60 dias depois e as restantes, á proporção que forem necessarios, de forma a ficar integralizado o capital no prazo de um anno.

Art. 8.º Uma vez integralizado o capital e resolvendo a sociedade dedicar-se a outra especie de seguros, poderá o capital ser augmentado, depois de exigidas as formalidades legais.

Art. 9.º No caso de augmento do capital, os accionistas terão preferencia para a subscrição das acções.

Art. 10. A sociedade manterá sempre os seguintes fundos: de peculios, de sorteios e de despesas geraes, cuja formação constará dos seus respectivos planos.

Art. 11. Os fundos de peculios destinam-se ao pagamento de seguros vencidos.

Art. 12. Os do sorteo, de conformidade com os planos approvados pelo Governo, servirão para a distribuição de premios em dinheiro.

Art. 13. Os fundos de despesas geraes, serão destinados a todas as despesas da sociedade, e ja qual fôr a sua natureza.

CAPITULO III

DO\$ BALANÇOS E LUCROS SOCIAES

Art. 14. O anno financeiro da sociedade começará a 1 de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada anno.

Art. 15. O balanço geral terá lugar no fim de cada semestre, sendo os lucros liquidos apurados assim distribuidos: 20 % para fundo de reserva, 10 % para o fundo de augmento de peculios, 15 % para dividendo para os accionistas, 15 % para a directoria, 5 % para o conselho fiscal e do remanescente será distribuido um *bonus* como dividendo.

Paragrapho unico. Enquanto o superintendente fôr o Sr. Antonio Dias Sobrinho perceberá este a porcentagem de 5 % sobre os lucros liquidos.

CAPITULO IV

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 16. No começo de cada anno, o mais tardar até o dia 31 de março, será convocada uma assembleia geral.

Art. 17. Nas assembleas geraes poderão votar e discutir todos os accionistas. Cada acção dará direito a um voto.

Art. 18. A retirada de algum accionista depois de constituida a assembleia geral, não inhabilita esta para deliberar e adoptar qualquer resolução.

Art. 19. As assembleas geraes ordinarias de que trata o art. 20 serão apresentadas: o relatório da directoria, o balanço geral e o parecer do conselho fiscal.

Art. 20. As convocações das assembleas geraes feitas pela imprensa com antecedencia de 15 dias pelo menos, da data da reunião.

Art. 21. Além dos assumptos para os quaes forem convocadas, poderão as assembleas geraes propor quaesquer outros de interesse para a sociedade; mas sobre elles só se po-

derão discutir e deliberar em assembléa geral extraordinaria para esse fim convocada.

Art. 22. Nas convocações das assembléas geraes serão observadas todas as disposições do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Art. 23. As assembléas geraes só poderão funcionar em primeira reunião com mais da metade do capital social.

Art. 24. Si nem na primeira nem na segunda reunião comparecerem os accionistas representando o capital exigido no art. 23, convocar-se-ha uma terceira com a declaração de que a assembléa deliberará seja qual for a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

Art. 25. Os accionistas poderão fazer-se representar nas assembléas geraes, por procuradores com poderes especiaes, não podendo estes ser outorgados a pessoas que não sejam accionistas.

Art. 26. Quando se tratar da approvação dos relatorios e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, não poderão votar nem os directores, nem os membros do conselho fiscal.

Art. 27. Triata dias antes da data designada para a assembléa geral serão suspensas as transferencias das acções.

Art. 28. Presidirá a assembléa geral o director-presidente, que nomeará os dous secretarios entre os accionistas presentes.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 29. A sociedade será administrada por tres directores e um superintendente.

Art. 30. A directoria será assim discriminada: director-presidente, director-thesoureiro e director-gerente.

Art. 31. Os directores e o superintendente serão eleitos por assembléa geral e seu mandato durará quatro annos, podendo haver reeleição.

Art. 32. Só os accionistas poderão occupar cargos na directoria.

Art. 33. Os directores estão obrigados a uma caução de 20 acções antes de entrarem em exercicio.

Art. 34. A caução poderá ser prestada por qualquer accionista a bem do director.

Art. 35. As vagas do lugar de director serão preenchidas de accordo com as disposições do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Art. 36. Nos impedimentos temporarios de qualquer director, se á elle substituido por um dos outros.

Art. 37. A sociedade terá ainda o conselho fiscal, composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente.

Art. 38. Os directores e os membros do conselho fiscal perceberão os vencimentos que forem fixados pela assembléa geral, podendo os mesmos vencimentos serem augmentados logo que as condições da sociedade o permittirem.

Art. 39. Os directores são solidariamente responsaveis por todos os seus actos.

Art. 40. Sempre que for preciso haverá reunião da directoria, lavrando-se da mesma reunião uma acta em livro especial, assignada por todos os presentes.

Art. 41. Compete á directoria:

a) administrar todos os negocios da sociedade, organizar o regulamento das escriptas, nomear, demittir empregados e agentes, marcar-lhes ordenados e fixar-lhes o valor das finanças;

b) convocar assembléas geraes ordinarias e extraordinarias, na forma dos estatutos e da lei das sociedades anonymas;

c) redigir relatorios annuaes, examinar e assignar balanços e contas que tiverem de ser apresentados ás assembléas geraes;

d) resolver de accordo com o conselho fiscal sobre o melhor modo de empregar os capitales sociaes, escolher os estabelecimentos de credito em que tiverem de ser depositadas as reservas em dinheiro;

e) tomar qualquer resolução e praticar qualquer acto de interesse social, que exceda os limites traçados á competencia de cada um dos directores isoladamente;

f) representar a sociedade activa e passivamente por meio do seu consultor juridico e perante as autoridades administrativas.

CAPITULO VI

DOS DIRECTORES

Art. 42. Compete ao director-presidente:

a) presidir as reuniões da directoria;

b) designar o dia das reuniões ordinarias e convocar as extraordinarias;

c) zelar pelo fiel cumprimento destes estatutos e pela boa marcha dos negocios da sociedade;

a) assignar com o director-thesoureiro todos os papeis e documentos que importarem obrigações e compromissos para a sociedade;

e) examinar quaesquer livros, papeis e documentos ainda mesmo que pertencerem aos serviços a cargo dos directores;

f) autorizar mediante proposta do director-gerente, o pagamento de quaesquer dividas da sociedade, assim como dos seguros vencidos e premios sorteados quando legaes e de accordo com os estatutos.

Art. 43. Compete ao director-gerente:

a) examinar todos os papeis e documentos relativos a proposta de seguros e admissões de mutuários e sobre elles emitir parecer;

b) dirigir os serviços de escriptorio e contabilidade da sede social e assignar toda a correspondencia;

c) propôr ao director-presidente, o pagamento de quaesquer dividas sociaes, quando legaes e devidamente comprovadas.

Art. 44. Compete ao director-thesoureiro:

a) o recebimento e guarda de todos os dinheiros e valores da sociedade ou que tiverem de ser depositados em seu cofre;

b) a realização de todos os pagamentos que forem autorizados pelo director-gerente e forem julgados legalizados;

c) a assignatura com outro director dos cheques que forem para as retiradas de quaesquer quantias em conta corrente nos bancos;

d) a assignatura tambem com outro director de todos os documentos que importarem em obrigações ou responsabilidades pecuniarias para a sociedade;

e) fazer escripturar e manter sempre em dia o livro-caixa.

Art. 45. Compete ao superintendente:

a) propôr os planos de seguros e respectivas tabellas;

b) superintender a administração das succursaes e agencias e com ellas se corresponder participando todo esse movimento ao director-gerente;

c) nomear depois da sancção da directoria agentes e viajantes;

d) fazer toda a propaganda precisa para o bom acolhimento e futuro da sociedade;

e) contribuir com seus esforços para o augmento e prosperidade da sociedade, já conseguindo grande numero de mutuários, já apresentando novas idéas sobre todos os planos da sociedade.

CAPITULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 46. Compete ao conselho fiscal:

a) emitir parecer annualmente sobre o relatorio, balanço e contas da directoria;

b) examinar, quando assim o entenderem, os documentos e livros que existam na sede da sociedade;

c) exigir sempre que lhe parecer necessario que se proceda balanço nos cofres a cargo do thesoureiro;

d) emitir parecer sobre as propostas da directoria que tiverem de ser apresentados á assembléa geral;

e) convocar assembléa geral quando a directoria for omissa e nos casos previstos nestes estatutos;

f) denunciar os erros e faltas á administração e lembrar as providencias que julgar convenientes á boa marcha do serviço e prosperidade da sociedade.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 47. A sociedade terá um medico chefe de todos os serviços attinentes á sua especialidade e um consultor juridico para representar a sociedade em todas as demandas que ella venha a ter e auxiliar a directoria em todos os actos e resoluções em que se fizerem precisos os seus conhecimentos profissionais. O consultor juridico e o chefe medico perceberão vencimentos fixados pela assembléa geral.

Art. 48. Para todos os effectos serão considerados como incorporadores os Srs. coronel Antonio Manoel Pereira Botafogo, Eduardo Palma, Marcos Alves Barreto de Azambuja e Antonio Dias Sobrinho, que nesta qualidade não aceitarão nenhuma bonificação.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 49. O deposito de duzentos contos de réis que está a sociedade obrigada a fazer no Thesouro Nacional, se effectuará de accordo com as exigencias da lei.

Art. 50. Desde que seja deliberada pelos accionistas a liquidação da sociedade e que mutualistas, representando, pelo menos, a decima parte dos effectivos, resolvam conti-

nuar com a mesma, aos accionistas caberão as importancias do capital do fundo disponivel e do fundo de reserva, que não fôr necessario á integracão dos valores dos demais fundos sociaes, os quaes pertencem aos mutualistas. Effectuando-se a liquidacão, a importancia dos fundos pertencentes aos mutualistas será rateada entre os mesmos proporcionalmente ás importancias que tiverem entrado.

Art. 51. O peculio não poderá ser objecto de penhor ou de quaesquer onus.

Uruguayana, 4 de agosto de 1913. — **Baldomero Barbára**, da firma Barbára Filhos, rua Duque de Caxias. — **Frederico Però**, da firma João Però & Comp., rua Duque de Caxias. — **Pedro Surreaux**, da firma Luiz Surreaux & Filhos, rua Sant'Anna. — **Dr. Alfredo Mendes**, medico, rua Sant'Anna n. 75. — **Eduardo Palma**, commerciante, rua Duque de Caxias n. 67. — **Antonio Monteiro**, intendente municipal deste municipio, residente á rua Sant'Anna, representado por seu bastante procurador Marcos Alves Barreto de Azambuja. — do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, residente á rua 15 de Novembro n. 31. — **Manoel Paulino Ribeiro**, gerente do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, residente á rua Domingos de Almeida n. 7. — **Otto Evel**, commerciante, residente á rua Domingos de Almeida n. 112. — **Alberto Juvenal do Rego Lins**, advogado, residente á rua 13 de Maio n. 70. — **Manoel Antonio Pereira Botafogo**, notario e official do Registro Geral de Hypothecas desta comarca, residente na casa n. 57 da rua Quinze de Novembro. — **Francisco Cardoso Junior**, da firma Israel Cardoso & Comp., de Porto Alegre, á rua 15 de Novembro n. 39. — **Antonio Dias Sobrinho**, negociante, rua Duque de Caxias.

Uruguayana, 5 de agosto de 1913. — **Baldomero Barbára** (sobre estampilhas do valor de 3\$300). Estavam as firmas supra devidamente reconhecidas pelo tabellião Guilherme Schmidt, de Uruguayana, e a deste pelo tabellião desta Capital Antonio José Leite Borges.

Confere com o original.

Rio, 23 de agosto de 1913. — Por procuração, **Henrique Hasslocher**.

Sociedade Mutua Riograndense

Lista nominativa dos accionistas da Sociedade Mutua Riograndense, com sede na cidade de Uruguayana e o capital de 100:000\$, dividido em quinhentas acções de 200\$ cada uma

N. de ordem	Nomes	N. de acções	Total da importancia subscripta
1.	Baldomero Barbára	75	15:000\$000
2.	Frederico Però	75	15:000\$000
3.	Pedro Surreaux	75	15:000\$000
4.	Alfredo Mendes	50	10:000\$000
5.	Eduardo Palma	50	10:000\$000
6.	Dr. Antonio Monteiro B. Barbosa	40	8:000\$000
7.	Marcos Alves Barreto de Azambuja	30	6:000\$000
8.	Manoel Paulino Ribeiro	25	5:000\$000
9.	Otto Evel	25	5:000\$000
10.	Alberto Juvenal do Rego Lins	20	4:000\$000
11.	Manoel Antonio Pereira Botafogo	20	4:000\$000
12.	Francisco Cardoso Junior	10	2:000\$000
13.	Antonio Dias Sobrinho	5	1:000\$000
		500	100:000\$000

(Sobre estampilhas de 1\$300 — Uruguayana, 5 de agosto de 1913. — **Baldomero Barbára**.) Estava reconhecida a firma de Baldomero Barbára pelo tabellião Guilherme Schmidt e a deste pelo tabellião Antonio José Leite Borges.

Confere com o original.

Rio, 23 de agosto de 1913. — Por procuração, **Henrique Hasslocher**.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado para o posto de tenente quartel-mestre do 71º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, por decreto de 18 de dezembro de 1912, chama-se Elysio da Cruz Fontoura e não Elysio Fontoura, como foi publicado no *Diario Official* de 26 do mesmo mez.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 11 do corrente, foram nomeados:

Para o Tribunal de Contas:

Terceiro escripturario, o 4º escripturario do mesmo tribunal Francisco Agapito da Veiga;

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Pará Euphrasio de Alcantara, para identico logar na Delegacia Fiscal em Pernambuco;

O 2º escripturario desta ultima repartição Joaquim Eugenio Coecceira, para identico logar na Delegacia Fiscal no Pará;

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo Antonio da Costa e Silva, para identico logar na Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Para a Alfandega do Maranhão:

Conferente, o 1º escripturario da mesma alfandega Manoel do Nascimento Junior;

Primeiro escripturario, o 2º Vertiniano Parga Leite de Mairrelles;

Segundo escripturario, o 3º Oswaldo de Mesquita Barreto.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O coronel Eduardo Arthur Socrates e o tenente-coronel Pamphilo Garrite Pessoa foram transferidos, por decreto de 10 do corrente mez, este do 51º batalhão de caçadores para o 46º tambem de caçadores e aquelle do 43º para o 51º, e não do 47º batalhão como, por engano, foi publicado no *Diario Official* de 12 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 10 do corrente foram aposentados os seguintes funcionarios:

Da Administração dos Correios do Estado da Bahia, José Vieira de Carvalho Primo, no logar de carteiro de 2ª classe.

Da Estrada de Ferro Central do Brazil: José Maria Bello Lisboa no logar de telegraphista de 2ª classe; Laurindo Lopes de Faria no de guarda-freios de 3ª classe; Antonio Maria no de manobreiro da 2ª classe; Francisco Tenorio no de trabalhador da 8ª residencia da Linha do Centro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de setembro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, de conformidade com o art. 201 do respectivo regulamento, ao cabo de esquadra do corpo auxiliar Amaro Couto.

— Concederam-se 90 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito na forma da lei, ao guarda civil de 1ª classe Augusto Francisco Porto, para tratamento de saude.

— Foi concedida a José Coelho Gomes dispensa do lapso de tempo decorrido para revestir das formalidades legais sua patente de major cirurgião da 6ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional, na comarca de Jahú, no Estado de S. Paulo.

— Transmittiram-se:

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal do Districto Federal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Dionisio Moraes, pedindo perdão do resto da pena de um anno de prisão, a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, como incurso nos arts. 268 e 272 doCodigo Penal;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, para os fins convenientes, cópia do officio dirigido pelo conservador do Registro Civil de Aveiro, em Portugal, ao consul geral do Brazil, communicando o fallecimento de Julia Carvalho de Almeida, natural do mesmo Estado;

Ao juiz federal na Secção da Bahia, para os fins convenientes, sete decretos de 10 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Brotas e Barreiros, na mesma secção.

Expediente de 6 de setembro de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao presidente do Conselho Superior do Ensino que, tendo a Congregação da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro resolvido crear dous logares de assistente, sendo um para a cadeira de topographia o outro para a de construcções, e bem assim o de auxiliar do gabinete de mineralogia, geologia e paleontologia, é necessario que o mesmo conselho se pronuncie sobre o assumpto, na conformidade do disposto no art. 13 letra f, da lei organica do ensino superior e do fundamental da Republica;

Ao director do Instituto Nacional de Musica, que este ministerio resolveu considerar o professor de canto do mesmo estabelecimento Carlos Alves de Carvalho em commissão a partir da data em que terminar a licença em cujo gozo se acha, afim de visitar os estabelecimentos europeos congenes e estudar os diversos methodos do ensino da sua especialidade, percebendo, durante a commissão, apenas o ordenado de seu cargo, e devendo apresentar opportunamente um relatorio do que houver observado, indicando o que possa ser utilizado na pratica do ensino do instituto.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim da que ao Dr. Francisco de Paula Valladares, professor extraordinario effectivo da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, enquanto estiver na regencia da cadeira de clinica cirurgica, em virtude do impedimento do respectivo professor ordinario, seja paga, além de seus vencimentos integres, a gratificação do substituido.

Requerimento despachado

Baker & Diaz, propondo vender a este ministerio o extintor «Pyrene». — O requerimento foi remettido á Recebedoria do Districto Federal, com officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente do dia 8 de setembro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 80:782\$788, fornecimentos ao Hospital Nacional de Alienados, em junho (aviso n. 3.573);

De 5:996\$513, folha do pessoal subalterno das Colonias de Alienados da Ilha do Governador, em agosto (aviso n. 3.574);

De 4:174\$994, folha do pessoal subalterno da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, em agosto (aviso n. 3.575);

De 9:129\$990, folha do pessoal subalterno do Hospital de S. Sebastião, em agosto (aviso n. 3.576);

De 400\$, aluguel do predio occupado pelo escriptorio do engenheiro de obras do Ministerio, em agosto (aviso n. 3.577);

De 579\$200, fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande, em julho (aviso n. 3.578);

De 2\$100, de soldo diario ao cabo de esquadra reformado da Brigada Policial, Custodio Claudio da Silva, a partir do dia 3 de setembro corrente (aviso n. 3.579);

De 2\$300, de soldo diario ao sargento reformado da Brigada Policial Joaquim Fernandes da Silva, a partir do 3 de setembro corrente (aviso n. 3.580).

— Foram restituídas ao Tribunal de Contas as contas que haviam sido devolvidas ao ministerio com os officios ns. 162 e 163, de 29 de agosto ultimo e 3 de setembro corrente (aviso n. 3.581).

Dia 9

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 9:119\$218, folhas do constructor e do pessoal das obras do Instituto Oswaldo Cruz, em agosto (aviso n. 3.584);

De 261\$290, ao preparador da Escola Polytechnica, Izebino Antonio Pinto de Miranda, correspondente aos seus vencimentos no periodo de 1 a 18 de janeiro ultimo (aviso n. 3.572);

De 3:156\$900, folha do pessoal empregado nas obras do Desinfectorio Central da Saude Publica, em agosto (aviso n. 3.584);

De 4:284\$193, folha do pessoal subalterno da Escola de Menores Abandonados, em agosto (aviso n. 3.586);

De 300\$, de alugueis dos predios occupados pela 6ª Pretoria Civil e 1ª Criminal, em agosto (aviso n. 3.587);

De 5:672\$, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica por Bromberg, Hacker & Comp., em agosto (aviso n. 3.588);

De 300\$, aluguel do predio occupado pela delegacia do 25º Districto Policial, em agosto (aviso n. 3.589);

De 13:261\$939, fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião, em julho (aviso n. 3.590);

De 6:104\$362, fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em junho (aviso n. 3.591);

De 11:137\$093, fornecimentos á Policia do Districto Federal, em julho (aviso n. 3.592).

— Communicou-se ao prefeito Municipal que foram tomadas as providencias necessarias quanto á arrebentação das pedras no local do edificio do Instituto Nacional do Surdos Mudos (aviso n. 3.593).

— Transmittiu-se ao chefe de Policia, para informar, o requerimento de Torres & Comp., pedindo pagamento de 763\$ de fornecimentos á Casa de Detenção, de maio a dezembro de 1912 (aviso n. 3.582).

Dia 10

Solicitarem-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 117:061\$490, folha do pessoal subalterno da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, em agosto (aviso n. 3.598);

De 200\$, gratificação ao bacharel Edgardo de Castro Rebello, por ter organizado, revisto e publicado as consultas do extinto Conselho de Estado, em agosto (aviso n. 3.599);

De 450\$, a José Luiz Travassos, por servicos extraordinarios prestados á Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 3.600);

De 2:100\$, ao engenheiro Feliciano Mendes de Moraes Filho, relativos a 1ª prestação do premio de viagem á Europa (aviso n. 3.601);

De 1:566\$666, alugueis dos predios occupados pela Directoria Geral de Saude Publica e Laboratorio Bacteriologico, em agosto (aviso n. 3.602);

De 100\$, aluguel do predio occupado pelo Juizo da 8ª Pretoria Civil, em agosto (aviso n. 3.604);

De 1:165\$100, fornecimentos ao Deposito da Policia, em agosto (aviso n. 3.605);

De 300\$, aluguel de casa do director da Bibliotheca Nacional, em agosto (aviso n. 3.606);

De 300\$, ao Dr. Roberto Duque Estrada pela conservação tecnica do material do Instituto de Neuropathologia, em agosto (aviso n. 3.607);

De 233\$500, fornecimentos á Colonia Correccional de Dous Rios, nos mezes de janeiro, março e abril do corrente anno (aviso n. 3.608);

De 5:321\$861, ao bacharel Lourenço de Albuquerque Rosa, por divida de exercicios findos de 1911 (aviso n. 3.583).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a indemnização de 27\$600, ao porteiro do Tribunal do Jury, das despesas de prompto pagamento, effectuadas em agosto (aviso n. 3.603).

— Solicitaram-se ao Ministerio das Relações Exteriores informações sobre a existencia de D. Candida da Costa, usufructuaria de algumas applicacoes da divida publica que por sua morte devem reverter ao patrimonio de um dos estabelecimentos a cargo deste ministerio.

— Foi transmittida ao Tribunal de Contas a folha na importancia de 3:848\$175, justificativa do emprego de igual quantia despendida por conta do adiantamento de 4:000\$, recebido pelo engenheiro de obras do ministerio.

Expediente de 11 de setembro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, que em data de 9 do corrente mez o secretario interino desta directoria geral, recolheu ao Thesouro Nacional a importancia de 40\$, proveniente das duas multas impostas pela 8ª Delegacia de Saude, por infracção do Regulamento Sanitario, durante o mez de agosto ultimo, conforme o documento remettido;

Ao director do Interior, que deve chegar a este porto, pelo vapor allemão *Norderney*, uma caixa destinada a esta directoria, contendo um chassis *Delahaye*, com a marca D. G. S. P., n. 26;

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, que foi deferida a pedição de Manoel Paes do Figueiredo pedindo permissão para ser aberto o carneiro n. 306 de cemiterio de S. João Baptista e nelle ser sepultado o corpo de Maria da Conceição de Andrade Pinto.

Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Thomaz Fagundes do Nascimento, Adelino Dias de Souza, João Antunes, Honorio Gomes Ferreira, João Magalhães da Silva, Alvaro Evaristo da Silva, Candido Placido Brandão e Olindo da Oliveira;

Ao director geral dos Telegraphos o de Adamastor da Cunha Pereira;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Isaias Climaco dos Santos;

Ao chefe de Policia o de Eduardo Ramos Nobre.

—Solicitaram-se:

Autorização ao Sr. ministro para ser vendido, a quem mais vantagem offerecer, um escalor a seis remos, já bastante velho, pertencente à Inspectoria de Saude de Paranaguá, recolhendo o producto da venda ao Thesouro Nacional;

Providencias ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro no sentido de ter despacho, livre de direitos, um caixão contendo um chassis para automovel, com a marca D. G. S. P., n. 26, destinado a esta directoria, vindo pelo vapor allemão *Norderney*.

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1913

Alberto Reeve (1º districto). — Queira comparecer à Secção de Engenharia.

José Gomes Teixeira (1º districto). — Certifique-se.

Domingos R. Miguez (6º districto). — Certifique-se.

Alberto Lima da Fonseca. — Certifique-se.

E. L. Harrison. — Deferido.

Dia 11

José Antonio da Cunha (1º districto). — Reduzo a multa ao minimo.

Manoel Teixeira (1º districto). — Deferido.

Johanna Biedekareken (1º districto). — Como requer.

Francisco Antonio da Silveira (1º districto). — Deferido.

José Cardoso Gonçalves (1º districto). — Seja attendido nos termos da informação da delegacia.

Dr. Pedro Bosio (1º districto). — Foi tomado em consideração.

Carlos Taylor (2º districto). — Como requer.

Theotonio Santiago de Miranda (2º districto). — Concedo 30 dias.

Alvaro Magalhães (3º districto). — Concedo 90 dias de prazo.

Gastão Carlos Neves (3º districto). — Indeferido.

José Gomes da Cruz (1º districto). — Queira comparecer à Secção de Engenharia.

Marianna Faro (3º districto). — Especifiche as obras cujo adiantamento requer e o prazo que precisa, para o que concedo 20 dias.

Manoel Costa (3º districto). — Concedo o prazo improrogavel de 15 dias.

Bernardino Marques (3º districto). — Concedo o prazo de 20 dias.

Manoel de Almeida Pinto (3º districto). — Concedo o prazo de 30 dias.

Miguel Gomes de Miranda (6º districto). — Deferido.

Ignacio Costa Parreira (7º districto). — Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

Jovino de Carvalho Vieira (8º districto). — Approvo nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Ruydael de Freitas Lima (8º districto). — Relevo a multa e concedo o prazo de 90 dias.

Dominges Ferreira de Souza (8º districto). — Será a multa relevada si no prazo de 15 dias for totalmente cumprido o termo de intimação n. 24.990.

Matheus Placido Teixeira (8º districto). — A multa será relevada si o requerente cumprir a intimação no prazo de 30 dias.

Albino Moreira Machado (8º districto). — Indeferido.

José Ribeiro Santos (9º districto). — Queira comparecer à Secção de Engenharia.

Amelia de Barros Terra (9º districto). — Approvado.

João Corrêa de Araujo (9º districto). — Indeferido.

Rufina Barbosa das Mercês (9º districto). — Sciencia.

Anna Costa (9º districto). — Concedo o prazo de 90 dias.

Euridice das Chagas Andrade Amorim (9º districto). — Requeira em separado.

Arthur Coelho Cintra. — Submetta-se à inspecção de saude.

Emanoel Paes de Figueiredo. — Deferido.

J. A. Teixeira Junior. — Indeferido, à vista da informação.

Companhia Commercio e Navegação. — Indeferido.

Norton, Megaw & Comp. — Deferido.

Antunes dos Santos & Comp. — Deferido, si não tiver tocado nos portos do Norte do Brazil.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Henry Doller, reclamando contra o acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro não aceitando o Sr. Manoel Costa como seu fiador para o fim de interpor recurso.—De accordo com o parecer. Não tomo conhecimento da reclamação.

—Pelo Sr. director:

Manoel Sadock de Sá, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria, afim de ser apurado maior tempo de serviço. — Satisfaça a exigencia dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1913

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 31 — Satisfazendo ao que solicitaes em officio n. 101, de 23 de agosto ultimo, transmitto-vos a inclusa carta precatória expedida pelo Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal para pagamento da quantia de 24.007\$437 a Pedro Rodrigues Barroso em virtude de sentença judiciaria.

Quanto aos processos referentes a abertura do credito extraordinario da importancia de 32.162\$883, proveniente de vencimentos devidos aos funcionarios aposentados dos Correios da Republica Antonio Bezerra Cabral e José Bellarmino Ferreira da Silva, de que trata a mensagem do Sr. Presidente da Republica de 26 de novembro de 1912, que acompanhou o vosso citado officio, cabe-me comunicar-vos que só o Ministerio da Viação e Obras Publicas poderá providenciar no sentido de ser attendida a vossa requisição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 115 — Remettendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 209, de 30 de julho ultimo, da Prefeitura do Districto Federal, relativo ao aforamento de um terreno de marinhãs á praia da Freguezia, na ilha do Governador, requerido por Joaquim Freire da Silva, rogo vos digneis emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 116 — Transmittindo-vos o incluso processo, remettido á Directoria do Patrimonio Nacional com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina n. 119, de 13 do mez proximo findo, relativo ao requerimento de Manoel Custodio Pereira solicitando aforamento de um terreno de marinhãs sito á rua Frei Caneca, na capital daquelle Estado, rogo vos digneis emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 453 — Peço vos digneis de providenciar no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao agente fiscal dos impostos de consumo em commissão no Estado de Alagoas Luiz Pontes de Miranda.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 772—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz em petição de 14 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 4 do vigente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, do accordo com a letra b, clausula XXIV, do contracto anexo ao decreto n. 7.562, de 30 de setembro de 1907, do material constante da relação junta, a importar, e destinado ao gasto médio de um anno nos serviços da linha ferraa, ramal do Uberaba.

N. 774—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul em petição de 30 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 3 do corrente, autorizar a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro a fazer cessão á requerimento, depois de preenchidas as formalidades aduaneiras, de 3.000 kilos de fio de cobre isolado, 40 lampadas de arco com os seus accessorios e um wattmeter de 200 ampères.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 498—Achando-se satisfeitas as exigencias constantes do vosso officio n. 664, de 29 de julho do anno proximo findo, incluso vos restituo o presente processo de fiança, no valor de 100\$, em reforço da anterior, prestada por Amaro Bezerra Marinho Falcão, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 65.171, com o deposito de 260\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos propositos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Cabó, no Estado de Pernambuco.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 175 — Junto vos remetto, para publicação no *Diario Official*, as cópias do decreto n. 10.433, de 10 do corrente, e mais papeis referentes á autorização concedida á sociedade nacional de peculios e rendas Mutua Riograndense, com sede na cidade de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, para funcionar na Republica.

— Sr. inspector geral de Illuminação:

N. 404 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul em petição de 30 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 3 do vigente, autorizar a cessão, por parte da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de

3.000 kilos de fio de cobre isolado, 40 lampadas do arco com os seus accessorios e um wattmeter de 200 ampères á companhia requerente.

— Sr. fiscal do Governo junto á Compagnie Française du Port do Rio Grande do Sul:

N. 403 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Compagnie Française du Port do Rio Grande do Sul em petição de 30 do mez proximo passado, resolveu, por despacho de 3 do corrente, autorizar a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro a fazer cessão áquella companhia de 3.000 kilos de fio de cobre isolado, 40 lampadas de arco com os seus accessorios e um wattmeter de 200 ampères.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 133 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18 de agosto findo, resolveu indeferir o requerimento transmitido com o vosso officio n. 17, de 17 de abril ultimo, no qual o sargento e os guardas da Mesa de Rendos do Itacoatiara, nesse Estado, solicitam o augmento de 40 %, sobre os seus vencimentos, visto como, referindo-se o art. 46 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ao pessoal das alfândegas, só o Congresso Nacional pôde attender ao pedido dos requerentes.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 122 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do corrente, recomendo-vos providencias no sentido de serem avaliados o terreno e os materiaes do barracão pertencente á União situado no municipio de Alfredo Chaves, nesse Estado, e do que trata o vosso officio n. 50, de 27 de maio ultimo, a que se refere o do n. 6, de 9 de agosto findo, devendo essa delegacia, posteriormente, publicar editaes, com o prazo de 30 dias, para a venda do alludido proprio nacional.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 149 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da construcção da estrada de ferro do mesmo nome e ramal de Itaqui, em petição de 14 de junho ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e demais taxas, nos termos da clausula XXV do decreto n. 7.837, de 27 de janeiro de 1910, do material constante da inclusa relação, destinado aos serviços da requerente, com exclusão, porém, da addição assignalada com a palavra — não — a tinta carmin.

— Sr. delega lo fiscal em Minas Geraes:

N. 331 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou Santiago Matilla Alvarez de Arslano, nomeado agente fiscal dos impostos do consumo na 39ª circumscripção desse Estado, resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar a concessão de passagens em 1ª classe entre o porto desta Capital e o do Caravellas, Estado da Bahia, para o mesmo agente fiscal, sua esposa e um filho menor, ficando autorizada a Estrada de Ferro da Bahia a Minas a conceder as mesmas passagens em 1ª classe, entre o porto da Areia a Theophilo Ottoni, bem assim o transporte da respectiva bagagem, devendo, porém, a despeza com as mesmas passagens ser indemnizada pelo desconto mensal da quinta parte dos vencimentos do referido empregado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 253 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requerem a Madeira-Mamoré Railway Company na petição encaminhada com o vosso officio n. 120, de 25 de julho findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos da clausula VII, do contracto anexo ao decreto n. 7.314, de 25 de fevereiro de 1909, do material a que se referem a relação e documentos juntos, devendo, porém, ser excluidos os artigos assignalados com a palavra — não — a tinta carmin e especificadas as «ferramentas manuaes», bem como o sello do documento de fls. 5.

Quanto á baixa do termo de responsabilidade, deve a peticionaria dirigir-se á Inspectoria da Alfandega do Belém.

N. 259 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Madeira-Mamoré Railway Company, Limited, em petição encaminhada com o vosso officio n. 110, de 25 de julho ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos da clausula VII, letra b, do decreto n. 7.314, de 25 de fevereiro de 1909, do material constante da inclusa relação, o qual já fora despatchado pela nota de importação n. 2.110, de outubro do anno passado, em virtude da ordem telegraphica desta directoria de agosto desse mesmo anno, devendo a requerente, no tocante á baixa do alludido termo, dirigir-se á referida alfandega.

— Sr. Arthur Carlos do Gouvêa, presidente do concurso de 1ª entrada no Estado da Parahyba:

N. 53 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 de agosto ultimo exarado sobre o vosso telegramma de 13 do mesmo mez, resolveu approvar o vosso acto nomeando o 2º escriptuario dessa delegacia Manoel Antonio Schuller Villarouco para substituir o examinador de portuguez e geographia, que adoeceu, bacharel João Suassuna, procurador fiscal dessa mesma repartição.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 293 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Compagnie Française du Port do Rio Grande do Sul em petição de 30 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 3 do corrente, autorizar a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro a fazer cessão á requerente, depois do preenchidas as formalidades aduaneiras, de tres mil de kilos de fio de cobre isolado, 40 lampadas do arco com os seus accessorios e um wattmeter de 200 ampères.

N. 296 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 de agosto findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, segundo communicou o Ministerio da Guerra em aviso n. 777, de 12 do mesmo mez, foram expedidas as necessarias ordens no sentido de serem postas á disposição do chefe do serviço de repressão do contrabando na cidade de S. Borja, nesse Estado, 20 praças do Exército, até que fique restabelecida a ordem, alli alterada com as occurrencias a que vos referis em telegramma de 4 do citado mez.

N. 297 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Barba & Filhos em petição encaminhada com o vosso officio n. 6, de 10 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 4 do vigente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, na Alfandega de Uruguayana, de accordo com a clausula VI do decreto n. 7.750, de 16 de setembro de 1909, dos materiaes constantes da relação junta, a importar, destinados ao gasto mello de seis mozas nos serviços da requerente, excluidas, porém, as addições assignaladas com a palavra — não — a tinta carmin.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 317 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a Companhia Estrada de Ferro do Boyaz em petição de 14 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 4 do vigente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, na alfandega desse Estado, de accordo com a letra b, clausula XXIV, do contracto anexo ao decreto n. 7.562, de 30 de dezembro de 1909, do material constante da relação junta, a importar, e destinado ao gasto medio de um anno nos serviços da linha ferrea de Araguay.

N. 376 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 23 de julho ultimo em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação pede isenção de direitos para o material constante da relação junta e consequente ordem á Alfandega de Santos para que lhe sejam restituídos os direitos pagos pelo despacho do referido material, visto não ter sido attendido o seu pedido de prorrogação de validade da ordem n. 194, de 20 de abril do anno passado, relativa ao material em questão, resolveu, por acto de 8 do vigente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, de conformidade com a clausula II do contracto anexo ao decreto n. 8.588, de 8 de março de 1911, dos artigos referidos na relação inclusa, com exclusão, porém, das addições assignaladas com a palavra — não — a tinta carmin, devendo a requerente, no tocante á restituição dos ditos direitos, dirigir-se á alfandega desse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 10 de setembro de 1913

Requerimento despachado

Theodoro Pedro Rodrigues. — Sello do documento de fls. 1.

Dia 12 de setembro de 1913

Sr. Director da Casa da Moeda:

N. 634 — Remettendo o incluso officio do collector de Camps n. 32, de 28 de agosto ultimo, rogo vossas ordens no sentido de ser attendido o despacho desta directoria.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 15 — Remettendo a inclusa petição do Centro de Navegação Transatlantica, datada de 28 de maio ultimo, rogo vossas ordens para que seja cumprido o despacho desta directoria exarado na mesma petição.

— Sr. delegado fiscal no Estado do S. Paulo:

N. 69 — Remettendo o incluso requerimento do Centro de Navegação Transatlantica, de Santos, recomendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito requerimento.

Directoria da Despeza Publica

Requerimento despachado

Dia 12 de setembro de 1913

Sé Bento de Cerqueira Corrêa, pedindo rectificação da sua devida contribuição para o montepio. — Satisfaz a exigencia da informação.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1913

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe:

N. 3—Restituo-vos o incluso processo, referente ao aforamento de marinhas sitas em Aracajú, nesse Estado, requeridas por Lourenço Pinto Monteiro, afim de que procedaes de accordo com o parecer do D. sub-director tecnico desta directoria cuja copia ora vos envio.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 9—Tendo a directoria da Casa da Moeda solicitado autorização para lhe serem cedidos uma machina de trabalhar madeira e oito dynamos considerados dispensaveis á repartição sob vossas ordens o que, no entanto, poderão ser adaptados ás officinas daquelle estabelecimento, convem que presteis a respeito as necessarias informações, que deverão ser acompanhadas da avaliação do mesmo material.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 13 — Requisito-vos isenção de direitos para 2.000 barricas de cimento, vindas por conta do pedido n. 104, pelo vapor allemão *San Nicolas*, de Hamburgo, ás quaes se referem a factura consular n. 34.227 e o conhecimento nesta remettidos ao despachante Sr. João Pompilio Dias.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 100 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, por acto de 10 do corrente, o Exmo. Sr. ministro da Fazenda resolveu dispensar o Sr. Theophilo Pontes das funções de almoxarife da villa proletaria «Marechal Hermes», designando para substitui-lo no mesmo logar o Sr. José Ignacio de Brito.

Pego a V. Ex., por isto, que sejam dadas as necessarias providencias no sentido de serem satisfeitas, de ora avante, todas as requisições de transporte que o novo almoxarife fizer para o material destinado á referida villa.

—Sr. João Pompilio Dias:

N. 101—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso conhecimento de factura consular n. 34.227 e a guia de despacho referentes a uma partida de 2.000 barricas de cimento, vindas pelo vapor allemão *San Nicolas*, de Hamburgo, cuja isenção de direitos aduaneiros é requisitada nesta data.

—Sr. Ignacio de Brito, digno almoxarife da villa proletaria «Marechal Hermes»:

N. 102—Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data requisitei isenção de direitos para 2.000 barricas de cimento vindas pelo vapor allemão *San Nicolas* de Hamburgo a que se refere a factura consular n. 34.227, nesta data tambem remettida juntamente com o conhecimento e guia de despacho ao despachante Sr. Pompilio Dias e as quaes são destinadas á villa proletaria «Marechal Hermes».

Requerimento despachado

Paulo Dale.—Junte o titulo de aforamento.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1913

José Coimbra Junior.—Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica nos termos do parecer.

Bernardino & Teixeira.—Sendo procedente a divida, nada ha que deferir.

D. Elisa Coutinho de Moura.—Ja estando attentido, nada ha que deferir.

Amaral & Irmão.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Nacgeli & Comp.—Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 do fevereiro de 1904.

Abel da Silva Alvarenga.—Reduza-se, nos termos do parecer, o valor locativo do estabelecimento, no exercicio de 1914, a 1:200\$000.

M. Bastos & Irmão.—Indeferido. A redução de valor locativo, que poderia dar logar á restituição pretendida, foi ordenada para o exercicio de 1914 e não para o corrente.

Manoel da Silva Pinho e outros.—Paguem o debito accusado.

Albino José de Azevedo.—Nos termos do parecer, indeferido.

Francisco Antonio Corrêa.—Annullem-se os lançamentos de que se trata, cancellando-se as respectivas certidões de dividas.

Q. Seabra.—Averbe-se a mudança.

Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud.—Faça-se a alteração proposta no parecer.

Ferraz Irmão & Comp.—Dê-se a baixa.

Manoel José da Costa.—Inserera-se o predio, de accordo com o parecer, e, feito isto, transfira-se.

José Maria Coelho.—Selle os documentos juntos, de fls. 5 e 6.

José Simões Junior.—Pague com revalidação o sello da petição de fls. 3.

Companhia Cervejaria Brahma.—Pague as multas a que se refere a os pareceres.

Francisco Henrique dos Santos.—Pague o imposto em debito.

João Camuryano.—Idem.

José Gaspar da Rocha.—Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos propostos.

D. Maria Thereza Farinellas.—Idem.

Lopes Pecanha & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Gomes & Ribeiro.—Idem.

Benevides & Mello.—Idem.

Antonio da Motta Cardoso.—Transfira-se.

Joaquim Pereira.—Idem.

Arthur Bandeira.—Idem.

D. Albertina da Silva Mesquita.—Idem.

D. Emilia Maria Leitão.—Idem.

Ribeiro & Comp.—Idem.

João Brites da Silva.—Idem.

Ephigenio Vieira de Souza Braga.—Idem.

João Luiz Moretzohn.—Pague o debito accusado.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 12 de setembro de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	1.626-0-0	2.861-0-0
Francos.....	320	2.030
Marcos.....	60	—
Mil reis ouro.....	—	1:300\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	302.114:276\$247
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	321.454:052\$263

Emissão

Notas em circulação.....	321.417:120\$000
Moeda subsidiaria.....	6:932\$263
Total.....	321.454:052\$263

O escriptuario, T. Alves.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.629—Ao Sr. inspector federal das Estradas, declarando não poder satisfazer o pedido constante do officio de 8 do corrente, visto terem sido destruidas pelo incendio as colleções do *Diario Official* a que se refere no mesmo officio.

N. 1.630—Ao Sr. director da Bibliotheca do Amazonas, declarando não poder satisfazer o pedido constante do postal de 4 do corrente, visto a remessa do *Diario Official* depender de assignatura.

N. 1.631—Ao Sr. director gerente da Sociedade Anonyma Commercial e Bancaria Leonidas Moreira, declarando que, tendo se esgotado a edição do *Diario Official* a que se refere em carta de 29 do mez findo, deixa por isso de attender ao pedido constante da mesma carta.

N. 1.632—Ao Sr. Domingos M. Gouvêa, collector em Cabo Frio, declarando que tem sido feita com regularidade a remessa dos exemplares do *Diario Official* a que se refere em officio de 23 de agosto findo.

N. 1.634—Ao Sr. Ortulano Ribeiro de Abreu, declarando que lhe foi suspensa a remessa do *Diario Official* por não ter sido effectuado o pagamento para a renovação da sua assignatura.

Requerimentos despachados

Sabino Antonio do Nascimento.—Proceda-se a exame.

Isaias Climaco dos Santos.—Deferido.

Americo Ferreira da Silva Porto.—Aguarde oportunidade.

Dinali Monteiro.—Sim, nos termos da lei.

Henrique Gastão de Oliveira.—Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 12 de setembro de 1913

Domingos da Cunha Mello, pedindo o encaminhamento de uma petição sua à Delegacia Fiscal na Bahia, a fim de poder levantar sua caução de \$5000\$, relativa ao tempo em que era pagador da Rede de Viação Ferrea da Bahia. — Não ha que deferir.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de setembro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram remittidas os processos de aposentadoria:

De José Joaquim da Fonseca e Cunha Junior, no lugar do agente do 3.^a classe da Estrada do Ferro Central do Brazil (aviso n. 395);

De Auto dos Santos Silva, no de carteiro do 1.^a classe da Administração dos Correios do Estado de Alagoas (aviso n. 396);

De Eduardo Ferreira da Silva Torres, no de carteiro da Administração dos Correios do Estado da Bahia (aviso n. 397).

Dia 11

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os processos do montepio:

De D. Amalia Drummond de Mendonça Moreira, mãe do finado contribuinte Salvador de Mendonça Moreira, praticante de 2.^a classe da Directoria Geral dos Correios (officio n. 306);

De D^{da}. Izabel Pires Villas Boas e Mercedes Villas Boas, mãe e irmã do finado contribuinte Elycio Villas Boas, telegraphista de 4.^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos (officio n. 308).

Requerimentos despachados

D. Maria José de Figueiredo Andrade, viuva de Marcolino Dias de Andrade, thesoureiro da Agencia do Correio de Miguel Calmon, no Estado da Bahia, pedindo os favores do montepio. — Desfido.

D. Prudencia Ferreira de Figueiredo, viuva de João Justiniano de Figueiredo, carteiro de 1.^a classe, aposentado, da Administração dos Correios da Bahia, pedindo os favores do montepio. — Junta certidão de obito do filho do contribuinte nascido em 1882 e providencie no sentido de ser desfeita a divergencia que se nota entre as certidões de pagamentos, quanto ao ordenado annual que percebia seu marido.

D. Maria Ignez Monteiro de Figueiredo, viuva de Ventura José Duarte de Figueiredo, telegraphista de 2.^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para si e filhos os favores do montepio. — Habilita-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1906, e faça reconhecer por tabellião desta Capital as firmas dos signatarios dos documentos juntos ao seu requerimento.

Engenheiro Luiz Van Erven, pedindo certidão do tempo em que serviu como inspector geral das estradas de ferro e obras fideles nos Estados, engenheiro fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. e consultor tecnico deste ministerio. — Não ha que deferir por parte desta directoria geral.

Alfredo Muniz Pimenta, carteiro de 4.^a classe aposentado da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Apresente novas certidões do tempo do serviço e pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre augmento de vencimentos, nos justos termos da circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894.

Elmoadado da Rocha Wanderley, inspector de 4.^a classe aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos. — Apresente certidão mencionando a data em que lhe foi concedida a gratificação adicional de 40 %, além de ser satisfeita exigencia do Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

O Ministro do Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar as tabellas de passagens e fretos e respectivas clausulas, as de salidas dos vapores e distancias entre as escalas,

para o serviço de navegação entre o Rio de Janeiro e Iguaçu, contratado pela Empresa de Navegação Rio-S. Paulo, as quaes com esta baixam, rubricadas pelo director geral de Viação desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1913. — José Barbosa Gonçalves.

CLAUSULAS REFERENTES A TODAS AS TABELLAS

Passagens

1.^a Os preços das passagens, tanto da 1.^a como da 2.^a classe, serão regulados da seguinte forma: os menores até três annos incompletos terão passagem gratuita; os de tres até 12 annos incompletos pagarão 1/2 passagem e os de 12 annos ou mais pagarão passagem inteira.

2.^a As passagens de ida e volta terão o abatimento de 10 %.

3.^a O passageiro que não sair depois de comprada o bilhete de passagem, pagará a taxa de seu importe e o que ficar em qualquer porto em que tocar o vapor não terá direito a indemnização alguma.

4.^a Os bilhetes de passagem serão intransferíveis, quer em relação ao passageiro, quer em relação ao vapor.

5.^a Nenhum passageiro terá direito de occupar exclusivamente um camarote salvo pagando o equivalente aos lugares vagos.

6.^a O espaço concedido a cada passageiro, para suas bagagens, será de 300 centímetros cubicos para os de 1.^a classe e de 150 para os de 2.^a.

7.^a A empresa não se responsabiliza pela bagagem dos passageiros que não tiver pago frete e não estiver sob a guarda da pessoa do bordo.

8.^a No preço da passagem comprehendendo-se sómente o transporte e alimentação.

9.^a As passagens tomadas a bordo custarão mais 15 %.

Fretes de cargas

10.^a As mercadorias serão recebidas e entregues no costado do vapor.

11.^a O frete de frações de cada volume será o mesmo que o da unidade.

12.^a O frete será calculado por peso ou cubação, conforme convier a empresa.

13.^a Para os volumes de peso superior a 300 kilos o frete será convencional.

14.^a A importância de cada despacho não poderá ser inferior a \$5000.

15.^a No preço do frete não estão incluídas as descargas, qua, quando feitas pela empresa, pagarão as taxas que forem convencionadas.

Frete de encomendas

O frete de encomendas será o dobro do de cargas, sendo porém a base de 30 kilos e o máximo de 60, não podendo o frete de cada despacho ser inferior a \$5000.

Frete de valores

Os transportes de valores de qualquer especie estarão sujeitos ao frete de volume como encomenda e mais as taxas da respectiva tabella.

Nos conhecimentos de valores que a empresa omitir, quando se referir ao volume, escreverá: Que diz conter.....

A empresa não se responsabiliza pelo conteúdo dos volumes desde que os acros appostos estejam intactos.

A entrega do volume de valor contra o conhecimento exonera a empresa de qualquer responsabilidade.

Frete de animais

Os animais serão recebidos e entregues ao costado do vapor.

O carregador fornecerá o alimento.

A empresa não se responsabiliza por desastro, fuga ou morte que ocorrerem aos animais embarcados.

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO RIO-S. PAULO

TABELLA A — PASSAGENS

[illegible]

TABELLA B — N. 1 — FRETES DE CARGAS

(Por 1.000 kilos ou 2^{m3})

	Angra dos Reis	Paraty	Ubatuba	Caraguatuba	Villa Bella	São Sebastião	Santos	Cananéa	Iguapo
Rio de Janeiro.....	16\$000	19\$000	40\$000	45\$000	40\$000	40\$000	16\$000	20\$000	20\$000
Angra dos Reis...	15\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	35\$000	35\$000
		Paraty...	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	20\$000	30\$000	35\$000
			Ubatuba...	10\$000	10\$000	10\$000	20\$000	30\$000	30\$000
				Caraguatuba...	10\$000	10\$000	20\$000	30\$000	30\$000
					Villa Bella...	10\$000	20\$000	30\$000	30\$000
						S. Sebastião...	20\$000	30\$000	30\$000
							Santos.....	20\$000	20\$000
								Cananéa.....	10\$000

TABELLA B — N. 2 — FRETE DE CARGAS

(Por 1.000 kilos ou 2^{m3})

	Angra dos Reis	Paraty	Ubatuba	Caraguata- tuba	Villa Bella	São Sebastião	Santos	Cananéa	Iguapo
Rio de Janeiro.....	16\$000	19\$000	28\$000	30\$000	30\$000	30\$000	30\$000	35\$000	35\$000
Angra dos Reis...		8\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	35\$000	35\$000
		Paraty...	20\$000	25\$000	25\$000	25\$000	20\$000	30\$000	30\$000
			Ubatuba...	10\$000	10\$000	10\$000	20\$000	30\$000	30\$000
			Caraguatatuba...		10\$000	10\$000	20\$000	30\$000	30\$000
					Villa Bella...	10\$000	20\$000	30\$000	30\$000
					S. Sebastião...		20\$000	30\$000	30\$000
						Santos.....		25\$000	25\$000
							Cananéa....		10\$000

TABELLA C — FRETE DE ENCOMMENDAS

(Por 30 kilometres ou 60 dm³)

[illegible]

TABELLA E — FRETES DE VALORES

Ouro, moedas, acções, apólices, debentures, letras e papéis de valor.....	1/2 %
Prata, nickel e cobre.....	2 %
Jóias e objectos de valor.....	3 %

TABELLA D — FRETE DE ANIMAES

Muar — Vaccum — Cavalhar

	Angra dos Reis	Paraty	Ubatuba	Caraguatuba	Villa Bella e S. Sebastião	Santos	Cananéa	Iguape
Rio de Janeiro.....	33\$600	33\$600	40\$000	40\$000	40\$000	40\$000	48\$000	48\$000
Angra dos Reis..		28\$000	30\$000	30\$000	30\$000	40\$000	48\$000	48\$000
Paraty.....			25\$000	30\$000	30\$000	40\$000	48\$000	48\$000
Ubatuba.....				20\$000	25\$000	40\$000	48\$000	48\$000
Caraguatuba.....					25\$000	40\$000	48\$000	48\$000
Villa Bella e S. Sebastião.....						40\$000	48\$000	48\$000
Santos.....							48\$000	48\$000
Cananéa.....								30\$000
Iguape.....								

Gado ovelhum, cabrum, ou cerduum, pagará a 10ª parte.
 Animacs domésticos, pagará a 10ª parte (engradado ou não) (cães, gatos, etc.).
 Capoeiras com aves, pagará a 20ª parte.
 Gaiola com passaros, pagará a 24ª parte.
 Para os animacs não especificados, o frete será convencional.

TABELLA DE DISTÂNCIAS ENTRE RIO DE JANEIRO E IGUAPE E PORTOS INTERMEDIARIOS

(Em milhas)

	Angra dos Reis	Paraty	Ubatuba	Caraguatuba	Villa Bella	S. Sebastião	Santos	Cananéa	Iguape
Rio de Janeiro.....	70	96	148	178	189	193	262	380	400
Angra dos Reis..		26	68	98	109	113	182	300	320
Paraty.....			52	82	93	97	166	284	304
Ubatuba.....				30	43	47	116	234	254
Caraguatuba.....					11	15	84	202	222
Villa Bella.....						4	73	191	211
S. Sebastião.....							69	187	207
Santos.....								118	138
Cananéa.....									20

Directoria Geral de Viação, Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1913. — Affonso Glycerio da Cunha Maciel, director geral.

Directoria Geral de Obras Públicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 12 de setembro de 1913

Communicou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que foi deferido, de accordo com o parecer exarado em o seu officio n. 480, de 30 de agosto ultimo, o requerimento de José Carneiro de Hollanda Chacon, auxiliar tecnico da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo restituição da gratificação de exercicio descontada em virtude de licença (officio n. 156).

— Remetteram-se á Inspectoria de Obras contra as Seccas o requerimento o mais documentos apresentados por Alfredo Ferreira Lopes, fiscal das pagadorias e almoxarifados da mesma repartição, para o respectivo registro no livro de assentamentos dos funcionarios da referida inspectoria (officio n. 153).

Requerimento despachado

Lichtenberg & Comp., propondo vender a este ministerio um novo systema de telhados denominadas «Combi» e «Fermit». — Apresentem amostras ou especimens do material, em quantidade sufficiente, para as necessarias experiencias, afim de poder ser acceito nas concurren-
 cias publicas.

Directoria Geral dos Correios

Dia 12 de setembro de 1913

foi submettido a despacho o requerimento do Dr. Eugenio Nunes, sobre um vale postal, por não estar devidamente inutilizada a esampilha.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 12 de setembro de 1913

Foram admittidos como mensageiros: Leonidas Lino Alves Costa e Juncundino Ferreira Barcellos, na estação de Bello Horizonte; Octacilio Henrique Filgueiras, na estação de Canguaretama; Oscar Avila e Avelino Rodrigues da Silva, na estação Central; Mario Verguero, na estação succursal de Nitheroy e Archimedes Jania de Castro e Manoel de Souza Mattoso Junior, para a entrega de cartas pneumaticas; Francisco Podro de Figueiredo e Francisco Arruda Lobo Filho, para servirem como diaristas na estação do Cuyabá; Antonio Manoel da Motta, para servir como diarista na estação do Corumbá; Francisco Rodrigues de Oliveira, para servir como trabalhador na 3ª secção do districto do Pará; João Ladislau de Andrada, para, provisoriamente, servir como diarista encarregado do trecho de Sobral a Sant'Anna, 1ª secção do districto do Ceará, a partir de 31 de julho

ultimo; José Marianno, para servir como diarista na estação de Porto Murinho; Romualdo Baptista de Souza, para servir como mecanico no 1º districto da Bahia; Arthur Cardoso dos Santos, para servir como diarista no escriptorio do 1º districto da Bahia; o praticante habilitado a regional Carlos de Lemos, para servir como diarista auxiliar da estação de Nicteroy, a partir de 1 de agosto; o praticante diplomado Clodoaldo de Carvalho, para servir como diarista encarregado da estação de Guimarães; Candido Pedro Advincula, para servir como diarista do 1º districto Matto Grosso; Victal João da Costa, para servir como diarista da estação da Bahia; José Maria Quintana, para servir como diarista no 28º trecho da 7ª secção do 2º districto de Matto Grosso; Camillo Carneiro, para, provisoriamente servir como diarista encarregado do trecho de Joazeiro a Sant'Anna do Sobradinho, 1º districto da Bahia, durante o impedimento do guarda-fios de 2ª Satiro Miguel do Sacramento; e Aloyso Vieira, para, tambem, provisoriamente, servir como diarista da estação de Santos, durante o impedimento do taxador Nelson Cerqueira Lima.

— Foram designados: os telegraphistas de 2ª classe Rodrigo Afonso da Costa, para servir no escriptorio do 1º districto da Bahia e Emydio Euclides Fernandes, para servir como fiscal da The Western Telegraph Company, Limited, na cidade da Bahia; o inspector de 4ª classe, em commissão, Cesar de Almeida Maia, encarregado da 8ª secção do 2º districto da Bahia, para cumulativamente, servir como encarregado da 7ª secção do mesmo districto, durante o impedimento do inspector de 3ª classe Joaquim Pereira Navarro de Andrade; o estagiario Fausto Braga Villas Boas, para servir como encarregado interino da estação de Rezende, durante o impedimento do telegraphista de 1ª classe José Pedro de Castro Villas Boas; o guarda-fios de 1ª classe Francisco Pereira, para servir na construção da linha de Rio a S. Paulo; o guarda-fios de 2ª classe João da Silva Chaves, para servir no trecho de Empata Viagens a Itabuna, 3ª secção do 2º districto da Bahia; os trabalhadores: João Augusto da Silva, para servir na 1ª secção do 2º districto da Bahia, durante o impedimento do guarda-fios de 2ª classe Juvenio José Ramos, e Antonio Ferraro, para servir na construção da linha de Curitiba a Canoinhas, no districto de Santa Catharina.

— Obtiveram licença: por 90 dias com ordenado, o guarda-fios de 2ª classe Manoel Corrêa Lima; por 60 dias, tambem com ordenado, o telegraphista de 2ª classe José Ricardo de Souza e o guarda-fios de 2ª classe José Olyntho; por tres mezes com 2/3 da diaria, o telegraphista regional João Maria Lobo Botelho; por 60 dias, tambem com 2/3 da diaria, o estagiario Albatenio Caiado de Godoy e o diarista Fabio Vieira de Almeida; por 30 dias, nas mesmas condições o telegraphista regional Manoel Fidelis Spinola e pelo mesmo tempo, em prorrogação, tambem com 2/3 da diaria, o diarista Manoel de Paula Silva Carvalho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 11 de setembro de 1913

Foram depositadas nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um pequeno barco insubmersivel e accionado por pedaes, denominado «Velocipede-maritimo Higgins», de Arthur Higgins.

«Um novo typo de telha plana de cimento para cobertura de construções em geral», de Vicente Imprompta e José Agostinho dos Reis.

«Um novo systema de annuncios por meio de folhinhas reclame», de Maria de Bragança e Mello de Siqueira Barreto.

«Um processo de transportar estampas impressas sobre papel, papelão e outras bases, fazendo-as passar para novas bases», de Weizsfolg Irmãos.

«Uma machina de abotoar», da United Shoe Machinery Company of South America.

Dia 12

«Um apparelho thermo-gazeificador de gases liquefeitos, taes como acido carbonico liquido», de Lavandeyra & Ormer.

«Um bico de descarga de vapor para locomotivas», de Peter Thomas Illyard e Willian Patrick Sanderson.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de setembro de 1913

Remetteu-se ao director do Serviço de Informações e Divulgação, para informar, o requerimento em que o professor Antonio Sansone, de Genova, pede um auxilio ao Governo para publicação de uma nova revista destinada á propaganda do nosso paiz.

— Remetteu-se tambem ao mesmo director, para identico fim, o requerimento em que o Sr. Gomes Pereira propõe vender a este ministerio 200 exemplares da obra *Das Moderne Brasilien*, de Eduard Detman, pelo preço de 25\$ cada um.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 9 do corrente:

Foi nomeado Francisco Lopes Ferreira para exercer o cargo de auxiliar, extranumerario, da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no 5º districto (Estado do Rio).

Foi exonerado José Marcondes Ferraz do cargo de auxiliar, extranumerario, da inspectoría do 5º districto (Estado do Ceará), do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, por ter accetado outro cargo.

Foi licenciado Leon Charlier, auxiliar de 1ª classe, em commissão, da Secção Agronomica do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio, com tres mezes de licença para tratar de seus interesses, fóra do paiz.

Expediente de 8 de setembro de 1913

Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que S. Ex. resolveu, por despacho exarado no processo D. A. 4.763 — 913 (3.448), que sejam adoptadas, para o concurso de lente da 7ª cadeira desse estabelecimento, a realizar-se, em Pinheiro, no dia 9 do corrente mez, as mesmas instruções que serviram para o concurso da Escola Superior de Agricultura, as quaes foram publicadas no *Diario Official* de 28 de janeiro deste anno (officio n. 2.929 A).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná:

Em resposta ao vosso officio n. 180, de 31 de agosto ultimo, remettendo o officio do prefeito dessa cidade, o qual offerece terrenos para a instalação de um apprendizado agricola, communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria geral providenciou no sentido do inspector agricola desse Estado examinar os referidos terrenos (officio n. 2.940).

— Sr. prefeito municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná:

Accusando o recebimento do vosso officio, de 29 de agosto ultimo, em que offereceis uma área de terreno para a instalação de um apprendizado agricola, agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a valiosa offerta e communico-vos que esta directoria geral providenciou no sentido do inspector agricola examinar os referidos terrenos (officio n. 2.950).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Havendo Manoel Marques Leitão, cessionario da Companhia Industrial de Ferro e Ferragens pedido desagravo contra o acto do Governo Federal que declarou caduca a concessão para fundação de nucleos agricolas no Estado da Bahia, celebrado em contracto de 9 de julho de 1893, com aquella companhia, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o requerimento do mesmo, afim de prestardes informações a respeito (officio n. 2.951).

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, por telegramma, no sentido de ser o agente dessa empresa no porto de Belém do Pará, autorizado a attender ás requisições para o despacho de cargas e colleções destinadas ao Museu Nacional e demais repartições deste ministerio, nesta Capital, que foram feitas pelo engenheiro agronomo Algot Lango, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 2.952).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 9 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratar de seus interesses, fóra do paiz, sem vencimentos, ao Sr. Leon Charlier, auxiliar de 1ª classe, em commissão, da Secção Agronomica desse posto.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 2.953).

Identica comunicação foi feita para a Despesa Publica em officio n. 2.954.

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Remettendo-vos incluso, por cópia, o officio n. 35, de 3 do fluente, em que o Sr. Paulo de Deus Moretz-Sohn Monteiro de Barros, ajudante de professor ambulante, pede a remessa, em favor do Cel. João H. de Paula Motta e outros, agricultores e criadores em Lima Duarte, no Estado de Minas Geraes, de diversos folhetos, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser attendido aquelle pedido (officio n. 2.955).

— Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

Tendo em vista as razões que apresentastes pelo vosso officio de 6 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o proximo dia 9 para o inicio do concurso para preenchi-

mento dos cargos de lente e preparador-repetidor da 7ª cadeira dessa escola (aviso n. 428).

Dia 9

Sr. José Caruso Macdonald, ajudante do professor ambulante, interino:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos, até ulterior deliberação, para servir junto ao inspector agrícola contratado Dr. Tullio Cavallazzi, com sede em Urussanga, no Estado de Santa Catharina (aviso n. 429).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 8 do corrente, foi o Dr. Hamlet Cavaleante Mello exonerado do cargo de encarregado do serviço de desinfecções da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores; por igual acto da mesma data e para substituí-lo foi nomeado o Sr. Sylvio Barroso Junior.

O título correspondente à referida nomeação foi entregue ao intercessado (officio n. 2.930).

Identica comunicação, por officio n. 2.931, foi feita ao director da Despesa Publica.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Reportando-me ao vosso officio n. 416, de 9 de agosto ultimo, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria geral, afim de ser submettido á decisão do Sr. ministro, o pedido do Sr. Paulo Hachling, remetido a esse serviço, para informar, conjuntamente com o officio desta directoria geral, sob n. 2.690, em 15 do mesmo mez (officio n. 2.933).

— Sr. director do Aprindizado Agrícola de Satuba, no Estado de Alagoas:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 8 do corrente, foi declarada sem effeito a de 26 de julho de 1913 que nomeou o Sr. Olympio Fausto Menezes da Silva para exercer o cargo de escripturário desse aprendizado, por não ter o mesmo tomado posse no prazo legal (officio n. 2.931).

Identica comunicação, por officio n. 2.935, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de S. Simão, no Estado de S. Paulo:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 8 do corrente, foi o Sr. Quintino Augusto Piconez nomeado para exercer o cargo de porteiro continuo desse aprendizado.

Junto vos remetto o título correspondente á referida nomeação (officio n. 2.936).

Identica comunicação, por officio n. 2.637, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

— Sr. director do Horto Florestal:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de, como for possível, serem remetidas á Intendencia Municipal de Pelotas as mudas de plantas constantes da relação que junto vos remetto, por cópia (officio n. 2.938).

— Sr. intendente municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul:

Em resposta ao vosso officio n. 196, de 28 de agosto ultimo, solicitando deste ministerio a remessa de diversas mudas de plantas, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 2.939).

— Sr. director do Aprindizado Agrícola de Satuba, Estado de Alagoas:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 6 do corrente, S. Ex. o Sr. ministro, em vista das informações, indeferiu o requerimento do Sr. Felicio Corrêa da Silva, pratico de industrias agricolas desse aprendizado, requerimento esse capeado pelo vosso officio n. 127, de 20 de agosto ultimo (officio n. 2.910).

— Sr. director do Horto Florestal:

Remettendo-vos incluso, por cópia, o officio n. 92, de 25 de agosto ultimo, em que a Intendencia Municipal de Ilhéos pede a remessa para aquella cidade de diversas plantas para jardins, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de, como for possível, ser attendido aquelle pedido (officio n. 2.941).

— Sr. intendente municipal de Ilhéos, Estado da Bahia:

Em resposta ao vosso officio n. 92, de 25 de agosto ultimo, solicitando deste ministerio a remessa de diversas plantas para jardins, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 2.912).

— Sr. director do Museu Nacional:

Comunico-vos, para os devidos fins, que tendo o Sr. ministro já resolvido abrir concurso para o preenchimento da vaga de preparador da 1ª cadeira da secção de zoologia desse museu, nada ha que deferir no requerimento do Sr. Jonas Moreira de Carvalho Peixoto pedindo a sua nomeação interina para o referido cargo (officio n. 2.913).

— Sr. encarregado do escriptorio de informações sobre syndicatos e cooperativas — 25, largo de S. Francisco — Nasta:

Junto vos remetto, por cópia, para os devidos fins, um trecho do relatório do ajudante de professor ambulante Camillo Gomes e Souza, contendo informações sobre syndicatos e cooperativas (officio n. 2.911).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Junto vos remetto, pedindo que o informeis, o aviso n. 43, de 3 do corrente, em que o Sr. ministro das Relações Exteriores transmite, por cópia, a nota em que a Legação de França, segundo instruções recebidas do seu governo, comunica que, á vista dos desejos manifestados pelos governos belga e britannico, o da França modificou o projecto de Convenção Internacional para a creação em Paris de uma commissão internacional da hora (officio n. 2.945).

— Sr. instructor agrícola contratado Dr. Tullio Cavallazzi — Urussanga, Estado de Santa Catharina:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por aviso desta data, foi o Sr. José Caruso Macdonald, ajudante de professor ambulante, interino, designado para servir junto a esse professorado, até ulterior deliberação.

Junto vos remetto a portaria de nomeação e aviso que o designou para essa sede (officio n. 2.917).

Identica comunicação, por officio n. 2.918, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

Dia 11

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Reitero-vos o pedido constante do officio n. 2.714, de 19 de agosto ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Junto vos remetto, pedindo que o informeis, o officio n. 27, de 4 do corrente, da Estação Experimental para a cultura da mandioca no Estado das Minas Geraes, capeado pelo de n. 403, de 13 do corrente, do Observatorio Nacional, pedindo informações a respeito das instruções que porventura haja este ministerio elaborado acerca do terrenos e levantamento das competentes plantas» (officio n. 2.956).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas ao professor ambulante Lodovico Ferreira de Almeida, com sede em S. Antonio de Jesus, Estado da Bahia, sementes de flores e hortaliças, correndo as despesas por conta da verba daquelle professorado (officio n. 2.957).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, Estado do Paraná:

Existindo na Inspectoria Agrícola de Curitiba um stock de gasolina destinado á defesa da lavoura contra o gafanhoto e possuindo essa fazenda um caminhão automovel, solicito-vos informeis, por telegramma, a esta Directoria Geral, si convem a esse estabelecimento ficar, a título de empréstimo, com 125 caixas do referido combustível com a condição de fazer entrega de igual quantidade na mesma hora em que o inspector a pedir, isto é, em condições identicas ao caso analogo do Posto Zootecnico do Lages (officio n. 2.958).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

Em resposta ao vosso officio n. 725, de 23 de agosto ultimo, relativo ao concurso para provimento das cadeiras do primeiro anno dos cursos especiaes de engenheiros agronomos e medicos veterinarios desse estabelecimento, tenho a comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que S. Ex. resolveu approvar as medidas que propuzastes no referido officio (officio n. 2.959).

Junto vos remetto, por cópia, afim de que o informeis, o requerimento de Romualdo Ferreira de Almeida propondo vender a esse estabelecimento uma collecção entomologica (officio n. 2.960).

— A S. Ex. o Sr. Dr. Lauro Muller, ministro do Estado das Relações Exteriores:

Accuso o recebimento do aviso n. 43, de 3 do corrente, em que V. Ex. transmittio o convite feito pelo Governo da Belgica ao do Brazil para que este se faça representar no concurso internacional de tracção e outros appparelhos destinados á Lavoura Mecanica, a realizar-se em Chassar (Belgica).

Agradecendo a gentileza do convite tenho a honra de fazer sciente a V. Ex. que este ministerio se fará representar no alludido certamen pelo Dr. Theodureto Leite de Almeida Camargo, inspector do 1º districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, que já se acha na Europa, em Munich (Alemanha); sendo, entretanto, diminuto o espaço de tempo para o inicio do referido concurso, rogo a V. Ex. de transmittir á Legação da Belgica, por telegramma, a resolução do Governo Brasileiro.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. a seguranga do meu mais alto apreço e distincta consideração (aviso n. 431).

— Sr. Dr. Theodureto Leite de Almeida Camargo, inspector do 1º districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, Munich Alemanha:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para representar este ministerio no Concurso Internacional de Tracção.

ções e outros aparelhos destinados á Lavoura Mecânica, a realizarem em Chassart, Belgica, de 23 a 27 do corrente (aviso n. 432).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 9 do corrente, foi o Sr. José Marcondes Ferraz exonerado do cargo de auxiliar, extraumerario, desse serviço no 5º districto, Estado do Ceará, por ter accedido outro cargo; por igual acto da mesma data e para substituí-lo foi nomeado o Sr. Francisco Lopes Ferreira, percebendo a gratificação mensal de 400\$000.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 2.961).

Identica communicação, por officio n. 2.962, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.

— Sr. Vicente Giaccone, inspector de zona de la Defensa Agricola, Salto del Uruguay:

Em resposta ao vosso officio de 19 de agosto ultimo, reiterando o pedido de uma collocação como agronomo neste ministerio, levo ao vosso conhecimento que actualmente não existe nenhuma vaga correspondente aos vencimentos das vossas aspirações, devendo, portanto, aguardardes oportunidade (officio n. 2.964).

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, ida e volta, dessa estação á de Pinheiro, ao Sr. Antonio Vieira da Macedo, preparador e repetidor da 3ª cadeira da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro (officio n. 2.963).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidas ao Sr. Cesar Poggi do Figueiredo, ajudante de professor ambulante, quatro passagens, de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem dessa estação á da Cruzeiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.966).

Identica requisição foi feita, por officio n. 2.967, ao agente da Estação de Cruzeiro da Rede Sul Mineira, até Campanha.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de setembro de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias ordens no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Aluizo Franca, inspector veterinario do Estado do Paraná, com sede em Curitiba, franquias telegraphica e postal, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (aviso n. 61).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Não tendo esta directoria geral recebido solução ao officio n. 636, de 31 de julho ultimo, reitero-vos, de ordem do Sr. ministro, o pedido feito no referido officio no sentido de ser concedida ao Sr. José da Cruz Moraes Sampaio, director interino da Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El-Rey, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 718).

— Sr. superintendente da Sorocabana Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um cavallo de raça da estação de Bom Jardim á de São Paulo e destinado ao Sr. general Pinheiro Machado (officio n. 719).

— Sr. agente da estação do Norte da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um cavallo de raça da estação de Norte á desta Capital e destinado ao Sr. general Pinheiro Machado (officio n. 720).

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um muar do porto de Porto Alegre ao desta Capital e destinado ao Sr. general Pinheiro Machado (officio n. 721).

— Sr. presidente da Viação Ferreira Rio Grande:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um muar da estação de Santa Barbara á de Porto Alegre destinado ao Sr. general Pinheiro Machado (officio n. 722).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido por conta deste ministerio transporte para duas vacas de raça, da estação de Cascadura á de Villa Queimada e destinadas ao Sr. Francisco Pereira Barreto (officio n. 723).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida por conta deste ministerio ao Sr. Dr. Aluizo Franca, inspector veterinario do Estado do Paraná, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com

direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 724).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro do Paraná:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida por conta deste ministerio ao Sr. Aluizo Franca, inspector veterinario do Estado do Paraná, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 725).

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Aluizo Franca, inspector veterinario do Estado do Paraná, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagem, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 726).

— Sr. presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, ao Sr. Aluizo Franca, inspector veterinario do Estado do Paraná, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 727).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Sorocabana:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Aluizo Franca, inspector veterinario do Estado do Paraná, autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (officio n. 728).

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1913

Primeiro tenente Honorio da Costa Maia, pedindo contagem de antiguidade de posto. — Indeferido.

Primeiro tenente Thiago de Bonoso, requerendo para prestar exames vagos na Escola Militar. — Indeferido.

Fausto José Joaquim, solicitando certidão do tempo que serviu no Exército. — Passe-se na forma da lei.

Tenente-coronel Arthur Neptuno Bolivar, pedindo para lhe ser entregue um processo de justificação. — De-se por certidão na forma da lei.

Eduardo de Padua Monteiro, requerendo o pagamento do soldo vitalicio. — Prove os serviços que allega ter prestado na campanha do Paraguay, como voluntario da Patria.

Tenente reformado do Exército Carlos Soares, pedindo o pagamento de uma quantia julgada prescripta. — Dirija-se ao Congresso Nacional.

Calixto Manoel de Maia, solicitando o pagamento do soldo vitalicio. — Nas relações de mostra existentes na Contabilidade da Guerra encontra-se o nome do requerente como praça do 13º corpo provisório de cavallaria da Guarda Nacional e no attestado de identidade de pessoa afirma que regressou no 90º corpo da mesma arma. Esclareça esta divergencia.

Horacio Marques de Andrade, pedindo que lhe seja passada certidão do tempo que serviu no Exército. — Certifique-se na forma da lei.

Segundo tenente Esperidião Juvenal Soares, requerendo averbacao de alterações na sua fé de officio. — Indeferido.

José Pereira da Silva, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indeferido.

Segundo tenente João Euphrasio Guió de Souza, solicitando a nomeação de auxiliar de auditor de guerra, sem remuneração. — Indeferido.

Capitão Christiano Alves Pinto, pedindo despacho de uma petição. — A solicitação ao Ministerio da Marinha foi feita em 31 de setembro de 1912.

Segundo tenente do Exército Alfredo Carlos de Souza Britto, solicitando contagem de antiguidade. — Indeferido.

Cabo de esquadra voluntario da Patria José Thomaz Duarte, pedindo asylo. — Indeferido em virtude das informações.

Primeiro sargento da 3ª companhia de metralhadoras Alfredo José Raposo de Azevedo, solicitando contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Não ha que deferir. Cabe ao commandante da 3ª companhia de metralhadoras providenciar de accordo com o aviso de 5 de fevereiro de 1907.

Cabo de esquadra asylo Antonio Pinto Gomes Junior, pedindo para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria. — A licença só lhe poderá ser concedida nos termos da informação do commandante do asylo, isto é, sem sua mulher perceber etapa.

Segundo tenente reformado do Exército Joel Alves de Oliveira, requerendo consignar á Caixa de Montepio dos Servidores do Estado quantia superior a dous terços do seu soldo. — Indeferido.

Comissão de Promoções

ACTA DA 32ª SESSÃO

Aos cinco dias do mez de setembro de mil novecentos e treze, á uma hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a Comissão de Promoções sob a presidência do Sr. general de divisão José Cactano de Faria, estando presentes os Srs. generaes de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar e José Agostinho Marques Porto, generaes de brigada Gabino Bezouro, Alfredo Carlos Müller de Campos, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego e Ignacio de Alencastro Guimarães, e o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, secretario da comissão, não tendo comparecido os Srs. generaes de brigada Pedro Ivo da Silva Henriques e Luiz Barbado.

Aberta a sessão, foi lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior.

Tomando conhecimento das vagas existentes nas armas de cavallaria e infantaria, a comissão organizou e submetten á consideração do Sr. general de divisão ministro da Guerra a proposta seguinte:

Cavallaria

Com a transferencia para a arma de artilharia do 2º tenente Antonio Carneiro Pinto, por decreto de 3 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto, que compete ao 2º tenente excedente Telemaco de Paula Rodrigues, visto a ultima ter sido preenchida por aspirante.

Infantaria

A vaga aberta com a reforma do 1º tenente José Firmo Pereira do Lago, a 3 do corrente, foi preenchida pelo 1º tenente aggregado Francellino Xavier Lisboa, que reverteu á 1ª classe do Exército por decreto da mesma data.

Com a reforma do 2º tenente Estevão Chaves, por decreto de 3 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto, que compete ao 2º tenente excedente Amado Menna Barreto, visto a ultima ter sido preenchida por aspirante.

Gradação

A comissão propõe que seja graduado no posto immediato, visto ter atingido o n. 1 de sua escala e satisfazer as exigencias legais, o 2º tenente da arma de cavallaria João Sabino da Cunha.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. general presidente suspende a sessão, lavrando eu, o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, a presente acta que vai assignada por todos os que compareceram. — José Cactano de Faria, general de divisão. — Antonio Geraldo de Souza Aguiar, general de divisão. — José A. Marques Porto, general de divisão. — Gabino Bezouro, general de brigada. — Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada. — Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, general de brigada. — Tito Pedro de Escobar, general de brigada. — Alfredo Candido de Moraes Rego, general de brigada. — Ignacio de Alencastro Guimarães, general de brigada. Está conforme. — Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, coronel.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão extraordinária, em 10 de setembro de 1913

Presidencia do Sr. director Dr. Viceiros de Castro. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão. — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2 308, de 27 de maio ultimo, sobre a aquisição de uma cambial de frs. 45.664,06, para pagamento da contribuição que cabe ao Brazil como um dos Estados contractantes na Repartição Internacional de Hygiene Publica, estabelecida em Paris. — Ordenou-se o registro da despesa de 9:382\$780, correspondente ao citado numero de francos, á conta da verba 20ª.

N. 3.147, de 4 d. agosto proximo findo, pedindo que, á conta da verba 19ª, seja entregue ao engenheiro das obras do ministerio Armando de Carvalho, a quantia de 6:000\$, para pagamento de folhas

do pessoal que está trabalhando nas obras da Colonia de Alienados em Jacarépaguá, e para occorrer a outras despesas. — Recusou-se registro á despesa, por não haver ainda o mesmo funcionario comprovado um adiantamento que lhe foi feito anteriormente.

— Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento, pela verba 33ª, da quantia de 3:503\$760 a Antonio Candido da Silveira, em restituição de imposto, que pagou sobre o xarque produzido e exportado por seu estabelecimento, em 1912. — Foi registrada.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.680, de 16 de julho ultimo, sobre a distribuição á Delegacia do Thesouro em Londres, de 8931-10-0, ou 280\$, ouro, de accordo com o officio n. 63 da Directoria Geral de Contabilidade Publica, de 28 de agosto, annexo ao processo, para pagamento ao jornal londrino *The Strilist*, de publicação do edital de concorrência para o arrendamento do caes do porto desta Capital.

N. 3.015, de 19 de agosto proximo findo, pedindo a distribuição do credito de 20:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 2ª.

Foi ordenado o registro da distribuição dos creditos de que se trata.

— Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento pela verba 33ª, da quantia de 25:317\$785 a Herm Stoltz & Comp., de fornecimento de cimento e cacosoto á Estrada do Ferro Central do Brazil, no anno de 1912. — Negou-se registro á despesa, por não haver precedido concorrência publica, para o fornecimento do cimento, e ter sido indevidamente classificada a despesa relativa ao outro fornecimento, quando corrente o exercicio de 1913.

Relatados pelo Sr. sub-director Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.719 e 3.701, de 20 de junho e 22 de agosto deste anno, acerca do pagamento de 2:980\$ a Bernardo M. Carvalho e Leandro Martins & Comp., de fornecimentos á Secretaria do Estado, em março e maio. — Registrou-se.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de 9 do corrente, pedindo que seja escripturada, em papel, moeda nacional, a somma de 15.000:000\$, producto da conversão de um milhão de libras, ao cambio de 16 d. afim do occorrer a despesas mencionadas no decreto n. 10.497 de 29 de abril ultimo. — Mandou-se escripturar a alludida importancia, de accordo com o pedido feito pelo ministerio.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 564, de 28 de junho proximo passado, pelindo o pagamento a Hapt & Comp., representantes de Fried Krupp Aktiengesellschaft, da quantia de 74:500\$, de fornecimentos ao ministerio, no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa por não estar devidamente comprovada.

Pelos mesmos Srs. directores e sub-director foram relatados os seguintes processos do Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição de creditos:

De 220:350\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará e de 89:320\$ á no de Minas Geraes, para despesas das verbas 3ª e 4ª.

De 420\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo e de 432\$ ao Thesouro Nacional, idem da verba 5ª, letra a;

De 364\$765 e 351\$255 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, idem da verba 17ª;

De 1:000\$ e 1:709\$676 á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, de 936\$ e de 1:581\$015 á no do Pará, de 1:752\$ á no do Maranhão, de 1:293\$330 e 2:753\$554 á no de Pernambuco, de 213\$500 á no de Alagoas, de 468\$064 á no de Espirito Santo, de 148\$800, 180\$200, 600\$, 168\$, 37\$334 e 28\$776, papel, 20\$102 e 44\$670, ouro, á Delegacia no Estado de S. Paulo, de 273\$ e 151\$790, papel, e 56\$290 ouro, á no Estado do Rio Grande do Sul, de 2:125\$962 á no de Minas Geraes e 241\$934 á no de Matto Grosso, para despesas da verba 33ª.

— Ordenou-se o registro da distribuição dos mencionados creditos.

Processos de concessão:

De montepio civil a D.D. Albertina da Silva Cardoso e Colina, Odete e Florinda Cardoso, e a D. Brites de Sá Castro Menezes;

De aposentadoria ao machinista da Estrada do Ferro Central do Brazil Francisco da Silva Gomes e do amanuense da Administração dos Correios da Bahia Aurelio Maximiliano Alfredo de Seixas.

— Foi julgada legal a concessão das pensões e das aposentadorias de que se trata e ordenado o registro da respectiva despesa.

— Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões ordinarias de 2 e 9 do corrente, do ex-suprintendente geral de emigração para o Brazil na Europa, Alcinda Guanabara, mandando expedir-lhe quitação, e do engenheiro-chefe encarregado da fundação do nucleo colonial Bandeirantes Dr. Samuel Gomes Pereira, fixando-lhe o alanco de 322\$395 e condemnando-o ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamentos, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 2.958, 3.022, 3.161 e 3.175, de 8, 14, 27 e 29 de agosto, pagamentos de 824\$, 133\$722, 3.137\$700 e 2.750\$680, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 3.288, de 5 do corrente, idem de 6.565\$ da folha do pessoal operario empregado, em agosto ultimo, nos serviços de desobstrução dos rios Pone, Cayoabá e Itaypit;

N. 3.319, de 9 do corrente, idem de 120\$ a Alexandra Laffayette Stockler, de gratificação;

N. 3.124, de 25 de agosto, idem de 51\$608 ao amanuense do escriptorio tecnico dos estudos da rede de viação ferrea cearense João Alfredo Ravasco de Andrade, de faltas justificadas em julho ultimo;

N. 2.883, de 5 de agosto, idem de 4.225\$336 a Americo Brasileiro de Paiva, de trabalhos executados na Estrada do Ferro Oeste de Minas, de janeiro a julho ultimo;

N. 2.693, de 17 de julho, idem 3.114\$676 a Guinle & Comp., de fornecimentos a mesma estrada, em abril ultimo;

N. 3.105, de 23 de agosto, idem de 25\$ a J. Pompilio Dias, do despacho na alfandega de uma caixa de livros impressos destinados a este ministerio, em julho ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Avisos:

N. 3.813, de 1 do corrente, pagamento de 100\$ ao porteiro desta Secretaria de Estado, Arnaldo Alves Ferreira, de auxilio para aluguel de casa, em agosto ultimo.

N. 3.829, de 2 do corrente, idem de 3.150\$ ao capitão tenente Evandro Santos e outros, em commissão na Inspectoria de Pesca em Santos, de ajuda do custo.

N. 3.777, de 27 de agosto, idem de 340\$ aos Srs. Takvos Kowoskian e Charles Comuss, de diarias, em julho ultimo.

N. 3.774, da mesma data, idem de 5.000\$ ao Asylo Agricola Santa Izabel, de subvenção que lhe compete no 1º semestre do corrente anno.

N. 3.775, da mesma data, idem de 885\$ ao Dr. Oville A. Derby, director do Serviço de Geologia e Mineralogia, que dispendeu em proveito do mesmo serviço, de janeiro a abril ultimo.

N. 3.791, de 30 de agosto, idem de 350\$, da folha do aluguel do predio em que funciona a Inspectoria Agricola do 17º Districto em Porto Alegre, em julho ultimo.

Ns. 3.781 e 3.816, de 30 de agosto e 1 do corrente, idem de 200\$ a Julio Cesar Diogo e 600\$ a Eduardo Augusto Pacheco, de gratificação.

N. 3.780, de 30 de agosto, idem de 1.137\$, das folhas das diarias a que fizeram jús diversos professores ambulantes, ajudantes de professor e mestres de lactecios, em julho ultimo.

Ns. 3.812, 3.826 e 3.884, de 1, 2 e 3 do corrente, idem de 760\$, 50\$ e 200\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.130, de 2 do corrente, pagamentos de 100\$ ao continuo Julio José Barbosa e 50\$ ao correio Alberto Vicente Ferreira, de gratificação.

N. 3.565, de 6 do corrente, idem de 600\$, dos alugueis dos predios occupados pelas 1ª e 4ª Pretorias Civeis e 4ª Criminal, em agosto ultimo.

N. 3.454, de 29 de agosto, idem de 1.500\$ ao tenente-coronel Bernardino da Cruz Sobrinho, de gratificação.

Ns. 3.394 e 3.461, de 25 e 30 de agosto, idem de 2.498\$280 e 30.346\$055, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

N. 3.393, de 25 de agosto, idem de 3.261\$513 ao major thesoureiro do Corpo de Bombeiros, Leonardo Antonio de Menezes, de despesas por elle effectuadas em julho ultimo.

N. 3.506, de 3 do corrente, idem de 500\$, da folha dos serventes do Tribunal do Jury, em agosto ultimo.

N. 3.546, de 5 do corrente, idem de 1.996\$, da folha dos auxiliares da commissão de alistamento eleitoral do Districto Federal, em agosto ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 343, de 29 de agosto, pagamento de 50\$ à Imprensa Nacional, de fornecimento à Secretaria de Estado de 25 exemplares da lei da Reccita e Despeza para o anno de 1913.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 129, de 8 do corrente, pagamento de 408\$ ao escriptorio João de Albuquerque Corrêa e outros, de gratificação.

Officinas:

N. 106, da Caixa da Amortização, de 30 de agosto, pagamento de 165\$666, da folha do encarregado do serviço de electricidade, em agosto ultimo.

N. 369, do Conselho Fiscal da Caixa Economica e do Monte e Soccorro, de 4 de julho, idem de 1.769.014\$113, de juros da Caixa Economica e do Monte de Soccorro, no 1º semestre do corrente anno.

N. 126, da Caixa de Amortização, de 10 de julho, idem de 100\$ ao porteiro daquela repartição, de auxilio para aluguel de casa, em junho ultimo.

Do Juiz de Direito do Petropolis, idem de 750\$ à D. Sophia Guillermina Raeder Lamin, juros do capital em cofre dos orphãos.

Requerimentos:

De Firmo de Faria Albernaz, pagamento de 35\$, de juros do sua fiança no 1º semestre do corrente anno;

Da Innocencio de Araujo, idem de 13\$330, de restituição.

— Exercícios findos. — Requerimentos:

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, Banque Francaise et Italienna pour l'Amerique du Sud, Horacio Jacintho de Souza, Oliveira Bastos & Comp., D. Maria C. Petit de Andrade e Hime & Comp., pagamentos de 173\$600, 5.153\$994, 1.080\$, 1.130\$, 333\$332 11:457\$410, de dividas de exercicios findos.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 847, de 3 do corrente, pagamento de 18.830\$144, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 12 de setembro de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda; como secretario serviu interinamente, no impedimento occasional do effectivo, o official Elpidio Watson Cordeiro

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Cicero Seabra e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 51—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; supplicantes, Camillo Mourão & Comp.; supplicadamaissa fallida de Joaquim Rodrigues de Almeida.—Julgaram improcedente a carta, contra o voto do Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Aggravo de instrumento

N. 54—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; aggravañtes, Fernandes Moreira & Comp.; aggravado, Delphin Ferreira.—Não tomaram conhecimento do aggravo, por não ser caso desse recurso, contra o voto do Sr. desembargador Diogo de Andrada, que conhecia do mesmo para negar-lhe provimento.

Aggravo de petição

N. 912—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; aggravañtes, D. Alice Gonzaga Bastos Gomes e seu marido; aggravado, o inventariante do espolio de Manoel Lopes de Mattos.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 952—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Luiz Lopes Florindo; aggravada, Anna Rosa da Costa Braga.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 953—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; aggravante, Antonio Ferreira Monteiro da Silva; aggravados, F. Tancredi & Comp.—Deram provimento ao aggravo para mandarem que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho aggravado, rejeite in-limine os embargos oppostos pelo aggravado, unanimemente.

N. 954—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; aggravañtes, F. Tancredi & Comp.; aggravado, Antonio Ferreira Monteiro da Silva.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 959—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; aggravante, Francisco Augusto de Mello Sampaio; aggravado, Joaquim de Oliveira Rocha.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 961—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, D. Alice Rodrigues de Almeida, viuva e inventariante de Daniel Fernandes de Almeida; aggravados, D. Philomena da Conceição Ribeiro, tutora da menor Ermelinda, e o Dr. curador geral de Orphãos.—Não tomaram conhecimento do aggravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 963—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; aggravante, Augusto Paulo Barthel; aggravados, Jeanne Marie Michele Chauvin Barthel e o Dr. curador geral de Orphãos.—Não tomaram conhecimento do aggravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

SORTEIO

Aggravo de instrumento

N. 55—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra

Aggraves de petição

- N. 938 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
 N. 962 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada.
 N. 964 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA**Aggraves de petição**

Ns. 934, 932, 965, 936, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 976, 977, 978, 979 e 980.

ACÓRDÃO PUBLICADO**Aggraves de petição**

Ns. 603, 668, 787, 814, 830, 837, 873, 897.

EDITAES**Juizo Federal da Primeira Vara****Intimação de protesto**

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que pela Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro me foi dirigida a petição do teor seguinte: A Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, sabendo que o Governo Federal, por intermedio do Ministerio da Viação e Obras Publicas, pretende contractar a execução das obras complementares do melhoramento do porto desta cidade, fazendo diversas concessões ao contractante das ditas obras, incluindo-se entre essas algumas que prejudicam seus interesses, vem protestar perante V. Ex. contra qualquer clausula ou condição que for estipulada em seu prejuizo ou de seus direitos, como passa a expor. A supplicante está, ha muito tempo, na posse da Doca Floriano Peixoto e dos terrenos existentes entre esta e o Mercado o no goso de uma zona de 800^m de raio daquelle em que se acha o mesmo mercado, como consta de seus contractos e já foi reconhecido oficialmente pelo Ministerio da Fazenda em aviso n. 181, de 11 de dezembro do anno proximo passado, e por aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores do corrente anno. No entanto, o Governo Federal, propondo-se agora contractar as obras complementares do melhoramento do porto, toma a si a obrigação de entregar desembarcada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas, e entre estas, pelas clausulas I e X do edital de concorrência, como pelo projecto geral, se acha comprehendida uma doca para peixe na actual doca Floriano Peixoto, com armazens apropriados construídos nos terrenos existentes entre esta doca e o Mercado Municipal. Ora, pertencendo a doca Floriano Peixoto e os ditos terrenos a esta companhia, que tambem tem privilegio em uma zona de 800^m de raio, com exclusão de novos mercados, ou estabelecimentos de mercadores de qualquer genero, certamente o Governo não poderá effectuar as concessões prometidas, nem tão pouco construir a doca pretendida, sem entrar em conflicto com direitos inextinguíveis desta companhia que em hypothese alguma podem ser preteridos. E como do desconhecimento desses direitos possam resultar serios prejuizos a esta companhia, que se sente ameaçada com a realização das obras projectadas, vem a mesma perante V. Ex. protestar contra qualquer contracto que o Governo Federal faça nas condições referidas, protestando haver da Fazenda da União a indemnização necessaria e devida por todos os prejuizos que possa ter em seus direitos e bens. Para evitar o contracto das obras nas condições annunciadas, conflictos e questões futuras a supplicante lavra o seu protesto e requer a V. Ex. que se digne mandar tomar o mesmo por termo e que seja intimado o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e o Dr. procurador seccional da Republica como representante da União e de sua fazenda. Requer a V. Ex. que A. e tomado por termo seu protesto e intimado às partes referidas e publicado pela imprensa para sciencia de terceiros, lhe seja o mesmo entregue para os fins de direito e pede deferimento. — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1913. Pela Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, *J. F. de Alencar Lima*. A qual sendo por mim bem vista e examinada nella dei e proferi o despacho do teor seguinte: D. ao Dr. 1º procurador. A. como requer. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1913. — *Raul Martins*. Depois do que se via o protesto do teor seguinte: Protesto—Aos seis dias do mez de setembro de 1913, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, compareceu a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, representada por seu presidente, Dr. José Franklin de Alencar Lima e por elle foi dito que em nome da mesma companhia protestava como protesta contra qualquer contracto que seja feito para execução das obras complementares do melhoramento do porto desta cidade pelo Governo da União, na forma da sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como assim o disse do que dou fé e assigno. Eu, João José Zamilh, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento do escrivão. — *J. F. de Alencar Lima*. E para que o referido conste e não possam allegar ignorancia, quaesquer terceiros

mandei lavrar o presente que será publicado no logar do costume e pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 12 de setembro de 1913. Eu, João José Zamilh, escrevente juramentado, servindo no impedimento do escrivão, o escrevi. — *Raul de Souza Martins*. — Está conforme, *João José Zamilh*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil**Fallencia de Gomes & Albuquerque****AVISO AOS CREDORES**

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Gomes & Albuquerque que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1913. — O escrivão, *Dario Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação com o prazo de 20 dias aos interessados na fallencia da Viuva Ramos & Filho, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal, etc:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subseve se processam os autos do justificação do credito em que são justificados Julio Couto & Comp. e justificada a massa fallida da Viuva Ramos & Filho, nos quaes pelos justificantes lhe foi dirigida uma petição, acompanhada de documentos, pedindo para justificar o seu credito. Sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia da Viuva Ramos & Filho para sciencia do pedido que fazem Julio Couto & Comp.; assim de serem incluídos como credores da mesma fallencia pela importancia de um conto quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta réis, e apresentarem as impugnações ou constatações que entenderem, sob pena da, a revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez de setembro de mil novecentos e treze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Estava devidamente sellada.) Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil**Fallencia de Luiz Guimarães & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Luiz Guimarães & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1913. — O escrivão, *Dario Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação aos credores de Custodio José Ribeiro para se reunirem no dia treze de setembro do corrente anno, à uma hora da tarde, no Forum, à rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, afim de nomearem dous administradores e um fiscal, para arrecadar, administrar e liquidar a herança e satisfazer todas as obrigações do fallecido Custodio José Ribeiro, que commerciaava sob sua firma individual, à rua Gustavo Sampaio numero cento e noventa e dous, na forma abaixo:

O doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, tendo a Empresa de Construcções Civis, credora de Custodio José Ribeiro, requerido posse decretada a liquidação da casa commercial do mesmo, em virtude do seu falleci-

mento, sem deixar herdeiros presentes, foi a mesma por sentença deste Juízo declarada dissolvida e em liquidação, nomeado Alfredo Navarro depositario provisorio e mandado observar o disposto no artigo trezentos e dez do Código Commercial. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se citam os credores de Custodio José Ribeiro para se reunirem no dia treze de setembro do corrente anno, á uma hora da tarde, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, afim de nomearem dous administradores e um fiscal, para arrecadar, administrar e liquidar a herança e satisfazer todas as obrigações do falecido Custodio José Ribeiro, que commerciava sob sua firma individual, á rua Gustavo Sampaio numero cento e noventa e dous; e, bem assim para apresentarem os seus titulos ao depositario provisorio, á rua do Ouvidor numero cincoenta e oito, das tres ás cinco horas da tarde. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove do agosto do mil novecentos e treze. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.— Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado.)— Está conforme.—O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Concordata de Bernardino Gonçalves de Carvalho

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da concordata preventiva de Bernardino Gonçalves de Carvalho que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos commissarios, foi designado o dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, para ter logar a assembléa, ficando assim adiada a que deveria realizar-se a 8 do corrente. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1913.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Acham-se afixados mais os seguintes editaes para casamento:

Afonso Lobo Zimmermann e Amalia Leal Zimmermann, Candido Mathias de Sá e Maria Rosa de Moura, Manoel Monteiro e Maria Pereira Domingas, João Pereira de Souza e Julia Ramos dos Santos, Patricio Leandro Rosa e Firmina Maria da Conceição, Juan Fernandes Navua e Maria de las Mercedes.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1913.—O escrivão, Alfredo Maurell Filho.

Acham-se mais afixados os seguintes editaes para casamento: Christovão Gonçalves e Maria da Conceição.

Joaquim Rodrigues de Carvalho e Silveria Lopes.

Manoel Rocha da Silva e Elvira Izidro de Azevedo.

Rio, 11 de setembro de 1913.—O escrivão, Alfredo Maurell Filho.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

EDITAES DE PROCLAMAS

O escrivão da 6ª Pretoria Civil, official do registro civil da freguezia do Engenho Novo:

Faz saber que se estão habilitando para casar na forma da lei Julio Capitulino da Silva Pitta com Nerina de Almeida, Alvaro Rodrigues de Souza com Olga Barreiros e Eduardo José Baptista com Eldina Alves de Moraes. Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Juizo da 6ª Pretoria Civil, 10 de setembro de 1913. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

O escrivão da 6ª Pretoria Civil e official do Registro Civil de S. Christovão faz saber que, em seu cartorio, estão se habilitando para casar: Luiz Caetano Pinto com Aline Gomes da Silveira e José Bogado de Oliveira com Deodolinda Villeta. Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1913.—O escrivão, Cleto José de Freitas.

O escrivão da 6ª Pretoria Civil e official do Registro Civil da freguezia do Engenho Novo, etc.:

Faz saber que se estão habilitando para casar, na forma da lei: João Ignacio Nunes com Maria de Miranda, Julio Capitulino da Silva Pitta com Nerina de Almeida, Eduardo José Baptista com Eldina Alves de Moraes, Alvaro Rodrigues de Souza com Olga Barreiros, Dr. Antonio Tavares Leite com Marianna Angelica de Elola Espada,

Belmiro Jesus Dias com Leonor Augusta Teixeira, Ramiro Rodrigues com Jacinta Maria da Conceição, Jorge Augusto Corrêa Junior com Alda Calazans Rodrigues.

Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Acham-se habilitados Alberto Piquet Carvalhosa com Marieta Augusta Lage.

Sexta Pretoria Civil, 12 de setembro de 1913.—O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

O escrivão da Sexta Pretoria Civil e official do Registro Civil de S. Christovão, faz saber que por seu cartorio estão se habilitando para casar: Francisco Glycerio Soares com Claudina da Rocha Vianna e Francisco Marques de Amorim com Joaquina Floresta da Silva.

Si alguém souber de algum impedimento accuse-o.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1913.—O escrivão, Cleto José de Freitas.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Foram afixados nestes juizo os seguintes editaes de casamento: Miguel Numar Ottam com Izabel Nicolão Bachur, Camillo Baxino com Leonor Teixeira, Claudionor Baptista Menezes com Evelina Bertozzi, Misael Francisco da Silva com Theotonila Soares da Silva Innocencio, Benedicto Juvencio de Souza com Jesuina Balbina de Almeida e Laudelino de Menezes com Alzira Rosa Barcellos.—O escrivão, Jorge Pinho.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, acompanhado do seu ajudante de ordens, capitão de corveta Reginaldo Teixeira, foi hontem assistir, de bordo do hiato *Silva Jardim*, á partida da esquadra, que sahio á tarde para fazer manobras na ilha Grande.

— O Sr. tenente-coronel James Andrew, ajudante de ordens do Exmo. Sr. Presidente da Republica, visitou hontem, em nome de S. Ex., o Sr. D. Alberto Gonçalves, bispo de Ribeirão Preto, chegado ha dias a esta Capital.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Tavares de Lyra, Ferreira Chaves, Gabriel Salgado, Mendes de Almeida e Raymundo de Miranda; deputados Jacques Ourique, Souza e Silva, Eloy de Souza, Cunha Machado, Baptista de Mello e Augusto Amaral.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. Dr. Herculano de Freitas, em aviso dirigido ao commandante interino da Brigada Policial, elogiou em nome do Exmo. Sr. Presidente da Republica e no seu proprio as forças que, sob o commando daquelle official, tomaram parte na parada do dia 7 do corrente mez, pelo garbo, asseio, correção, disciplina, brilhantismo e apurada instrucção militar que mostraram.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Coelho Campos, Augusto de Vasconcellos e José Martinho; deputados José Lobo e Florianno de Britto; Drs. Armando de Carvalho, Coelho Lisboa, Carlos Olyntho Braga, Pedro Affonso Mibielli, Raul S. Martins e Henrique Vaz Pinto e general Claudino Cruz.

— Por portaria do director do Instituto Nacional de Musica, de 4 do corrente, foi reconduzido, por tres annos, no cargo de adjunto de piano do curso do professor Joaquim Antonio Barroso Netto, da conformidade com o art. 67 do regulamento do mesmo instituto, o Sr. Carlos de Lemos Peixoto.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte :
 Superior de dia, major Alvaro de Mello.
 Oficial de dia á Brigada, capitão Rodrigues Fontes.
 Ajudante de parada, o do 4º batalhão.
 Múica de parada, a do 1º batalhão.
 Medicos: de dia ao hospital, capitão graduado Dr. Rocha Frota;
 do promptidão, tenente Dr. Cruz Abreu; interno de dia, alferes
 honorario Luiz Macedo.
 Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet Soares e pratico
 Arnaldo dos Santos.
 Ronda de visita, tenente Bernardino Junior.
 Ronda ás patrulhas, sargento quartel-mestre Baptista Telles e
 10 inferiores.
 Promptidão permanente do 4º batalhão, tenente Abilio Dias; na
 cavallaria, alferes Candido de Oliveira.
 Ronda no 4º districto, alferes Ignacio Moreira e um inferior.
 Guardas: Caixa de Amortização, alferes Roque da Costa; Caixa
 de Conversão, alferes Abelardo de Souza; Thesouro, alferes Soido
 Falcão; Casa da Moeda, alferes Hedefonso Coimbra.
 Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes;
 no 2º, alferes Alexandro dos Santos; no 3º, capitão Brilhante de Al-
 buquerque; no 4º, alferes Octaciano de Sant'Anna; no 5º, capitão
 Gonzaga Maciel; na cavallaria, capitão Odorico Neves; no corpo de
 serviços auxiliares, alferes Aristides Chaves.
 Uniforme 3º, com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados
 João Simplicio e Cunha Vasconcellos, Dr. Paulino Werneck, Servulo
 Dourado e tabellião Ibrahim Machado.

— O Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o sargento
 e os guardas das Mesa de Rendas de Itacoatiara, no Estado de Ama-
 zonas, pediam o augmento de 40 % sobre os seus vencimentos, visto
 que, quanto ao pessoal das alfandegas, só o Congresso Nacional pôde
 attender a esse pedido.

— Foram nomeados o capitão-tenente Manoel Pacheco de Car-
 valho Junior para exercer o cargo de chefe do trafego do Lloyd Bra-
 zileiro e o commandante Carlos de Abreu para commandar o pa-
 quete *Minas Geraes* do mesmo Lloyd.

— Foram recommendadas providencias ao delegado fiscal no
 Espirito Santo para que sejam avaliados o terreno e os materiaes do
 barracão pertencente á União e situado no municipio de Alfredo Cha-
 ves, devendo depois publicar editaes com o prazo de 30 dias para a
 venda do alludido material.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional, foram enviadas, para
 publicação no *Diario Official*, as cópias do decreto e mais papeis refe-
 rentes á autorização concedida á sociedade nacional de peculios
 e rendas Mutua Riograndense, com sédo em Uruguayana, para
 funcionar na Republica.

— Ao seu collega da Agricultura, o Sr. ministro pediu parecer
 sobre o requerimento em que Joaquim Freire da Silva solicita afora-
 mento de um terreno de marinhãs á praia da Freguezia, na ilha do
 Governador.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional commu-
 nicou ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul haver o Ministerio da
 Guerra expedido as necessarias ordens no sentido de serem postos á
 disposição do chefe de serviço de repressão do contrabando na cidade
 do S. Borja 20 praças do Exército até que fique restabelecida a ordem,
 alli alterada.

Marinha

Deixaram hontem á tarde a bahia do Rio de Janeiro os navios
 da esquadra, que vão fazer exercicios nos portos do sul da Repu-
 blica.

O Sr. ministro, acompanhado dos Srs. capitães-tenentes Joaquim
 Chagas Moura e Brito Cunha, seus officiaes do gabinete, ás 11 3/4 da
 manhã embarcou em uma lancha no cães do Arsenal de Marinha,
 dirigindo-se para os encouraçados *Minas Geraes* e *S. Paulo* e cruzador
Barroso, os quaes o Sr. ministro visitou.

Após essa visita S. Ex. regressou ao Arsenal de Marinha, onde
 aguardou com todo o seu estado-maior o Exmo. Sr. Presidente

da Republica, que chegou áquella praça de guerra á 1 1/2 horas da
 tarde, sendo recebido pelos Srs. ministros de Estado e altas autori-
 dades navaes.

Depois de trocados os cumprimentos o Sr. Presidente da Repu-
 blica embarcou, acompanhado daquellas pessoas, no hiato *Silva Jar-
 dim*, dirigindo-se para as proximidades da fortaleza de Willegaignon,
 de onde assistiu á sahida das divisões.

— Ás 3 1/2 horas da tarde passou em frente ao hiato presi-
 dencial o encouraçado *Minas Geraes*, navio capitanea da esquadra,
 salvando ao pavilhão do Exmo. Sr. Presidente da Republica com 21
 tiros.

Em seguida vinham em linha de fila os demais navios que com-
 punham as 1ª, 2ª e 3ª divisões, todos com as respectivas guarnições
 a postos, salvando todos os capitaneas das divisões, ao passarem pelo
 hiato *Silva Jardim*.

Depois que passou o ultimo navio da 3ª divisão o Exmo. Sr. Pre-
 sidente da Republica dirigiu-se para o Arsenal de Marinha, onde
 saltou ás 5 horas da tarde.

Ao chefe da Nação, no mar e no Arsenal de Marinha, foram pre-
 stadas as continencias que lhe são devidas.

— As autoridades navaes apresentaram-se hontem os capitães
 de corveta, engenheiro naval, Francisco de Paiva Coelho e Eduardo
 Justino de Proença.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes offi-
 ciaes: major Alipio Gama, do quadro supplementar da arma de
 artilharia, por ter sido nomeado representante do Ministerio da Guerra
 na comissão mixta de radio-telegraphia; 2º tenente da 10ª compa-
 nhia isolada Luso Alves Garrido, por ter vindo a esta Capital, com
 permissão.

— Foram transferidos: do 1º regimento de artilharia mon-
 tada para o grupo provisorio do obuzeiros o aspirante a official
 Arnaldo Bittencourt e do 3º regimento de infantaria para o 51º ba-
 talhão de caçadores o aspirante a official Severino de Freitas Prestes
 Filho.

— Conforme telegramma dirigido ao general inspector da
 9ª região de inspecção, não serão acceitos, neste anno, voluntarios de
 manobras nem especiaes, por falta de verba.

— Pelo quartel general da 9ª região foram entregues ás bri-
 gadas para serem distribuidos aos corpos de infantaria, de cavallaria,
 companhia de metralhadoras, esquadraão de trem e pelotão de esta-
 fetas, alvos figurativos mandados adoptar ultimamente nas linhas do
 tiro do Exército.

— Deverão se achar no dia 13 do corrente, ás 8 horas da ma-
 nhã, na linha de tiro do Fonseca, em Nitheroy, as praças desta
 guarnição que se inscreverem no concurso de tiro da Confederação
 do Tiro Brasileiro, a realizar-se naquello local.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o general
 inspector da 9ª região enviou um officio agradecendo os esforços em-
 pregados por aquella directoria no transporte dos corpos da Villa
 Militar para a parada de 7 do corrente, salientando os serviços do
 chefe da locomoção que em pessoa os dirigiu.

— A 15 do corrente, ao meio dia, reunio-se na secção de jus-
 tica da 9ª região o conselho de guerra a que responde o soldado Phi-
 lomeno Gomes e do qual são juizes: capitão Oscar Gualberto Dias de
 Moura, 1º tenente José da Silva Marques, 2º tenentes Pedro Placido Pi-
 nheiro, Estevão Leitão de Carvalho, Aristides Dario da Rosa e Admár
 Alves de Brito; e a 17, no mesmo local e hora, o a que respondeu o sol-
 dado João Gomes e de que são juizes: major Carlos Jansen Junior, ca-
 pitão Antonio Francisco de Azevedo Valle, 1º tenentes Othon Ribeiro
 Cirne e José Ferraz de Andrade, 2º tenentes Paulo do Nascimento e
 Silva e Henrique Pereira. Fazem parte como testemunhas deste con-
 selho o major Carlos Arlindo, capitão Gustavo Frederico Bentemüller,

1º tenentes Eneas dos Reis Souto, Carlos Araripo de Albuquerque e
2º tenente Ilildebrando de Almeida Freitas.

— O general inspector da 9ª região agradeceu ao Dr. chefe de Polícia desta capital, em officio, os auxilios prestados por aquella chefia no serviço de manutenção da ordem publica durante a parada de 7 do corrente, que teve logar no campo de S. Christovão, quer por parte da Guarda Civil e da Polícia, quer por parte da Inspectoria de Vehiculos, esta no sentido de tornar facil a marcha das tropas até o desfilar no referido campo e consequente escoamento pelas ruas adjacentes.

— Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia, capitão Ramiro da Silva Souto.

Dia ao posto medico da direcção de saude, Dr. Pessoa de Mello.

Auxiliar do official de dia, auxiliar de escripta Julio da Silva.

A brigada estrategica dá o official para o serviço de dia á 9ª região, as guardas do Ministerio da Guerra, Hospital Central, patrulhas para as estações de Madureira e D. Clara e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá o official para ronda e a guarda do Palácio do Cattete.

Uniforme, 4º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro não compareceu hontem ao seu gabinete, na respectiva secretaria, por ter ido acompanhar o Sr. Presidente da Republica, que foi assistir á sahida da esquadra.

— Foram remettidos ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria de José Joaquim da Fonseca e Cunha Junior, no logar de agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; de Auto dos Santos Silva, no de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Alagoas, e de Eduardo Ferreira da Silva Torres, no de carteiro da Administração dos Correios da Bahia.

— Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional foram enviados os processos de montepio de DD. Amalia Drummond de Mendonça Moreira, Izabel Pires Villas Boas e Mercês Villas Boas.

— Foi deferido o processo de pensão de montepio de D. Maria José de Figueiredo Andrade.

— A Directoria de Contabilidade deste ministerio den despacho nos processos de pensão de montepio de DD. Prudencia Ferreira de Figueiredo e Maria Ignez Monteiro de Figueiredo.

— «Não ha que deferir por parte da Directoria Geral de Contabilidade», foi o despacho do requerimento em que o engenheiro Luiz van Erven pede certidão do tempo em que serviu como inspector geral das estradas de ferro e obras federaes nos Estados, engenheiro fiscal do Governo junto á Light and Power e consultor tecnico do ministerio.

— «Apresentem amostras ou especimens do material, em quantidade sufficiente, para as necessarias experiencias, afim de poder ser aceito nas concurrencias publicas», foi o despacho do Sr. ministro no requerimento de Lichtenberg & Comp., propondo vender um novo systema de telhado, denominado «Combi» e «Permit».

— O requerimento de Domingos da Cunha Mello, pedindo o encaminhamento de uma petição á Delegacia Fiscal na Bahia, na qual pede levantar sua caução de \$:000\$, do tempo que era pagador da Rede de Viação Ferrea da Bahia, teve este despacho: «Não ha que deferir».

— Foram admittidos na Repartição Geral dos Telegraphos: Como mensageiros:

Leonidas Lino Alves Costa o Juncundino Ferreira Barcellos, na estação de Bello Horizonte;

Octacilio Henriques Filgueiras, na estação de Canguaretama;

Oscar Avila e Avelino Rodrigues da Silva, na estação Central;

Mario Vergueiro, na estação succursal de Nitheroy, o Archimedes Jania de Castro e Manoel de Souza Mattoso Junior, para a entrega de cartas pneumaticas;

Francisco Pedro de Figueiredo e Francisco de Arruda Lobo Filho, para servirem como diaristas na estação de Guyabá;

Antonio Manoel da Motta, para servir como diarista na estação de Corumbá;

Francisco Rodrigues de Oliveira, para servir como trabalhador na 3ª secção do districto do Pará;

João Ladislão de Andrada, para, provisoriamente, servir como diarista encarregado do trecho de Sobral a Sant'Anna, 1ª secção do districto do Ceará;

José Mariano, para servir como diarista na estação de Porto Martinho;

Romualdo Baptista de Souza, para servir como mecanico no 1º districto da Bahia;

Arthur Cardoso dos Santos, para servir como diarista no escriptorio do 1º districto da Bahia;

O praticante habilitado a regional Carlos do Lemos, para servir como diarista auxiliar da estação de Nitheroy;

O praticante diplomado Clodcaldo de Carvalho, para servir como diarista encarregado da estação de Guimarães;

Candido Pedro Advincula, para servir como diarista do 1º districto de Matto Grosso;

Victor João da Costa, para servir como diarista da estação da Bahia;

José Maria Quintana, para servir como diarista no 28º trecho da 7ª secção do 2º districto de Matto Grosso;

Camillo Carneiro, para servir como diarista encarregado do trecho de Joazeiro a Sant'Anna do Sobradinho, 1º districto da Bahia, durante o impedimento do guarda fio de 2ª classe Satyro Miguel do Sacramento;

Aloysio Vieira, para servir como diarista da estação de Santos, durante o impedimento do taxador Nelson Cerqueira Lima.

— Pela Directoria Geral dos Telegraphos foram designados:

Os telegraphistas de 2ª classe Rodrigo Affonso da Costa, para servir no escriptorio do 1º districto da Bahia, e Emydio Euclides Fernandes, para servir como fiscal da The Western Telegraph Company Limited, na cidade da Bahia;

O inspector de 4ª classe, em commissão, Cesar de Almeida Maia, encarregado da 8ª secção do 2º districto da Bahia, para cumulativamente servir como encarregado da 7ª secção do mesmo districto, durante o impedimento do inspector de 3ª classe Joaquim Pereira Navarro de Andrade;

O estagiario Fausto Braga Villas Boas, para servir como encarregado interino da estação de Rezende, durante o impedimento do telegraphista de 1ª classe José Pedro de Castro Villas Boas;

O guarda fio de 1ª classe Francisco Ferreira, para servir na construção da linha de Rio a S. Paulo;

O guarda fio de 2ª classe João da Silva Chaves, para servir no trecho de Empata Viagens a Itabuna, 3ª secção do 2º districto da Bahia;

Os trabalhadores João Augusto da Silva, para servir na 1ª secção do 2º districto da Bahia, durante o impedimento do guarda fio de 2ª classe Juvencio José Ramos, e Antonio Ferraro, para servir na construção da linha de Curitiba a Canoinhas, no districto da Santa Catharina.

— Na Repartição Geral dos Telegraphos foram concedidas licenças: de 90 dias, com ordenado, ao guarda fio de 2ª classe Manoel Corrêa Lima; de 60 dias, também com ordenado, ao telegraphista de 2ª classe José Ricardo de Souza e ao guarda fio de 2ª classe José Olyntho; de tres mezes, com dous terços da diaria, ao telegraphista regional João Maria Lobo Botelho; de 60 dias, também com dous terços da diaria, ao estagiario Albateno Caiado de Godoy e ao diarista Fabio Vieira de Almeida; de 30 dias, nas mesmas condições, ao telegraphista regional Manoel Fidelis Spinola e do mesmo tempo, em prorrogação, também com dous terços da diaria, ao diarista Manoel da Paula Silva Carvalho.

Agricultura, Industria e Commercio

Por portarias do Sr. ministro, de 9 do corrente, foi promovido a 2º official da Directoria Geral de Agricultura o 3º Mario de Oliveira Cananã; para 3º foi nomeado Joaquin de Araujo Vianna, que foi por

esse motivo exonerado do cargo de auxiliar da Directoria do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas, sendo nomeado para esse ultimo cargo o Sr. Leonardo Severo Torrents.

— Das synopses dos trabalhos effectuados nos nucleos colonias do Estado de Santa Catharina, durante o mez ultimo, verifica-se que estão estes em andamento nos nucleos Esteves Junior, Anitopolis e Barão do Rio Branco, este ultimo recentemente creado. No nucleo Esteves Junior, distante 150 kilometros da capital do Estado, existe grande area de terras que ainda será aproveitada para a sua ampliação e onde foram feitos levantamentos topographicos, no mez passado, na extensão de 26.207 metros. Estão sendo alargada a estrada geral e melhorados os caminhos vicinaes. Na sede foi construido mais um edificio para a administração e em lotes rurais concluíram-se mais cinco casas para colonos. Foi localizada, durante o referido mez passado, uma familia de imigrantes allemães, sendo actualmente a população do nucleo de 225 familias, compostas de 1.113 pessoas. Destas familias são: 130 allemães, nove austriacas, uma hollandesa, uma turca, duas italianas, cinco suissas, 51 russas e seis brasileiras. No nucleo Anitopolis, distante 93 kilometros da capital do Estado, existem localizadas 334 familias com 1.718 pessoas, sendo 232 familias allemães, 50 austriacas, 10 suissas, 13 belgas, três italianas, sete russas e 30 brasileiras. Foram neste nucleo feitos, durante o mez findo, 38.934 metros de levantamentos topographicos e estudados 7.500 metros da estrada que o ligará à Estrada de Ferro Thereza Christina, que se acha em construcção. No nucleo colonial Barão do Rio Branco, situado no municipio de Joinville, estão sendo effectuados os trabalhos preliminares de levantamentos topographicos.

— Para representar o Brazil no Concurso Internacional de tracção e outrosapparelhos destinados à Lavoura Mecanica, a realizar-se em Chassart, na Belgica, foi designado pelo Sr. ministro da Agricultura o Sr. Dr. Theodoro Leite de Almeida Camargo, que se acha actualmente na Europa.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes Srs.: Dr. Marcos Moniz Leão Velloso, Dr. Ricardo de Almeida Rego, Arnaldo Magalhães, João Pinto de Oliveira, Dr. Guimarães Natal, ministro do Supremo Tribunal Federal, coronel Albino Bandeira, Carlos Leclerc Castello Branco, J. Villmont, Regolo Sbaragli, Giacinto Tadula, Nicola Cosentino e Giovanni Cicero.

E. F. Central do Brazil

O administrador dos Correios do Estado de S. Paulo enviou ao Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada, o seguinte officio, datado de 8 do corrente :

«Sr. Dr. Paulo de Frontin, dignissimo director da Estrada de Ferro Central do Brazil — Rio.

Tenho a grata satisfação de levar ao vosso conhecimento, que, no dia 23 do mez findo, os empregados dessa digna estrada se prestaram espontaneamente em coadjuvar os funcionarios desta administração na baldeação do trem de Santos para o NP 2 de consideravel numero de malas procedentes do estrangeiro e destinadas à capital da Republica.

Os alludidos empregados concorreram com a sua louvavel dedicação para que o serviço não periclitasse, pelo que peço-vos licença para externar-lhes o reconhecimento desta repartição.»

— O movimento de gado, no dia 11 do corrente, foi o seguinte :

Matadouro, abatidas, 547 rezes; Cruzeiro, embarcadas, 405 rezes; a embarcar, nenhuma; Bemfica, a embarcar, 160 rezes; Sitio, a embarcar, 512 rezes; Rezende, embarcadas 251; a embarcar, nenhuma.

— A renda da estação Maritima no dia 10 do corrente foi de 44:801\$900.

— O movimento de mercadorias, nessa estação, ante-hontem, foi o seguinte:

Foram remetidos 98 carros com 1.125.535 kilogrammas de mercadorias; 3 com 20.803 kilogrammas de mercadorias da estrada; 4 com 60.000 kilogrammas de carvão de particulares e 50 com 920.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação—Mercadorias, 28.200 volumes com 1.327.200 kilogrammas; mercadorias da estrada, 800 volumes com 214.500 kilogrammas; carvão de particulares, 111.500 kilogrammas e carvão da estrada 865.000 kilogrammas, no total de 2.518.200 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias diversas, 4.613 volumes com 77.665 kilogrammas; minério, 620.000 kilogrammas; milho, 120 saccos com 720 kilogrammas; feijão, 55 saccos com 3.300 kilogrammas; café, 32 carros com 2.813 saccos pesando 172.001 kilogrammas, no total de 873.687 kilogrammas.

Movimento do café—Saccas existentes, 10.238 com 619.399 kilogrammas; saccas descarregadas, 3.448 com 208.604 kilogrammas; saccas retiradas, 3.702 com 223.971 kilogrammas; ficaram 9.984 saccas com 604.032 kilogrammas.

— A estação de S. Diogo rendeu no dia 9, 4:407\$760.

— O movimento de mercadorias nessa estação, ante-hontem, foi o seguinte:

Importação—Mercadorias, 6.433 volumes, pesando 432.253 kilogrammas; encomendas, 1.473 ditos, pesando 33.150 kilogrammas; no total de 7.812 volumes e 465.403 kilogrammas.

Exportação—Mercadorias, 6.781 volumes, pesando 425.619 kilogrammas; minérios, 34.820 ditos, pesando 294.800 kilogrammas; carvão verde, 1.011 ditos, pesando, 114.904 kilogrammas; encomendas, 943 ditos, pesando 18.652 kilogrammas, no total de 43.594 volumes e 854.005 kilogrammas.

— O commandante do 2º grupo de artilharia de montanha, em data de 10 do corrente, officio ao Sr. director da Estrada, agradecendo, em nome daquelle grupo, os serviços dos Srs. Roberto Lopes, agente da Estação de S. Diogo, e do conferente da mesma, Joaquim Bueno, por se terem mostrado incansaveis no dia 7 do corrente, no serviço de desembarque e embarque do grupo, tornando-se dignos da estima e consideração não só do commando como de toda a officialidade, por cessação da parada de 7 do corrente.

— Pelo sub-director da 3ª divisão foram designados para ter exercicio: em S. Diogo, o praticante Mario Vieira; em Cedofeita, o praticante Reginaldo Almeida; em Barra, o praticante José Moreira Lopes; em Lavrinhas, o praticante Ernani Vieira; em Barra, o telegraphista Francisco José dos Reis Oliveira Junior; em Alliança, o praticante Luiz Soares dos Santos; em EntreRios, o praticante Jacome Miraglia.

— Regressa hoje de S. Paulo, da sua viagem de inspecção, o Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada.

Diversas noticias

Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Diversas pretensões sujeitas ao conhecimento do conselho foram discutidas e sobre as mesmas adoptadas as competentes deliberações.

Foi remettila ao Sr. ministro da Fazenda a conta corrente (por cópia) da filial de Petropolis com a collectoria da mesma cidade, correspondente ao primeiro semestre do corrente anno.

Idem idem o balancete do Monte de Soccorro, correspondente ao mez de agosto findo.

Sob representação da gerencia e informação do Dr. engenheiro foi autorizada a collocação de grades na pagadoria e recebedoria para regularizar o trabalho nesse local.

Foi ordenado o pagamento da importancia dos serviços, constantes da conta de Ed. Schmitz, com a deducção feita na mesma conta.

O conselho ordenou o pagamento da gratificação, constante da folha organizada em favor dos funcionarios, pelos serviços extraordinarios durante a corrida ultima.

Foram deferidos os seguintes requerimentos: do fiel da thesouraria Dr. Serpa Pinto, ao abono de faltas e licença por 30 dias na forma legal e do 3º escriptuario Carlos Nogueira da Gama, abono de faltas, por molestia.

Foi indeferido o requerimento do ex-2º escriptuario bacharel Philadelpho de Almeida, pedindo certidão.

Prefeitura

Foram designadas: as adjuntas Guiomar Doyle da Silva Costa, para servir como coadjuvante de ensino da 2ª escola feminina nocturna do 9º districto, sem prejuizo dos serviços diurnos, e Horacina dos Santos Campos, para ter exercicio na 6ª feminina do 5º districto.

— Foi dispensada, a pedido, a adjunta Senhorinha Moreira Tavares Pinheiro da regencia da 1ª escola mixta do 14º districto.

— Foi lavrado, na Prefeitura, o termo de contracto com o Sr. Antonio Figueira Ornellas, para a construção de uma ponte sobre o Rio Jacaré, na rua Lino Teixeira.

— Na Prefeitura Municipal paga-se hoje a folha de vencimentos do mez findo dos adjuntos de 2ª classe.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

Da Candelaria — A Faria & Mesquita, de 100\$, por falta da licença deste anno de seu negocio, á rua do Hospício n. 51, - sobrado.

Do Sacramento — A Antonio Silveira Motta, Firmino da Silva, José Maria da Silva Faria e José Pereira de Magalhães, de 100\$, a cada um, por venderem leite com agua e desnatado, ás ruas General Camara n. 235, Alfandega n. 215 e Avenida Passos n. 99 e 53.

De S. José — A Rodrigues Domingos Passos, de 50\$, por ter comidas em seu negocio, á rua 13 de Maio n. 38, sobre o balcão.

Da Gloria — A Heitor de Mello, de 50\$, por transitar pela Avenida Ligação com um automovel caminhão ás 7 1/2 horas da manhã.

De Irajá — A Agostinho José da Cunha, de 200\$, por ter aberto negocio, sem licença, á Estrada do Porto de Inhaúma sem numero.

Da Lagoa — A Antonio Ignacio da Rocha, de 100\$, por entregar leite do estabulo, á rua Vicente de Souza n. 34, em vasilhams sem o fecho hermetico.

Do Espirito Santo — A Justino Candido Antunes, de 100\$, por vender leite destanado e com agua, á rua Presidente Barroso n. 86.

A S. Carvalho & Comp., de 100\$, por terem a bateria da cozinha de sua casa de pasto, á rua Frei Caneca n. 515, incompleta, servindo-se de latas.

Da Gambôa — A Francisco Barradas Rodrigues, de 100\$, por conduzir leite desnatado na carrocinha n. 1.967.

Do Andaraí — A Manoel Ferreira, de 100\$, por vender leite com agua em seu estabulo, á rua Leopoldo n. 31.

— Foi affixado edital na frente do terreno da rua General Camara n. 292, pelo agente do districto do Sacramento, intimando Bernardo da Silva Martins a construir o muro para fechamento do mesmo terreno, no prazo de 15 dias.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas em 11 do corrente, pelo official Henrique Rosse, 59 guias na importancia de 1:672\$, oriundas das agencias da Prefeitura:

De Inhaúma, 367\$ de multas;
De Santa Rita, 50\$ idem e 40\$400 de impostos;
Do Sacramento, 20\$ de multas;
De S. José, 50\$ idem;
Da Gloria, 15\$ idem e 14\$ de matricula de cães;
Da Lagoa, 75\$ idem e 190\$ de multas;
De Sant'Anna, 100\$ idem, 21\$750 de impostos e 7\$ de matriculas de cães;

Do Andaraí, 14\$ idem, 42\$600 de impostos e 120\$ de multas;
Do Engenho Novo, 103\$ idem e 7\$ de matriculas de cães;
Da Gambôa, 110\$ de multas;
Do Espirito Santo, 40\$ idem e 28\$250 de impostos;
De S. Christovão, 100\$ de multa;
Do Engenho Velho, 100\$ idem e 1\$ de leilão;
De Jacarépaguá, 3\$ de imposto e 27\$ de enterramentos;
De Santa Cruz, 21\$ idem e 4\$ de multas.

— Foram condemnadas, pela Inspectoria Sanitaria do Commercio do Leite e Productos Lactecios, as amostras de leite dado ao consumo pelos Srs.: João Freitas Brandão, rua Frei Caneca n. 70; Pereira & Castro, rua Frei Caneca n. 185; Gomes & Comp., Avenida Salvador de Sá n. 1; João Lopes da Silva, Avenida Salvador de Sá n. 72; Coelho & Silveira, rua Estacio de Sá n. 16; Branco & Alves, (carrocinha n. 289) rua do Rezende n. 63; Antonio & Andrade, rua Monte Alegre n. 32; Fontes & Comp., rua do Lavradio n. 9; Manoel Jacintho, rua Silva Manoel 93 A; José da Rocha Amaral, rua General Pedra n. 267; José de Aguiar, rua Vidal de Negreiros n. 86; José Breia, rua da Misericordia n. 112.

Foi verificado o leite importado pela Leopoldina, Central e Cantareira. Foram visitados 15 estabulos e 12 depositos de leite. O Laboratorio realizou 55 analyses e cinco contra provas.

Adquiriram immoveis

Dr. Aristides Ferreira Caire, terreno, á rua Zeferino, por 4:000\$000;

Dr. João Victorino Pareto, terreno, á rua Pareto, por 9:000\$000;

Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Sallos, terreno, á mesma rua, por 10:000\$000;

Luiz Pavão de Souza, predio, á rua Santo Antonio dos Pobres n. 11, por 2:000\$000;

Antonio Felix de Almeida, terreno, á rua Dr. Rodrigues dos Santos, por 3:000\$000;

D. Agostinha de Oliveira Leitão, predio, á rua Venancio Ribeiro n. 75, por 5:500\$000;

João Monteiro Duarte, terreno, á rua S. João Baptista, por 5:000\$000;

D. Maria Delamare Garcia, terreno, á mesma rua, por 10:000\$000;

Antonio Augusto de Sá, predio, á rua Angelica n. 8, por 4:00 \$000;

José Pereira de Souza, terreno, á rua Silva Rabello, por 1:500\$000;

Antonio Abreu, terreno, á rua Vieira Ferreira, por 1:000\$000;

José Ferreira, terreno, á mesma rua, por 1:000\$000;

José Pereira Ferreira, terreno, no morro do Trapicheiro, por 1:500\$000;

Victor Parames Domingues, predio, á rua João Caetano n. 199, por 4:500\$000;

João Christostomo, predio, á rua Etelvina n. 32, por 3:500\$000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura:

Pelo director geral:

João Militão Henriques Soares e Rita Teixeira. — Deferidos.

Antonio Soares & Comp., José Paes, M. Cruz, Miguel Abrantes e Paschoal Camillo. — Juntam a licença do exercicio.

Maria Emilia C. de Albuquerque, Albino Rodrigues dos Santos, Desiderio Manoel da Costa, João Guimarães Moniz, Ivo Pagani e Affonso Augusto Costa. — Certifiquem-se.

Litigia Sicilia Caparelli. — Pague-se a quem de direito.

Alfredo R. dos Santos Leite, Custodio José Ferreira da Costa e Costa, Bastos & Fernandes. — Passa-se quitação.

Pelo sub-director:

Proença, Echeverria & Comp. — Junta o conhecimento do caução.

Souza & Torres. — Paguem o debito.

Directoria Geral de Instrução Publica:

Pelo director geral:

José Julio Rodrigues. — A lei vigente do ensino (art. 3º) exime o ensino particular de qualquer intervenção official.

Edelvina Machado Fernandes. — Junta o titulo de propriedade.

Sub-Directoria de Rondas — Imposto de licenças:

Pelo sub-director:

João E. Junior, Monteiro & Valente, Guillermo Augusto Vaz, J. Marques & Comp., Antonio Ferreira, José Maria, Pinto & Rocha,

Emilia da S. Pacheco, Joaquim D. Maia, Joaquim Rodrigues da Costa, Caldeira & Comp., Francisco Pereira, Mma. Mathilde R. T. da Silva,

Lopes & Fernandes, Paulino & Ferreira, Luiz F. da Silva, Joaquim Silva e M. Elias. — Deferidos.

João Borges. — Dê-se baixa.

J. Silva & Comp. e Manoel Alves Moura. — Sim, na forma da lei.

Directoria Geral de Obras e Viação:

Pelo director geral:

G. Gravalhy, Avelino P. Machado. — Conceda-se a licença.

Galdino J. Borges, Mosteiro de S. Bento. — Deferidos.

Gustavo J. de Mattos. — Apresente projecto para reconstruir a fachada no novo alinhamento e proposta para indemnização.

Pela 1ª sub-directoria:

Joaquim J. Moreira Filho. — Deferido e entregue-se o documento mediante recibo.

Fernandes & Benevenuto. — Não ha que deferir, visto não ter sido retirada a licença.

Lafayette & Comp. (ns. 14.459 e 14.460). — Certifiquem-se.

Pela 2ª sub-directoria:

José J. P. de Almeida. — Deferido, de accordo com a informação.

Companhia de Seguros Argos Fluminense. — Providenciado.

Carlos Fernandes e outro. — Deferido.

Victor Malvor. — Deferido, sendo o passeio de cimento.

Braulio L. Saldanha. — Providenciado.

Pela 3ª sub-directoria:

Constantino J. Vieira, Antonio Felipe Paula. — Compareçam.

Similiano A. Cardoso, Antonio F. dos Santos, Domingos J. Teixeira, C. Cinematographica Brasileira, Dr. Waldemar Schiler e Carlos Boschen & Comp. — Deferidos.

Pela 4ª sub-directoria:

Carlos A. Barreira. — Satisfaca o § 11 do art. 14 do decreto n. 39 A, quanto ao primeiro quarto.

Antonio J. Dias. — Passe-se alvará depois de assignado o termo.

Gustavo J. de Mattos. — Passe-se alvará depois de assignado o termo, de accordo com a informação.

Generoso F. Alonso, Olivia Ernestina Barreto Mendes Fernandes, Valentim G. Torres, Luiz G. Lavigne, Maria de S. Monteiro, Romualdo G. de Oliveira, Antonio D. Vaz, José R. Paes Leme Filho, José P. de Medeiros, Alfredo N. de Souza, Sebastião S. Rocha, Alfredo Santiago, Miguel Bornz Charles Keyes, Paulo F. Peixoto da Fonseca e Francisco R. Motta. — Passem-se alvarás.

Constantino Soares.—Satisfaça a exigencia da circumscripção.
Francisco A. Rollo.—Mantenho o despacho á vista da infirmação.

1ª circumscripção — D. Manoel Bomfim.—A platibanda projectada não satisfaz as condições de segurança.

Nicolino Mondes Guimarães.—Satisfaça as exigencias.

Alvaro Lago.—Pode habitar.

2ª circumscripção :

Padre Francisco M. Dias e Associação D. dos Proprietarios. A licença não pôde ser concedida.

José M. de Araújo.—Passem-se guias.

Joaquim M. Tomada.—Junta desenho do que quer fazer.

João S. Goulart e Amalia Codel.—Podem habitar.

Leonel Grundech.—Compareça.

4ª circumscripção :

Paschoal Felippo.—Satisfaça a exigencia.

José L. Teixeira.—Declare o prazo.

Jacinto Carrapatoso.—Satisfaça a exigencia.

João Abreu Afonso.—Facilite o exame da cobertura.

Ernesto F. Teixeira.—Pode habitar.

5ª circumscripção :

Joaquim G. Ribeiro, Celestino A. da Rocha, Arthur da Motta Lima, José Joaquim Borges e major José P. Carneiro.—Compareçam.

Joaquim M. de Assumpção.—Pode habitar.

Maria E. M. de Carvalho Maia.—O projecto não está de accôrdo com a lei.

João J. Marques.—Satisfaça a exigencia.

Alfredo Pavageau.—Declare a rua em que construir.

João A. V. Lima.—Satisfaça a exigencia.

6ª circumscripção.—Antonio F. J. Perrone.—Não está satisfeita a exigencia.

Domingos L. D. Chaves.—Apresente quitação predial.

Luiz Areas.—Junta procuração.

Antonio F. G. Perrone.—Satisfaça a exigencia.

Pedro Henrique Torterolli.—Pode habitar.

João Antonio Aguiar.—Declare o prazo.

7ª circumscripção.—Joaquim Pereira.—Conclua as obras e volte.

José P. Roiz e outros.—Compareça a circumscripção.

Manoel F. Pereira.—Prove a posse do terreno.

Antonio J. da Silva.—Campra o despacho da sub-directoria.

Obituario

Sepultaram-se no dia 11 de setembro 49 pessoas, sendo: nacionaes 36 e estrangeiras 13; do sexo masculino 21 e do sexo feminino 28; maiores de 12 annos 23 e menores de 12 annos 24; indigentes 14.

Movimento dos hospitales

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi no dia 10 de setembro de 1913 o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	819	799	1.618
Entraram.....	43	31	74
Sahiram.....	34	15	49
Falleceram.....	9	—	9
Existem.....	819	815	1.634

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi, no mesmo dia, de 1.014 consultantes, para os quaes se aviaram 1.103 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes e 27 pequenas operações.

—O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 11 de setembro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	819	815	1.634
Entraram.....	53	27	80
Sahiram.....	35	24	59
Falleceram.....	3	7	10
Existem.....	834	811	1.645

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi, no mesmo dia, de 1.139 consultantes, para os quaes se aviaram 1.214 receitas.

Fizeram-se 74 extracções de dentes e 182 pequenas operações.

Malas do Correto

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Demerara*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 da manhã.

Pelo *Itaquera*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 de hoje.

Pelo *Erlangen*, para Bahia, Recife, Madeira, Leixões, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 da manhã.

Pelo *Burmese Prince*, para Victoria, Barbados, e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Austrian Prince*, para Santos Rio da Prata e Rosario, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Posteiro*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Sergipe*, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 hora e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Aymoré*, para Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 3ª loteria da Capital Federal, plano n. 306, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

501.....	20:000\$000
59.751.....	3:000\$000
42.511.....	2:000\$000
26.969.....	1:000\$000
17.710.....	1:000\$000

Premios de 500\$000

64.367	29.880	68.107	13.777
--------	--------	--------	--------

Premios de 200\$000

67.903	33.783	61.226	64.327	7.006	28.943
3.810	51.381	64.590	57.337	66.403	61.976
5.972	64.433	49.587	15.459	19.463	12.919
6.728	59.724	10.023	3.460	30.954	37.428
27.083	39.812	30.159	48.724	35.069	33.890
33.142	22.223	58.534	26.863	4.389	29.874
68.971	10.397	69.392	59.870	54.043	19.916
54.290	64.631	2.533	39.979	46.002	33.893
	51.096	35.231	55.806	60.509	

Aproximações

500 e 502.....	200\$000
59.750 e 59.752.....	100\$000
42.510 e 42.512.....	50\$000

Dezenas

501 a 510.....	40\$000
59.751 a 59.760.....	30\$000
42.511 a 42.520.....	20\$000

Centenas

501 a 600.....	10\$000
59.701 a 59.800.....	8\$000
42.501 a 42.600.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 01 tem 4\$ e os terminados em 1 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 01.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim meteorologico—Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1913

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	TENSÃO DO VAPOR	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	DIRECÇÃO	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	%	m/m	Ms.p.seg			
1/2 noite.....	759.3	20.9	79	14.5	0.0	Calma	0	Limpo
3 m.....	757.7	19.3	81	13.4	2.4	W	1	Ci-St
6 m.....	758.2	19.4	86	14.4	0.0	Calma	10	Nevociro
9 m.....	759.4	20.9	81	15.0	2.0	NE	4	Ci-Cu, St
1/2 dia.....	758.9	21.8	76	14.7	7.4	SSE	1	Cu, Fr-Cu
3 t.....	757.4	22.0	74	14.6	9.2	S	1	Cu, Fr-Cu
6 t.....	757.8	20.8	80	14.6	7.4	S	3	Cu, St, St-Cu
9 t.....	759.2	20.8	81	14.7	0.0	Calma	2	Cu

Temperatura: maxima, 22°, 2 ás 3 hs. 2 m. t.; minima, 18°, 7 ás 6 hs. 33 m. m. Evaporação em 24 horas, 4m/m3. Chuva caída em 24 horas, 0m/m0. Ozonia: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 0. Insolação 9 hs. 48 m.

Orvalho abundantemente pela madrugada.

Nota—As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas as 6 hs. t.; as demais observações são extrahidas da serie horaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700	°	°	m/m	m/m	m/m				
Turiassú.....	4° 43'	45° 19'	45	62.0	23.6	31.7	23.4	21.2		E	6	7	
S. Luiz de Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	20	61.2	28.6	30.1	—	19.3		NE	5	6	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	41	61.1	28.1	28.8	21.8	21.7		—	—	7	Incerto.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	63.5	26.9	30.9	21.6	16.6		E	4	4	
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	98	63.2	26.2	27.7	21.2	19.3		S	5	3	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	980	—	18.6	27.8	18.0	15.6	5.0	E	2	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	64.6	26.2	32.8	23.8	13.3		ESE	4	7	
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 16'	81	61.9	25.8	32.6	21.6	18.8		N	2	10	
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	23.3	33.5	19.8	17.8		E	2	10	Nevociro, tenue.
Iguatú.....	6° 24'	39° 35'	212	62.7	26.3	—	—	16.9		ESE	2	10	
Campo Grande.....	7° 18'	35° 51'	535	62.9	20.0	31.4	16.7	12.3		SE	2	8	Bom.
Goyanna.....	7° 31'	35° 08'	44	64.8	22.8	31.0	19.6	19.9		E	5	9	Mão, nevociro.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	65.2	23.2	30.3	21.6	19.4		NE	3	4	Incerto.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	66.7	26.9	30.2	20.6	18.3		E	3	8	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	64.9	23.4	31.2	18.1	11.9		NE	7	2	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	64.9	26.6	31.3	19.7	20.2		SE	3	4	Incerto, nevociro.
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	4	64.4	27.0	28.5	22.2	19.2		E	5	5	
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	64.5	25.7	28.5	18.1	20.8		NW	1	3	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	64.6	22.3	23.1	19.4	17.9	0.2	C	0	8	Incerto.
Caetité.....	14° 03'	42° 37'	900	63.1	19.9	28.2	17.1	15.3	2.5	SE	1	10	
Ilhéos.....	14° 48'	39° 03'	3	63.9	26.7	26.8	19.5	20.0		SE	2	4	Incerto.
Goyaz.....	15° 35'	55° 08'	500	—	27.0	31.7	18.8	14.8		C	0	0	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	62.4	20.0	26.3	12.9	16.1	9.0	C	0	10	Mão.
Pirapora.....	17° 21'	41° 57'	472	62.1	22.5	25.9	16.1	16.0		C	0	8	Incerto, nevociro.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	62.2	20.1	23.8	18.4	16.3		C	0	10	Mão, nevociro.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	153	64.7	21.8	37.7	19.8	17.4	5.2	E	3	4	Orvalho.
Bello Horizonte.....	19° 53'	43° 56'	857	64.9	21.4	27.0	12.6	13.3	4.2	C	0	2	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	68.3	14.4	17.1	11.1	10.3		C	0	0	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	65.1	21.9	24.8	12.7	13.1		ENE	1	—	
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	63.9	20.6	24.8	11.0	11.0		ENE	2	3	Nevociro, orvalho.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	64.1	19.2	26.0	14.0	12.2		NNE	2	0	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 21'	44° 35'	1.036	64.3	18.5	24.2	13.2	12.0	1.6	—	—	0	Bom.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	832	—	19.4	26.6	12.8	13.6		C	0	5	Bom.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	10	64.6	22.6	27.4	19.2	17.9		C	0	9	Incerto, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	64.6	21.6	28.6	13.4	13.8	0.5	C	0	4	Bom, nev. tenue.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	65.4	17.6	25.8	12.6	12.0		C	0	1	Bom, nevociro.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	—	—	22.0	24.6	14.2	12.6		C	0	4	
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.2	17.2	28.0	13.0	13.7		SE	1	0	Bom, orvalho.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	61.2	24.6	27.2	18.0	17.0		C	0	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	61.4	19.2	26.0	15.2	11.3		C	0	1	Bom, orvalho.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENÔMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Vassouras	23° 25'	43° 41'	436	63.3	20.0	30.0	15.4	14.8		NE	2	0	Bom.
Rio Claro	22° 25'	47° 49'	620	64.5	22.2	30.0	14.5	13.8		SW	2	0	Bom, orvalho.
Rezende	22° 28'	44° 20'	431	64.0	20.0	31.3	13.1	14.5		C	0	0	Bom, orvalho.
Pinheiro	22° 30'	43° 41'	401	65.2	17.2	30.4	14.8	14.0		C	0	10	Nevoeiro.
Petropolis	22° 1'	43° 10'	813	62.0	20.2	21.3	15.9	12.8		E	1	2	Bom, orvalho.
Mendes	22° 32'	42° 23'	434	63.4	20.0	28.0	16.6	13.5		N	1	2	Bom, nevoeiro.
S. Pedro	22° 33'	43° 38'	179	63.0	19.0	32.2	20.2	12.9		C	0	2	
Rio Douro	23° 37'	43° 28'	128	64.5	18.3	31.6	16.6	15.3		C	0	3	
Capital (Rio)	22° 54'	47° 10'	62	64.3	21.9	26.6	20.1	15.5		NNE	1	10	Bom.
Campanas	22° 54'	47° 04'	663	65.0	21.1	26.4	13.5	11.5		C	0	0	Bom.
Taubaté	23° 04'	45° 35'	583	65.7	18.8	27.2	14.5	10.7		SE	1	0	Bom, orvalho.
Tatubá	23° 27'	47° 46'	593	64.3	20.6	31.4	12.4	13.8		SW	1	6	Bom.
S. Paulo	23° 34'	46° 35'	820	64.9	16.2	26.8	13.5	13.4		NE	2	10	Nevoeiro.
Santos	23° 56'	46° 19'	10	64.7	19.6	23.0	18.3	16.0		C	0	2	Nevoeiro tenue.
Iguape	24° 43'	47° 33'	10	63.9	19.4	27.0	15.2	14.5		NW	1	6	
Guarapuava	25° 24'	51° 27'	1.116	64.9	19.6	22.6	10.5	12.3		C	0	0	Bom.
Curitiba	25° 23'	49° 18'	908	64.9	16.3	25.7	10.2	12.5		NE	1	10	
Paranaguá	25° 31'	48° 30'	3	—	20.5	23.0	15.0	16.2		W	2	7	Incerto.
Blumenau	26° 55'	49° 04'	24	65.5	21.4	30.9	16.9	17.3		C	0	10	
Cambará	27° 01'	48° 38'	5	66.3	17.2	20.4	16.2	14.0		C	0	0	Bom.
Brusque	27° 03'	48° 59'	25	67.5	18.2	29.4	17.4	15.2		C	0	10	Incerto.
Florianópolis	27° 35'	48° 34'	3	64.3	20.6	26.0	16.6	15.4		C	0	0	Bom.
Guaporé	25° 56'	51° 00'	550	—	14.2	25.6	12.6	11.4		SW	1	0	Bom, orvalho.
Catitê	29° 10'	51° 12'	760	63.3	15.0	22.0	9.0	11.0		NW	1	0	Bom.
S. F. de Paula	29° 30'	50° 31'	922	61.0	17.4	21.5	9.3	9.8		NW	1	1	Orvalho, nevoeiro.
Torres	29° 21'	49° 43'	23	67.5	17.4	19.0	11.4	11.2		N	2	1	Bom, orvalho.
Santa Maria	29° 41'	53° 44'	146	67.4	13.0	28.0	11.5	11.3		C	0	0	Bom, nevoeiro.
S. J. Montenegro	29° 44'	51° 29'	23	63.5	17.0	27.5	15.5	11.2		N	1	1	Bom, nevoeiro.
Taquary	29° 48'	51° 50'	120	69.6	18.2	26.0	13.1	12.2		C	0	0	Bom.
Porto Alegre	30° 02'	51° 11'	26	64.9	14.4	24.9	13.7	11.7		C	0	—	Incerto, nevoeiro.
Cachoeira	30° 03'	52° 51'	65	63.3	18.0	26.1	10.0	12.6		NE	3	0	Bom, orvalho.
S. Gabriel	30° 21'	53° 31'	120	61.0	16.1	21.5	7.6	11.1		NE	2	0	Bom, orvalho.
Sant'Anna do Livramento	30° 43'	53° 33'	211	61.4	18.5	23.5	6.7	13.1		C	0	0	Bom, orvalho.
D. Pedrito	30° 59'	54° 41'	142	60.9	19.4	23.3	5.8	11.5		C	0	0	Bom.
Bagé	31° 21'	54° 13'	221	60.9	18.5	23.0	7.4	10.4		N	2	0	Bom.
S. José do Norte	32° 00'	52° 05'	2	62.2	15.9	20.3	10.5	12.3		NE	1	10	
Rio Grande	32° 01'	52° 08'	3	63.9	16.1	20.1	11.4	12.7		NE	1	10	Mão, nevoeiro.
Jaguarão	32° 31'	53° 26'	17	63.4	15.1	21.3	13.5	10.3		NE	1	8	Incerto.
Santa Victoria do Palmar	33° 31'	53° 24'	23	61.9	15.8	18.7	12.3	12.1		NE	5	10	Incerto, orvalho.
Montevideo	34° 55'	56° 12'	—	58.0	18.6	20.0	10.0	10.5		N	7	2	Incerto, nev. tenue.

Ocegrafias — Em Monts Claros choveu esta manhã. Em Fortaleza e T. Ottoni choveu esta manhã. Em Caetitê, Corumbá, Bello Horizonte, Muzambinho e Juiz de Fora choveu hontem.
As temperaturas minimas da vespera verificam-se: Em D. Pedrito com 5°, e em Sant'Anna do Livramento com 6°.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 13 de setembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Estão sendo substituídos pelo Banco União de S. Paulo os recibos provisórios de seu empréstimo, pelos títulos definitivos.

— A Caixa Geral das Famílias deverá realizar no dia 27, á 1 hora, a assembléa geral de seus accionistas para proceder á prestação de contas e eleger o novo conselho fiscal.

● CAMBIO ●

Esse mercado manteve-se hontem regularmente calmo, não tendo accusado nenhuma alteração as taxas respectivas.

O Banco do Brazil adoptou oficialmente as tabellas anteriores de 16 1/16 e 16 1/8 d. e os estrangeiros as de 16 1/32, 16 1/32 e 16 3/32 d., as quaes se mantiveram inalteradas.

O primeiro fornecia letras a 16 1/8 d. e os outros a 16 3/32 d., regulando para o papel de cobertura as taxas de 16 9/64 d. e de 16 6/32 d., com poucos vendedores desses papeis e com procura moderada do bancario.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:

	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 1/32 a 16 3/32
Paris (por francos).....	595 a 593
Hamburgo (por marco).....	734 a 731

A' vista

Londres, por pence.....	15 27/32 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$502 a \$500
Hamburgo, por marco.....	\$742 a \$740
Italia, por lira.....	\$597 a \$595

Portugal:

Lisboa e Porto (réis forte).....	\$300 a \$293
Idem, (por escudo).....	23960 a 23900
Otras cidades, (réis forte).....	— a \$290
Idem, (por escudo).....	— a 23920
Hespanha, por peseta.....	\$371 a \$362
Nova York, por dollar.....	33122 a 33110
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Turquia, por pence.....	15 27/32 a 15 7/8

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	35040 a 35020
Uruguay, por peso.....	35250 a 35230

Sobre taxa:

Café, por franco..... \$603 a \$597

Operações realizadas:

Bancario..... 16 1/16 a 16 3/32
Particular..... 16 3/32 a 16 9/64

Banco do Brazil

Praças:

A 90 d/v

Londres, por pence..... 16 1/16 a 16 1/8
Paris, por franco..... \$594 a \$591
Hamburgo, por marco..... \$733 a \$730

Praças:

A' vista

Londres, por pence..... 45 7/8 a 45 15/16
Paris, por franco..... \$601 a \$598
Hamburgo, por marco..... \$742 a \$730

Sobre taxa:

Café, por franco..... — \$597

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$..... — 1\$687

Operações:

Bancario..... — 16 1/82
Particular..... 16 5/32 a 16 9/64

A BOLSA

Os trabalhos da Bolsa correram hontem regularmente animados, por isso que foram registrados negocios mais variados.

As apolices geraes regularam fracas, mas estiveram bem collocadas e firmes as estaduais do Rio de 100\$ e inalteradas as municipais.

Mantiveram-se em boa posição de firmeza os papeis da Sul Mineira, não accusando alteração os da Terras e Colonização e funcionando fracos os da Docas da Bahia e da Loterias Nacionais.

Tudo o mais correu sem importancia, como se vê adiante nas ofertas e vendas do dia.

OFFERTAS

Apolices geraes:	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %	920\$000	—
Provisórias, 5 %	902\$000	993\$000
Empréstimo de 1897, 6 %	—	910\$000
Empréstimo de 1903, 5 %	989\$000	—
Empréstimo de 1909, 5 %	898\$000	897\$000

Apolices estaduais:

Minas, de 1:000\$, 5 %	810\$000	833\$000
Rio, de 100\$, 4 %	898\$000	88\$000
Rio, de 500\$, 6 %	480\$000	—
Rio, de 500\$, nom.	470\$000	—

Apolices municipais:

Emp. 1906, nom	—	202\$000
Idem 1906 (port.)	202\$000	200\$000
Outro, £ 20, (nom)	223\$000	286\$000
Ouro, £ 20, port.	283\$000	286\$000

Debentures:

Docas de Santos	200\$000	129\$000
Tecidos Progresso	198\$000	—
Mercado Municipal	192\$000	190\$000
Tecidos Aliança	200\$000	—
Tecidos Confiança	195\$000	—
America Fabril	198\$000	—
Tecidos Brazil Industrial	200\$000	—
Tecidos Mageense	190\$000	175\$000
Tecidos Carioca	197\$000	—
Tecidos Botafogo	189\$000	170\$010
Luz Stearica	200\$000	197\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:	Vend.	Comp.
Brazil	200\$000	203\$000
Commercial	190\$000	175\$000
Commercio	—	183\$000
Mercantil	240\$000	231\$000

Companhias de tecidos:

Aliança	—	200\$000
Confiança	195\$000	—
Progresso	210\$000	203\$000
Corcovado	—	200\$000
Brazil Industrial	250\$000	235\$000
Botafogo	200\$000	—
Mageense	100\$000	—

Carioca	218\$000	200\$000
Petropolitana	—	203\$000
Seguros:		
Argo Pluminense	1:030\$000	—
Garantia	—	250\$000
Avulsas:		
Docas da Bahia	61\$000	60\$000
Loterias Nacionais	34\$000	32\$000
Terras e Colonização	88\$000	78\$000
Rêje Sul Mineira	76\$000	72\$000
Docas de Santos	530\$000	540\$000
Minas S. Jeronymo	13\$000	5\$000
Estrada de Ferro Goyaz	—	35\$000
Sauzamento	—	140\$000
Melhoramentos do Maranhão	46\$000	38\$000
Centros Pastorais	25\$000	—
Nacional Mineira	—	200\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 3, 3, 5, 5, 14	920\$000
Provisórias 5 %, 2, 5	900\$000
Mindas, de 200\$, 1, 2	930\$000
Mindas de 500\$, 1	910\$000
Empréstimo de 1909, 5, 10	897\$000
Empréstimo de 1909, 9, 11, 13	888\$000
Empréstimo de 1903, 50	900\$000
Empréstimo de 1903, 10	980\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 12, 43	89\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 57	88\$000
Minas, de 1:000\$, 2, 9, 43	835\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 40	201\$000
-------------------------------	----------

Bancos

Brazil, 5	210\$000
Brazil, 8	207\$000
Nacional, 2	203\$000

Companhias

Terras e Colonização, 200	93\$000
Terras e Colonização, 200	85\$250
Docas da Bahia, 100, 100, 100, 300, 500	60\$000
Loterias Nacionais, 100	32\$000
Loterias Nacionais, 200	33\$000
Tecidos Progresso, 50	205\$000

Debentures

Mercado Municipal, 100	190\$000
Mercado Municipal, 5, 10	191\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

Assucar	Por kilogram
200 saccos branco crystal superior de Campos, a	\$280
250 ditos, idem, idem, a	\$280
200 ditos, mascavinho, idem, idem, a	\$260
100 ditos, idem, bom, idem, a	\$250

Algodão	Por 10 kilos
1.000 fardos, 1ª sorte, de Pernambuco, de novembro a março a	10\$200

CAFÉ

O mercado desse producto abriu e funcionou hontem em condições instaveis diante das evoluções desfavoraveis accusadas pelos centros de consumo. Os possuidores, porém, mantinham-se pouco transigentes com as idéas de baixa que corriam no mercado, de sorte que sustentaram sobre o tipo 7, desensaccado, o preço de 7\$600, na abertura, mas realizaram pegocios pequenos. Sobre o tipo 7, americana, corriam preços desencontrados, sendo mais viavel o de 7\$100, a que se fizeram os ultimos negocios. Orçaram as rendas do dia por 8.500 saccas, contra 9.400 de ante-hontem, tendo fechado o mercado em expectativa.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem	—
Barra Dentro	499
E. F. Leopoldina	4.607
Desde 1 de julho	588.528

Vendas declaradas:	
Hontem.....	8.500
Ante-hontem.....	9.400
Desde o dia 1 do mez.....	72.700
Desde 1 de julho.....	333.800
Passagem:	
Por Jundiahy.....	63.700
Pauta da semana, 530 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1 ^a e 2 ^a mãos:		Saccas
Dito anterior.....		318.200
Entradas de hontem.....		5.106
Total.....		323.306
Embarques de hontem.....		12.496
Stock actual.....		310.810

ENTRADAS DISCRIMINADAS

Dia 1 a 11:	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	78.730	4.723.800
E. F. Central.....	31.832	2.091.120
Por via maritima.....	5.484	329.040
Total.....	116.046	7.143.960
Dia 1 a 12:		
E. F. Leopoldina.....	83.337	5.000.220
E. F. Central.....	31.832	2.091.120
Por via maritima.....	5.983	338.980
Total.....	121.152	7.430.320

ULTIMOS EMBARQUES

Dia 12:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	10.105	606.300
Europa.....	750	43.000
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.611	98.460
Total.....	12.496	719.760
De 1 a 12:		
Estados Unidos.....	36.126	2.167.560
Europa.....	55.676	3.340.560
Rio da Prata.....	2.235	134.100
Pacifico.....	1.114	66.810
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	6.620	397.200
Total.....	101.771	6.106.260
Desde de 1 de julho.....	493.906	29.814.360

COFAÇÃO POR ARROBA

(Conforme a qualidade)

Tipos:

N. 3.....	8\$600 a 8\$800
N. 4.....	8\$300 a 8\$500
N. 5.....	8\$000 a 8\$200
N. 6.....	7\$700 a 7\$900
N. 7.....	7\$400 a 7\$600
N. 8.....	7\$000 a 7\$200
N. 9.....	6\$700 a 6\$900

EM SANTOS

O mercado do café, nessa praça, funcionou ante-hontem mal collocado, tendo baixado o typo 7, ao preço de 4\$450, por 10 kilos. As entradas foram de 87.203 saccas e as sahidas de 40.379, tendo passado hontem por Jundiahy 63.700 saccas.

Desde 1 do mez foram recebidas 775.459 saccas na média de 70.496 e desde 1 de julho 3.368.923, sendo o stock de 2.355.481 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 11:

Nova-York, baixa de 10 a 11 pontos.
 Opção de dezembro 8,66 centimos por libra.
 Havre, baixa de 1,25 centimos.
 Opção de dezembro 57,75 francos por 50 kilos.
 Hamburgo, baixa de 75 a 1 pfennig.
 Opção de dezembro 46,75 pfennigs por 1/2 kilo.
 Londres, baixa de 9 d.
 Opção de dezembro 41 sh. e 6 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Bolsas:	Saccas
Nova York.....	80.000
Havre.....	20.000
Hamburgo.....	20.000
Londres.....	5.000
Total.....	125.000

Abertura de hontem

Dia 12—Nova York, baixa parcial de 1 ponto.
 Havre, alta de 50 centimos.
 Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.
 Londres, alta parcial de 3 d.
 Opções:
 Havre — Dezembro 58,25, março 58,50, maio 58,75 e julho 59 francos.
 Hamburgo — Dezembro 46,50, março 47,25, maio 47,25 e julho 47,50 pfennigs.
 Londres — Dezembro 41 shs. e 6 d., março 41 shs. e 9 d., maio 42 shs. e julho 41 shs. e 9 d.

Intermediaria

Nova York, baixa de 4 a 5 pontos.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 4 a 6 pontos.
 Havre, baixa de 25 centimos.
 Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 12

De Bordeaux e escalas—Paquete francez *La Bretagne*, passageiros: Camillo Perrond, Eva Dupas, Heleno Manry, Fanny Kaim, Maria Cazenane, Maria Ducas, Mmc. Maos Lucio, Mmc. Blanche Marseille, Faustin Norclage, Augusto Petit, 23 em 2^a e 280 em 3^a classes e 39 em transito; carga a Antunes dos Santos.

De Laguna e escalas Paquete nacional Rio S. Matheus, carga a Companhia Espirito Santo Caravela.

De Santos — Vapor inglez *Burmese Prince*, carga a Davidson Pallen.

De Antuerpia e escalas — Vapor inglez *Horace*, carga a Norton Megaw.

De Genova e escalas — Paquete italiano *Wardh*, carga a Martinnelli.

De Montevideo e escalas — Paquete nacional *Jupiter*, passageiros: Carlos Willon, Carlos Osquistro, E. Graks, Eloy da Silva, Leopoldo Wess, Dr. Abdon Baptista, Dr. Luiz Gonçalves e familia, tenente Manoel Henrique Gomes, Alexandre Goutarez e familia, Cosme Fernandes, Luiz Conceição, Paulo Motta e senhora, Luiz Thomaz, Bruno Gusmão, Alberto Cotrin, Jorge Corrêa, Roque Pipol, Luiz Hamam, Harmam Graureis, Iffraim Braume, e 49 em terceira classe: carga ao Lloyd.

De Rosario e escalas — Vapor inglez *Sabia*, carga ao Moinho Inglez.

De Porto Alegre e escalas — Vapor nacional *Itacolomy*, carga a Lago Irmão.

De Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Konig Wilhelm II*, passageiros: Borthold Cohn, Johann Kunning e familia, Kathe Holzberger, Edith Beley, Dyonisia Alves Pereira, Cecilio Urban, Maria Krobas, Louise Lange, Innocencio Souza, Carolina da Conceição, Fritz Urban e senhora, Bruno Victor von Kock, Wilhelm Rosenbaum, Caroline e Sophie Auentel, Dr. A. da Silva Santos, Carlos Fucks e familia, Willy Scler e senhora, Pauline Taylor, Max Ertel e senhora, Hans von Steiger e familia, Frieda Dorries, Friedrich Kruescimer, Eliza Stotzer, Carlos Lamolco, Anna Moller, Carlos Voger, S. Maciel e familia, Jean J. Nokin, Sadeo Matsumaro e senhora, Dr. Jayme Tigre de Oliveira e familia, Julia Pay, Josephina Silva, R. Vico, Dupree De Ruz, Agustin Vite, Allafort, Dr. Leão Veloso, Walter Temsthe, Makinson Sanders e familia, Gerard Moncreiff, M. Wells, Frederico Lage, Antonio A. Guilherme, Claudino Coelho da Silva, Arminda de Paiva Muniz e familia, Virginia Santos, Manoel Padrenosso, Aluisio Lameirão, José Pereira de Souza e familia, Helmel Halmann, Dr. Machado Mello e senhora, Maria da Gloria, Benjamin Braga e familia, Margarida Arduner, 41 em 3^a classe e 742 em transito; carga a Th. Wille.

SAHIDAS DO DIA 12

Para Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Cordoba*, passageiros: Bertha Hamelmann, Walter Elgorbelck, Arthur Oscar Pereira e senhora, E. Kappel Filho, Abhsy Hojda, e 14 em 3^a classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *Konig Wilhelm II*, passageiros: Dr. Tibyiro de Almeida e familia, Ricardo Freunel, Elisa Garneau, Dr. H. Harrop, J. Marcos, Maria José Palmeiro, Dr. Teratiano Gonzaga e familia, R. Normanto, Antonio Ferreira Bastos e familia, J. G. Krumer e familia, G. Santos e senhora, José Luiz Martins, W.

Marx, O. E. de Souza Aranha, Filho, Mario de Souza Aranha, Luiz Silveira, Augusto Guimarães, A. Pereira Gomes, Theodorêto Souto, Frank Moretan, Domingos L. Netto e família, J. J. Jatobá, J. M. Brito, Raul Dias, Fritz Beer, Hans Böhrer, Dr. Max Fischer, Sebastião Meuna Barreto e família, H. E. Vormann, Armanda Azambuja, Dr. Enéas Ferreira da Silva e senhora, Antenor e Joaquim da Rocha Leite, Nascimento Junior e família, Luiz Esteves, José Moraes e Barros e família, Max Lerner, Oscar Coelho, José Rubião, Bertholdo Haner, C. de Paiva Meira, G. Dryal, José Amaral e 40 em 3ª classe.

Para Santos — Paquete alemão *San Nicolas*, levando um passageiro.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Tacuary*.

Para Buenos Ayres e escalas — Paquete francez *La Bretagne*, levando 43 passageiros.

Para Buenos Ayres e escalas — Paquete inglez *Vollaire*.

Para Santos — Vapor nacional *Purus*.

Para S. Thomaz — Vapor austriaco *Kole*.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Itauba</i>	13
Portos do norte, <i>Itaqui</i>	13
Rio da Prata, <i>France</i>	13
Trieste e escalas, <i>Allanta</i>	14
Antuerpia e escalas, <i>Roi Albert</i>	15
Rio da Prata, <i>Città de Milano</i>	15
Rio da Prata, <i>Laura</i>	15
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	15
Rio da Prata, <i>Blücher</i>	15
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	15
Portos do sul, <i>Itassucê</i>	15
Portos do sul, <i>Iris</i>	15
Portos do norte, <i>Mantiqueira</i>	16
Santos, <i>Príncipe Humberto</i>	16
Recife e escalas, <i>Atatanga</i>	16
Portos do norte, <i>Acre</i>	16
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	16
Nova York, <i>Allanton</i>	16
Rio da Prata, <i>Serra Cordoba</i>	16
Nova-York, <i>Santa Lucia</i>	16
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Aron</i>	17
Itajahy e escalas, <i>Itaipava</i>	17
Liverpool e escalas, <i>Orina</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	18
Stockolmo e escalas, <i>Pedro Chrystopherzen</i>	20
Buenos Aires e escalas, <i>La Gascogne</i>	20
Bordéus e escalas, <i>Garonna</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	21
Portos do norte, <i>Manãos</i>	22
Bremen e escalas, <i>Giessen</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Blanco</i>	22
Aracajú e escalas, <i>Itaituba</i>	23
Recife e escalas, <i>Itupura</i>	23
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	23
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	23

VAPORES A SAHIR

Rio Grande, <i>Nassovia</i>	13
Rio da Prata, <i>Amazonas</i>	13
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	13
Portos do sul, <i>Itaquera</i>	13
Bahia e Fernando, <i>Cosleiro</i>	13
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	13
Villa Nova e escalas, <i>Ajmore</i>	14
Portos do norte, <i>Sergipa</i>	14
Laguna e escalas, <i>S. Matheus</i>	15
Rio da Prata, <i>Allanta</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Blücher</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	15
Manãos e escalas, <i>Maranhão</i>	15
Genova e escalas, <i>Città de Milano</i>	15
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	15
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	15
Itajahy e escalas, <i>Itaperuna</i>	15
Rio da Prata, <i>Roi Albert</i>	15
Portos do sul, <i>Itaqui</i>	15
Santos, <i>Bahia</i>	16
Victoria e escalas, <i>Carolina</i>	16
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	16
Iguape e escalas, <i>Villa Bella</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Aragon</i>	16
Laguna e escalas, <i>P. de Moraes</i>	16
Genova e escalas, <i>R. Umberto</i>	16
Southampton e escalas, <i>Aron</i>	17

Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	17
Rio da Prata, <i>Dring</i>	18
Recife e escalas, <i>Itassucê</i>	18
Rio da Prata, <i>Pedro Chrystopherzen</i>	20
Rio da Prata, <i>Garonna</i>	20
Manãos e escalas, <i>Tupy</i>	20
Amarração e escalas, <i>Pyreneus</i>	20
Porto Alegre e escalas, <i>Mantiqueira</i>	20
Portos do sul, <i>Itauba</i>	20
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	20
Portos do sul, <i>Mantiqueira</i>	20
Porto Alegre e escalas, <i>Assiti</i>	20
Marselha e escalas, <i>Paraná</i>	21
Genova e escalas, <i>Luiziania</i>	21
Bordéus e escalas, <i>La Gascogne</i>	21
Montevideo e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	21
Rio da Prata, <i>Giessen</i>	22
Portos do norte, <i>Ceará</i>	22

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
Sobre Paris.....	\$593	\$600
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$593
Sobre Portugal.....	—	\$299
Sobre Nova York.....	—	\$3113
Libra esterlina — em moeda.....	—	155083
Quir nacional — em vales, por 1\$000.....	—	18687
Aplices geraes miudaz, de 5 %.....	—	9335000
Aplices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	9205000
Aplices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisorios).....	—	9005000
Aplices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	9805000
Aplices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	8995000
Aplices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	2015000
Aplices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	8355000
Aplices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	885500
Banco Nacional Brasileiro.....	—	2055000
Banco do Brazil.....	—	2095000
Companhia Terras e Colonização.....	—	95000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	—	325750
Companhia Docas da Bahia.....	—	605000
Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	—	725000
Tecidos Progresso Industrial.....	—	2055000
Debentures Mercado Municipal.....	—	1905250

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 27 de agosto ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Carlos Mauricio Paulo Berla e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervido o referido ex-corretor, a virem liquidar as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de setembro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje estavel, tendo-se realizado vendas de 1.767 saccas, na base de 75600 por arroba para o tipo 7, (dasent-saccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 6.456 saccas, aos preços de 75600 fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas, 8.223 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	499
E. F. Leopoldina.....	4.607
E. F. Central.....	—

Total..... 5.106

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 11.....	550
Sahidas em 11.....	640
Existencia em 12.....	12.740

Mercado estavel.

Observações

Mercado de Liverpool, 12 pontos de baixa.
As entradas foram do Ceará.
Mercado de assucar:

Entradas em 11.....	Saccos 4.251
Sahidas em 11.....	3.635
Existencia em 12.....	103.501
Mercado frouxo.	

Observações

As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 28 DE AGOSTO DE 1913

Presidente, Torres—Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Prado, o supplemte Magalhães, e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Editaes dos juizes do direito das 2ª, 3ª (3) e 6ª Varas Civeis desta Capital communicando as fallencias de Almeida Moura & Comp., estabelecidos á rua Urugayana n. 22. J. Attaya & Comp., estabelecidos á rua Dr. Dias da Cruz n. 14, Meyer;

De Luiz Guimarães & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 174;

Do Ribeiro Vieira & Comp., estabelecidos á rua Amoroso Lima n. 15;

De Bernardino Corrêa Albino, estabelecido á rua Visconde do Itaboraity n. 75. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Anthero & Filho, Portugal, para o registro da marca Bastardinho, que distingue vinho da Porto de seu commercio.—Indeferido por imitar a marca estrangeira n. 3.681 já registrada.

De J. R. Brignues, para o registro da marca Café Ypiranga, com figura e dizeres, que distingue café de sua fabricação e commercio.—Como requer.

De Almeida Cardoso & Comp., para o registro da marca Sana-Rheuma, que distingue um medicamento de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De Almeida Cardoso & Comp., para o registro da marca Dysenterium, que distingue um medicamento de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De Daut & Lagunilla, para o registro de duas marcas: Depurativo Lyra, Hemosano e Depurativo Lyra, com dizeres, que distinguem preparados pharmaceuticos de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De João de Castro Noval, para o registro da marca Agua Economica, com a figura de uma bananeira e dizeres, que distingue agua sanitaria de sua fabricação e commercio.—Como requer.

De Bernardo Vianna & Comp., para o registro de duas marcas: «Patente e perfectos», com dizeres, que distingue cigarros de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De Knauss & Comp., para o registro da marca «Ferodo», que distingue fibras para freios e embayagens de automoveis, machinas etc., de seu commercio.—Como requerem.

De Abel & Ferreira, para o registro da marca «Agua clarificante victoriosa», com a figura de um elephante sobre uma bicyclette e dizeres, que distingue agua sanitaria de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De M. Aveitino, para o registro da marca «Fabrica de Cerveja Goyaz», com a figura de uma rainha e dizeres, que distingue a cerveja de sua fabricação e commercio.—Indeferido por imitar a marca nacional n. 7.463 já registrada, contra o voto do deputado Conceição.

Do Conde & Irmão, para o registro da marca «Agua Aeroplano», com figura e dizeres, que distingue agua sanitaria de sua fabricação e commercio.—Como requerem, contra o voto dos deputados Prado e Conceição.

De Remington Typewriter Company, Estados Unidos, para transferencia a ella peticionaria das marcas ns. 1.180, 1.181 e 2.561, registradas nesta Junta por Wyckoff, Seamans & Benedict, de quem é successora.—Como requer.

De Vicente & Rego, para transferencia a elles peticionarios das marcas ns. 4.626 e 6.074, registradas nesta Junta por firma de igual nome, de quem são successores.—Como requerem.

De Carvalho Rocha & Comp., para o archivamento da folha do Diario Official, que traz a publicação da certidão de transferencia a elles peticionarios das marcas ns. 5.512 e 7.512 desta Junta.—Como requerem.

De Sociedade Anonyma Fonte Apollinaris, F. Norbert e Carlos Távira & Comp., para o deposito de suas marcas registradas desta Junta sob ns. 3.853, 8.931 e 8.933.—Como requerem.

De Alessio Menon & Regolini, para o deposito de sua marca Vittorio Emmanuele, registrada na Junta Commercial de S. Paulosob n. 1.978.—Como requerem.

Da Companhia Chimica Industrial de S. Paulo, para o deposito de cinco marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob os ns. 2.018 a 2.022.—Deferidas as marcas de ns. 2.019 e 2.022 e indeferidas as de ns. 2.018, 2.021 e 2.020 por imitarem as de ns. 4.419, 4.735 e 1.417 já registradas.

De The American Rolling Mill Company, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre a sua constituição.—Como requer.

De Adolpho Freire & Comp., Caldeira & Comp., Manoel Pereira Jorge & Comp., Bruno Costa & Comp., A. Soares & Silva, Victor Soledade & Comp., Antonio Queiroz & Comp., Torres & Comp., Costa Frazão & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Como requerem.

De Lassance, Magalhães & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Indeferido por estar a firma constituída com emprego irregular da razão social.

De Silva Santos & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Cancellado o registro da firma e por estar cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Adolpho Freire & Comp., Costa, Frazão & Comp., Mattos, Rubio & Comp., Cunha, Caldeira & Comp., Sydow & Comp., J. Mello & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais.—Como requerem.

De Silva Guimarães & Comp., para o archivamento de seu distracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Manoel de Lima Figueiredo, F. Otero, Sequeira, Jorge & Comp., Silva Fernandes & Comp., Caldeira & Comp., Ferraz de Abreu & Comp., M. G. de Lima Lampreia, Granado & Filhos, Gonçalves Soares & Comp., A. Ribeiro Alves & Comp., Quintella, Corrêa & Comp., Armando O. de Carvalho & Comp., Cambeiro & Pimenta, para registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem.

Na petição da Companhia Centros Pastoris do Brasil, recorrendo para o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio da decisão da Junta que indeferiu o archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria sobre reforma de seus estatutos, a Junta mandou que autoada a petição se tomasse por termo o recurso e uma vez arrazado pela Junta fossem enviados os autos ao Exm. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de setembro de 1913.—Mario Soares Pinto, 3º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes, estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 28 de agosto de 1913

Contractos:

De Francisco de Assis Rodrigues de Vasconcellos, Victor Soledade e João Pinto de Oliveira, á rua Costa Pereira n. 362, para o commercio de pharmacia, com o capital de 4:000\$, sob a firma Victor Soledade & Comp., sendo socio commanditario Francisco de Assis Rodrigues Vasconcellos;

De Arthur Cardoso da Costa Frazão e João de Oliveira, socio commanditario, á praça Tiradentes n. 11, para o commercio do hotel, com o capital de 29:000\$, sob a firma Costa Frazão & Comp.;

De Bruno von Sydow, Henrique Marques da Costa e Narciso da Costa Pereira, socio commanditario, para o commercio de automoveis, com o capital de 100:000\$, sob a firma Bruno, Costa & Comp.;

De Joaquim Borges Caldeira, José Ferreira Pinto da Costa, Joaquim Nunes da Silva, Manoel Corrêa Vieira Junior, José Duarte Martins e Alfredo dos Santos Henriques socio commanditario, á rua Theophilo Ottoni n. 43 e 45, para o commercio de fazendas, com o capital de 1.800:000\$, sob a firma Caldeira & Comp.;

Manoel Pereira Jorge e Giuseppe Guida socio commanditario, á rua da Assembléa n. 143, para o commercio de restaurante, com o capital de 75:000\$, sob a firma Manoel Pereira Jorge & Comp.;

De José Pereira da Silva Santos e Francisco Domingos dos Santos, á rua S. Pedro n. 130, para o commercio de construcções, com o capital de 50:000\$, sob a firma Silva Santos & Comp.;

De Joaquim Maia da Silva Freire e Antonio Adolpho Freire á rua Luiz de Camões n. 2, para o commercio do café, chocolate etc., com o capital de 300:000\$, sob a firma Adolpho Freire & Comp.;

De Antonio Augusto Soares e Edmundo Joaquim da Silva, á rua Urugayana n. 95, para o commercio de fazendas, com o capital de 25:000\$, sob a firma A. Soares & Silva;

De Antonio de Queiroz Barbedo e Antonio Maria dos Santos, para o commercio de uma officina de ourives, com o capital de 10:000\$, sob a firma Antonio Queiroz & Comp.;

De Leandro Martins Torres, Candido de Souza Mendes, José Machado Rodrigues da Rocha e Firmino José Leite, para o commercio

de lenhas etc., com o capital de 90 contos de réis, sob a firma Torres & Comp.

Distractos:

De Silva Guimarães & Comp.;

De Sydow & Comp.;

De Mattos, Rubio & Comp.;

De J. Mello & Comp.;

De Costa, Frazão & Comp.;

De Cunha, Caldeira & Comp.;

De Adolpho Freire & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de setembro de 1913. — Mario Soares Pinto, 3º official

SESSÃO EM 1 DE SETEMBRO DE 1913

Presidente, Torres—Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Dinizina, Almeida, Prado, o suplente Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Não houve expediente.

Requerimentos:

De Thos. Taylor & Sons (Barnsley) Limited, Inglaterra, para o registro de oito marcas: a 1ª consistente em um escudo com um elmo e um braco armado, a 2ª consistente em um braco armado com um escudo, a 3ª S101, a 4ª S102, a 5ª S110, a 6ª consistente na assignatura dos peticionarios em fac-simile, a 7ª S80 e a 8ª S130, que destinem linho em peças ou peças de linho com algodão, de sua fabricação. — Como requerem.

De The Anti Attrition Metal Company Limited, Inglaterra, para o registro da marca Anti-Attrition, que distingue metaes para manufacturas, machinismos e accessorios, de sua fabricação. — Como requer.

De Patton Paint Company, Estados Unidos, para o registro de tres marcas: «Pattons sun-proof paints», «Leptyne» e «Ironhide», que distinguem tintas, um succedaneo da theobantina e tinta para tecidos impermeaveis, de sua fabricação. — Como requer.

De Samuel Sternberger & Co., Estados Unidos, para registro de duas marcas: «Eclipse» e «Adjusto», que distinguem roupas, camisas, etc., e vestidos para senhoras e camisas, de sua fabricação. — Como requerem.

De The Farador Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Farador» que distingue geradores termo-electricos, ponteiros electricos e indicadores electricos, de sua fabricação. — Como requer.

De Whittemore Brothers & Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Ladies french polish», com a figura de uma mulher, que distingue um preparado para couros, de sua fabricação. — Como requerem.

De The Hassler Manufacturing Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Hloosier», que distingue moveis de sua fabricação. — Como requer.

De Alves & Teixeira, para o registro da marca «Manteiga Flor de Lige», que distingue a manteiga de seu commercio. — Como requerem.

De Rocha, Wireker & Co., para o registro da marca «Tivator», com a figura de uma ancora e as letras R. W. & Co., que distingue um apparelio para machinas, de seu commercio. — Como requerem.

De Vieira Monteiro & Comp., para o registro da marca «Palila», que distingue vinho, vermouth e azeite, de seu commercio. — Como requerem.

De Abel & Comp., para o registro de tres marcas: «Patroleo Haya», com figura, «Frisolina» e «Patria», que distinguem perfumarias de seu commercio. — Como requerem.

De Oscar Canteiro, para o registro da marca «Domestica», que distingue carnes e banhas, de seu commercio. — Indeferido por não ser industrial ou commerciante.

De Vieira Monteiro & Comp., para o registro da marca «Crystal», que distingue vermouth, azeite e laticinios de seu commercio. — Como requerem, menos para azeite, que tem sob n. 954 marca do Rio Grande já registrada e identica.

De João Baptista da Fonseca, para o registro da marca «Divinaes», que distingue pilas medicinaes de sua fabricação. — Indeferido por haver marca identica registrada.

De João Baptista da Fonseca, para o cancellamento da marca «Divinaes», registrada nesta Junta por Antonio Riffger Nunes, fallecido, sob n. 4.769. — Indeferido por não estar provado o não uso da marca.

De Pestana & Comp., para restituição a elles peticionarios dos annhos que acompanharam o seu requerimento, indeferido pela Junta em sessão de 24 de julho passado. — Sim, ficando o 3º exemplar no archivo.

De Affonso Vizeu & Comp., para retirada dos documentos referentes ao registro de sua marca «Registo», para fazendas, de cujo registro elles peticionarios tem desistido. — Sim, em termos.

De J. Santos & Comp., para o archivamento da folha do *Diario Official* que traz a publicação da certidão de transferencia para elles peticionarios das marcas ns. 3.475, 3.669, 5.208, 5.331, 5.232, 5.375, 6.638 e 6.885, desta junta. — Como requerem.

De Eduardo Luiz Gomes e Fulgencio dos Santos & Comp., para o archivamento das folhas do *Diario Official* que trazem a publicação das certidões de deposito, de suas marcas ns. 2.070 de S. Paulo e 9 a 20 do Pará. — Como requerem.

De Albaris Remedy Company, m. b. H., United Shirt and Collar Company, Dr. Eduardo Ferreira Franca, Francisco Antonio Giffoni, Bordeaux & Comp., Costa Simões & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.854, 3.855, 8.965, 9.019, 9.093, 9.097 e 9.098. — Como requerem.

De F. Foggetti & Filho, F. Salles Mendonça, e Nascimento & Comp., para o deposito de suas marcas «Pomada de Babosa», «Xarope de Cipó Cruz» e «Patente», registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.988, 2.000 e 2.067. — Como requerem.

De Domingos Fernandes Tostes (2), para o deposito de suas marcas «Anemil Tostes» e «Anemil Tostes», registradas na Junta Commercial de Minas Geraes, sob ns. 139 e 141. — Como requer.

De Kraft Wiltgen & Comp., para o deposito de sua marca «Tigre», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.184. — Como requer.

De Aug Suerdieck, para o deposito de sua marca «Molata», registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 33. — Indeferido, por imitar a marca da Bahia n. 25, já registrada, contra os votos dos deputados Conceição e Prado.

Da Empresa das Aguas de Caxambú, para o archivamento da acta da sua assembleia geral extraordinaria, que revogou a autorização para augmento do seu capital. — Como requer.

Da sociedade anonyma A Geral, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre sua constituição. — Como requer.

De Ferreira & Marques, Costa & Nunes, F. Fabo & Donato, Nunes, Rodrigues & Comp., Barrot & Mello, Machado & Moreira, Alves, Mario & Comp., F. Corrêa & Comp., Costa, Neco & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

Da Oliveira Barros & Comp., para o archivamento da seu contracto social. — Declarem a nacionalidade dos socios e voltem.

De Rezende & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Existindo firma identica registrada, regularizem o voltem.

Da Ferreira & Carneiro, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem qual a firma de que são successores e voltem.

De Lopes Corrêa & Mattos, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem qual a firma de que são successores e voltem.

De Du Bois & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem.

De Oliveira Barros & Comp., Areas & Miranda, F. Corrêa & Comp., Camillo Monteiro & Torres, João D. Chaves & Comp., Ed. Araújo, Corrêa & Comp., J. Cardoso & Comp., M. Bento & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Como requerem.

Da Paes, Chaves & Comp., Menezes, Castro & Peixoto, Jacob Schneider, Alves & Teixeira, para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Joaquim Domingos do Souto, para o registro de sua firma commercial. — Existindo firma identica registrada, regularizo e volte.

De Manoel Alvaro, para annotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial da rua da Alfandega n. 193 para a rua do Lavradio n. 157. — Como requer.

Nos autos do recurso interposto pela Companhia Centros Pastorais do Brazil, para o Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a Junta deu o seguinte despacho: A Junta, depois de examinar as razões do recurso, resolve manter o despacho recorrido e adoptando o parecer do Sr. Dr. director manda que sejam remetidos os autos ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Nos autos do agravo em que é agravante Euzebio Rocha e agravadas a Companhia de Calçados Rocha e a Junta, esta denegou o recurso de agravo e mandou archivar os autos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de setembro de 1913. — Mario Soares Pinto, 3º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 1 de setembro de 1913

Contractos:

De Antonio Augusto Alves, Mario Alves e Antonio Gonzalves Vages, socio commanditario, para o commercio de compras e vendas

de automoveis e de garage, com o capital de 90:000\$, sob a firma Alves, Mario & Comp.;

De Francisco Pontes Corrêa e Luiza Vieira Pontes Corrêa, socia commanditaria, para o commercio de comissões e consignações, com o capital de 4:000\$, sob a firma F. Corrêa & Comp.;

De Pedro Marques e José Pinto Ferreira, para o commercio de botecoim, com o capital de 4:000\$, sob a firma Ferreira & Marques;

De Antonio José da Costa e Frontino de Freitas Nunes, á rua da Alfandega n. 208, para o commercio de padaria, com o capital de 44:000\$, sob a firma Costa & Nunes;

De José Ferreira da Costa e Francisco José Neco, á rua Vasco da Gama n. 48, para o commercio de petisqueiras, com o capital de 30:000\$ sob a firma Costa, Neco & Comp. Em tempo incluo o nome do Sr. Francisco Salinas que é socio desta firma;

De José Barrot e Antonio Corrêa de Mello, á rua de Misericordia n. 137, para o commercio de tinta de escrever, com o capital de 3:000\$, sob a firma Barrot & Mello;

De Antonio da Costa Machado e Antonio Moreira, á rua General Camara n. 313, para o commercio de construcções e reconstrucções, com o capital de 5:000\$, sob a firma Machado & Moreira;

De Francisco Falbo e Angelo Antonio Donato, á rua Senhor dos Passos n. 102, para o commercio de calçados, com o capital de 10:000\$, sob a firma F. Falbo & Donato;

De André Nunes, Marceliano Rodrigues e Salvador Rodrigues, á rua Squador Pompeu n. 156, para o commercio de biscoitos, com o capital de 25:000\$, sob a firma Nunes, Rodrigues & Comp.

Alteração:

De Du Bois & Comp., quanto á clausula que se refere ao aumento de capital.

Distractos:

De Arêas & Miranda, de Camillo Monteiro & Torres, de João B. Chaves & Comp., de Ed. Araujo, Corrêa & Comp., de F. Corrêa & Comp., de J. Cardoso & Comp, de M. Bento & Comp. e de Oliveira Barros & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de setembro de 1913. — Mario Soares Pinto, 3º official.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico que, durante os mezes de abril e maio do corrente anno, foram matriculados e archivados os seguintes contractos, alterações, distractos e estatutos de companhias:

Abril:

106 contractos com capitães no valor de 8.141:000\$000.

39 alterações de contractos com capitães no valor de.....

4.313:000\$000.

59 distractos sociaes com capitães no valor de 3.920:000\$000.

Os referidos documentos pagaram de sello sobre os capitães a importancia de 14:814\$300 em estampilhas e 1:022\$ de archívamento tambem em estampilhas.

5 estatutos de sociedades anonymas, sendo uma estrangeira com o capital de £ 100.000 e quatro nacionaes com capitães na importancia de 4.500:000\$000.

5 alterações de estatutos de sociedades anonymas.

Os ditos documentos pagaram de sello sobre os capitães a importancia de 9:311\$100 e de archívamento nesta junta a importancia de 55\$, em estampilhas.

Maio:

Negociantes matriculados:

Fructuoso Sertorio Portinho, brasileiro, estabelecido sob a sua firma individual, á rua Esteves Junior n. 3, com commercio de marchante e commissario.

S. Mendes & Comp., firma estabelecida á Avenida Gomes Freire n. 50, com o commercio de transportes.

Salvador Sciamarella, italiano, estabelecido sob sua firma individual, á rua Rodrigues Silva n. 8, com commercio de alfaiataria.

Virgilio de Mello Senra, brasileiro, estabelecido sob sua firma individual, á rua do Acre n. 80, com commercio de comissões e consignações.

110 contractos com capitães no valor de 6.199:730\$668.

21 alterações de contractos com capitães no valor de 300:060\$000

73 distractos sociaes com capitães no valor de 3.599:449\$866

Os referidos documentos pagaram de sello sobre os capitães a importancia de 11:029\$900 e de archívamento nesta junta a importancia de 1:122\$, em estampilhas.

7 estatutos de sociedades anonymas nacionaes e estrangeiras com capitães no valor de 4.687:209\$000

19 alterações de estatutos e uma acta de liquidiação.

Os ditos documentos pagaram de sello sobre os capitães a importancia de 16:009\$000 e de archívamento nesta junta a importancia de 148\$500, em estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de setembro de 1913. — Mario Soares Pinto, 3º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 11..... 916:466\$314

Renda arrecadada no dia 12..... 79:190\$781

995:657\$095

Em igual periodo de 1912..... 879:203\$775

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 12:

Em ouro..... 427:532\$267

Em papel..... 191:409\$927

Total..... 321:962\$194

Renda arrecadada de 1 a 12 do corrente..... 3.847:599\$345

Em igual periodo de 1912..... 4.023:563\$875

Diferença a maior em 1912..... 175:964\$530

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.883

Holt & Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Iai-nha Branca». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir farinha de trigo, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1913.—Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 45 minutos do tarde de 26 de agosto de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.883 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.889

I. V. Svensons Motorfabrik, estabelecida em Augustendal, Stockholm, Suecia, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Avance». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir machinas e motores de toda qualidade e accessorios para os mesmos, aparelhos para mudança de direcção, aparelhos para signaes, locomotivas, machinas portateis, trolleys para vias ferreas, carros, bombas para fluído o ar, bombas de incendio, compressores, geradores electricos, guinchos, guindastes, elevadores, machinismos e utensilios agricolas, taes como: machinas de debulhar, moí-nhos, arados, arados automotores, escavadores mecanicos, brocas mecanicas para perfurar rochas, britadores de pedra, martinetes de mola e ar comprimido, machinas para rachar madeiras, serras, helices, refrigeradores, aparelhos para destillar, condensadores, aparelhos para aquecer e illuminar, taes como: fogareiros a petroleo, lampadas a petroleo, fogareiros a alcool, lampadas a espirito, embarcações e botes; fundição de ferro e outros motaes, oleos lubrificantes para machinas e motores; aparelhos para purificar e oleos lubrificantes, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1913.—Por procuração, Leclerc & Cº (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 45 minutos do dia 27 de agosto de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.889, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietários ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Conselheiro Ferraz n. 27 (construção aos fundos do terreno), dia 15 do corrente ás 1 hora da tarde;

Rua Lins de Vasconcellos (barracão entre os ns. 307 e 401, dia 15 do corrente ás 1 1/4 horas da tarde;

Rua Fabio Luz n. 117 (sete casebres), dia 15 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde.

Rua Adelaide n. 65 (predio e casebres), dia 15 do corrente ás 1 3/4 horas da tarde.

Rua Adelaide n. 149, dia 15 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Aquidaban n. 11 (barracões com fundos para a rua Claudina), dia 15 do corrente ás 2 1/4 da tarde;

Rua Claudina n. 82 (barracões) dia 15 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Claudina n. 70 (barracão), dia 15 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua Claudina n. 53 (barracões), dia 15 do corrente ás 3 horas da tarde;

Rua Claudina n. 65, predio e dependencias, dia 15 do corrente ás 3 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de setembro de 1913.— O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Policia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, fcm sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade numeros 3.533, 6.729, 11.957 e 4.396, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 123, letra a do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Caetano Marcondes, Antonio Gomes Canedo, Antonio Lopes de Souza e Manoel Joaquim Ribeiro, visto estarem sendo processados: o primeiro pelo 6º districto policial, como incurso no art. 329 do Código Penal, o segundo pelo 3º districto, como incurso no art. 379 paragrafo unico, com o nome de Antonio Passos, o terceiro pelo 10º districto por impericia e o quarto pelo 19º districto, como incurso no art. 297 do Código Penal. O director, *Elyse de Carvalho*.

Policia do Districto Federal

O Dr. Antonio Francisco da Silva Marques, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 31, § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907:

Faz publico que, durante os festejos de N. S. da Penha, na frequencia do Irajá, a se realizarem no mez de outubro proximo vindouro, todas as pessoas que demandarem o arraial dirigindo vehiculos, deverão apresentar ás autoridades e aos encarregados da fiscalização, sempre que lhes forem exigidas, a licença do vehiculo e a matricula da inspeccoria com a sua competente carteira de identidade, documentos que deverão trazer de accordo com o estabelecido no art. 2º do Regulamento de Inspeção de Vehiculos, ficando sujeitos ás penas estabelecidas nos arts. 51 e 52 do citado regulamento e no decreto municipal n. 903, de 13 de março do corrente anno, além de serem impedidos de seguir viagem os que não observarem esta exigencia legal.

Outrosim, determina que o exame do cocheiros e carroceiros, que devia realizar-se no dia 5 de outubro vindouro, tenha lugar no dia 28 do corrente, ás 7 horas da manhã, no local do costume.

Primeira Delegacia Auxiliar, 12 de setembro de 1913.—O 1º delegado auxiliar, *A. F. da Silva Marques*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspeccoria,

no sabbado, 13 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

Osmar Leão da Costa, Francisco Prado Peres, Manoel Fernandes da Carralho, Abilio dos Santos Coelho e Licer Carballo.

Turma suplementar — Domingos de Sousa, José Pedro, Alfredo Pereira, Achilles Villar e Firmino Custodio Varejão.

Deverão tambem comparecer afim de prestar prova regulamentar os candidatos Manoel Rodrigues (1º) e Martinho Luiz Machado.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade. Os candidatos da turma suplementar de dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois. Aos examinandos da prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias, porventura existentes no vehiculo, não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de setembro de 1913.—Pelo inspector Francisco Ferrão de Gusmão Lima.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Carlos Fallier para consul geral do Equador nesta capital.

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1913.— O director geral, *L. L. Fernandes Penna*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete

Da ordem do Sr. ministro, faço publico aos Srs. commerciantes, industriaes e demais interessados nesta Capital e nos Estados que, ficam prorogados por 30 dias, a contar desta data, os prazos marcados no edital de 1 de agosto ultimo, afim de que os mesmos senhores possam apresentar as reclamações a respeito do projecto de tarifas das Alfandegas, feito pela commissão revisora e publicado do *Diario Official*, de 2 do referido mez de agosto.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1913. — *Benedicto II. de Oliveira Junior*, director geral.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição, e, de accordo com o art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, faço publico que, tendo sido exonerado do logar de despachante desta repartição o Sr. Eugenio da Silveira Alves da Silva, os interessados deverão apresentar, dentro do prazo de 90 dias, a contar da data deste edital, as reclamações que tiverem contra o mesmo despachante, relativamente ao desempenho do seu cargo, e, findo o prazo referido nenhuma reclamação será attendida.

Recebedoria do Districto Federal, 15 de julho de 1913.— O sub-director interino da 2ª sub-directoria, *Francisco de Paula Osorio*.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que foram requeridos os aforamentos dos lotes abaixo, da mesma fazenda:

Lote n. 33, á rua Primeira, com 17m,0 de frente, por Esmeria Marcelina de Oliveira;

Lote n. 33 A, á avenida Carmen, com 41m,0 de frente, por Luzia Maria da Conceição;

Lote n. 43, á avenida Carmen, com 52m,0 de frente, por Oclernia Maria do Rosario.

Existindo bemfeitorias nos lotes indicados, são convidados aquelles que tiverem reclamações a fazer contra os ditos aforamentos ou em relação ás feitorias dos mesmos a apresental-as no prazo do presente edital, devidamente documentadas, não sendo attendidos fóra desse prazo.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 12 de setembro de 1913.— *João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas faco publico, para conhecimento dos interessados, que tendo sido descarregados em más condições e vasando, os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outrossim, declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 255 da mesma Consolidação:

Vapor allemão *Sigmaugem*, entrado em agosto de 1913:

Armazem n. 6—JRP: 1 barril sem numero, vasando.

Vapor francez *La Banche*, entrado em agosto de 1913:

Armazem n. 16—LFJR: 1 barrica sem numero, quebrada e vasando.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

LFJR: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

LECR: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

LFJR: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Santos*, entrado em agosto de 1913:

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, vasando.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em agosto de 1913:

Armazem n. 12—Ministerio da Marinha: 1 barril n. 4.851, vasando.

Idem: 1 dito n. 4.852, idem.

Vapor francez *Liger*, entrado em agosto de 1913:

Armazem n. 16—TBC: 2 barris sem numero, vasando.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

RP: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

TBC: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor francez *Circe*, entrado em 1913:

Armazem n. 8—Thomé: 1 barril sem numero, vasando.

Vapor inglez *Alcalá*, entrado em agosto de 1913:

Armazem da Bagagem—Dr. F. Moraes: 1 caixa sem numero, vasando.

Vapor allemão *Corrientes*, entrado em agosto de 1913:

Armazem da Estiva—David: 1 barril sem numero, vasando.

Idem: 9 barris idem, idem.

FG: 2 ditos idem, idem.

MG&C: 10 ditos idem, idem.

Pereira de Carvalho: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Vapor austriaco *Sophite Hohembert*, entrado em agosto de 1913:

Armazem n. 8—VG: 4 caixas sem numero, vasando.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor francez, *Liger*, entrado em agosto de 1913:

Armazem n. 16—RP: 2 barris sem numero, vasando.

TBC: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Erlangen*, entrado em agosto de 1913:

Armazem n. 11—JRF: 1 barril sem numero, vasando.

Armazem da Estiva—MSP: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Corrientes*, entrado em agosto de 1913:

Armazem n. 9—Pereira de Carvalho: 10 barris de quinto sem numero, vasando.

David: 10 ditos idem, idem.

P&C: 10 ditos idem, idem.

AS&C: 10 ditos idem, idem.

Armazem n. 9—MG&C: 2 barris sem numero, vasando.

Vapor austriaco *Sofia Hokenberg*, entrado em agosto de 1913:

Armazem n. 8—VG: 2 caixas sem numero, vasando.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 barril n. 4.091, idem.

Vapor inglez *Demerara*, entrado em agosto de 1913:

Armazem da bagagem—M. D. Teixeira: 1 caixa sem numero, vasando.

Vapor inglez *Scottish Prince*, entrado em agosto de 1913:

Armazem n. 3—EM: 1 caixa n. 32, vasando.

Vapor francez *Italie*, entrado em agosto de 1913:

Armazem n. 6—CT&C: 1 barril sem numero, vasando.

Vapor allemão *Santos*, entrado em setembro de 1913:

Armazem da bagagem—Sem marca: 2 caixas sem numero, vasando.

Vapor inglez *Bellask*, entrado em agosto de 1913:

Armazem n. 1—Moreno: 1 barril n. 450, vasando.

Ministerio da Marinha: 1 dito n. 539, idem.

Idem: 1 dito n. 510, idem.

Vapor inglez *Darro*, entrado em setembro de 1913:

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, vasando.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1913. — O chefe, N. P. de Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaos de avarias e de falta, devendo os seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 213)

Vapor inglez *Gibraltar*, entrado em setembro de 1913:

P. Roxarça—THLSC: 1 caixa n. 6, avariada.

Barca *Rio*, entrada em agosto de 1913:

Armazem n. 1—AC: 1 caixa sem numero, avariada.

SB&C: 6 ditas idem, avariadas e repregadas.

TB&C: 1 dita idem, avariada.

TC: 2 ditas idem, avariadas e repregadas.

Vapor inglez *Darro*, entrado em setembro de 1913:

Armazem da bagagem—P. Alves: 1 caixa, avariada.

O. Skumer: 1 dita, idem.

F. S. Furma: 1 dita, idem.

I. T. Carvalho: 1 mala, aberta.

Sem marca: 1 volume, avariado.

M. J. Gonçalves: 1 mala, idem.

H. Carvalho: 1 dita, idem.

F. G. Almeida: 1 chapeleira, idem.

Sem marca: 1 mala, idem.

Idem: 1 volume, idem.

C. Pucin: 1 encapado, idem.

M. Pereira: 1 volume, idem.

Sem marca: 5 ditos, idem.

E. Sumpon: 1 mala, idem.

Sem marca: 2 ditas, idem.

Idem: 2 saccos, idem.

M. Silva: 1 mala, idem.

A. E. R.: 1 dita, aberta.

Sem marca: 1 bahu, idem.

A. Labanbeig: 1 mala, avariada.

J. A. Amaral: 1 bahu, aberto.

A. Alves: 1 dito, idem.

M. A. Gonçalves: 1 mala, idem.

CS: dita, idem.

Sem marca: 1 dita, avariada.

Idem: 1 bahu, aberto.

Idem: 1 engradado.

Armazem da bagagem—A. Jesus: 1 caixa sem numero, aberta.

S/marca: 1 mala idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

F. F. M. Bernardes: 1 dita idem, idem.

H. Rodrigues: 1 dita idem, idem.

S/marca: 1 caixa idem, idem.

M. Vicente: 1 mala idem, idem.

J. F. Oliveira: 1 dita, idem.

JS: 1 dita idem, idem.

F. L. Toule: 1 volume idem, avariado.

Vapor hollandez *Pollandia*, entrado em setembro de 1913:

M. Kelkets: 1 caixa, quebrada.

S/marca: 1 mala, aberta.

F. A. Fuchs: 1 dita, idem.

M. Kelheie: 1 caixa, quebrada.

S/marca: 1 mala, aberta.

F. A. Fuchs: 1 caixa, idem.

Vapor inglez *Ortega*, entrado em agosto de 1913:

Armazem n. 9—MF: 1 caixa n. 557, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 25, idem.

FF—MB&C: 1 engradado n. 1.512, avariado.

M—F: 3 caixas ns. 423, 420 e 421, repregadas.

Idem: 1 dita n. 419, idem e avariada.

Idem: 1 dita n. 522, repregada.

Idem: 3 ditas ns. 4.341, 4.446 e 4.341, idem.

Idem: 3 ditas ns. 112, 137 e 135, idem.

Idem: 3 ditas ns. 110, 175 e 60, idem.

EM&C—R: 2 caixas ns. 2.813 e 2.909, repregadas.

ES&C: 1 dita n. 6.573, idem.

FA&C: 1 dita n. 545, idem.

GG&I: 1 dita n. 1.980, idem.

GWR: 1 dita n. 606, idem.

JRS: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 5, avariada.

JLC—PC: 1 dita n. 3, repregada.

LNW: 1 dita n. 695, idem.

LM&C: 1 dita n. 3.552, idem.

MB: 1 engradado n. 4.823, repregado e avariado.

MC: 1 caixa n. 1.812, repregada.
 Nascimento: 1 dita n. 1.958, idem.
 Pinheiro: 2 ditas ns. 8.030 e 8.027, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.024 e 8.029, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.026 e 8.080, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.078 e 8.079, idem.
 603: 1 dita n. 7.327, idem.
 120: 2 ditas ns. 141 e 144, idem.
 T: 1 dita n. 1.209, idem.
 VCC: 1 dita n. 141, idem.
 Idem—A: 1 dita n. 2.881, repregada e avariada.
 ACC: 1 dita n. 1.753, idem.
 AP: 1 dita n. 1, idem.
 CC—P—Ingeza: 1 dita n. 4.067 Bis, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 4.066 e 4.063, idem.
 S—C—C—SB: 1 dita n. 160, idem.
 J—C—R: 1 dita n. 5.096, idem.
 CP&C: 1 dita n. 1.711, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.748, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.865, idem.
 C: 1 dita n. 3.233, idem.
 CS&C: 1 dita n. 4.698, idem.
 EM&C: 1 dita n. 1.036, idem.
 VC: 1 dita n. 106, idem.
 V—C: 1 dita n. 122, repregada e avariada.
 MHC: 1 dita n. 6.881, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.889, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.882, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.875, idem.
 1ª secção da Alfandega, 5 de setembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.
 Vapor inglez *Ortega*, entrado em agosto de 1913.
 Armazem n. 9 — ESC: 1 caixa n. 6.590, repregada.
 M: 1 dita n. 176, idem.
 EMPC: 1 dita n. 480, idem.
 M da G: 1 fardo n. 944, avariado.
 Ao Brazil ME: 3 caixas ns. 558, 560 e 554, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 552, 556 e 562, idem.
 ISO: 1 dita n. 749, repregada.
 PC: 1 dita n. 1, idem.
 FRT: 2 ditas ns. 1.208 e 1.210, idem.
 20: 1 dita n. 356, idem.
 ACC: 1 dita n. 8, idem.
 FFCPC: 1 dita n. 5.200, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.568, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.889, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.864, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.713, idem.
 CSC: 1 dita n. 4.699, idem.
 AC: 4 ditas ns. 215, 36 e 3.031, idem.
 C: 3 ditas ns. 37, 15 e 14, idem.
 ERO: 1 fardo n. 4.704, avariado.
 USMC: 2 caixas ns. 9.555 e 9.558, repregadas.
 NI&C: 2 caixas ns. 6.883 e 6.880, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 6.881 e 6.876, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.886, idem.
 Vapor inglez *Vergil*, entrado em setembro de 1913.
 Armazem n. 1 — A: 1 caixa n. 922, avariada.
 N 530: 1 dita n. 98.878, idem.
 R: 1 dita n. 98.878, idem.
 MOB: 1 dita n. 523, idem.
 HC: 1 dita n. 3, idem.
 RJL: 1 dita n. 46, idem.
 BR: 1 dita n. 5.129, idem.
 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1913. — Pelo inspector, V. F. Barros, servindo de ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.
 Vapor francez *Liger*, entrado em setembro de 1913.
 Armazem n. 16 — AVC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 CPP: 1 dita n. 3, idem.
 MR—784: 1 dita sem numero, idem.
 HC—2.719: 1 dita n. 629, idem.
 Idem: 1 fardo n. 618, roto e avariado.
 HC—2.727: 1 caixa n. 667, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 666, idem, idem.
 VOC: 1 dita n. 67, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 74, idem.
 Idem: 1 dita n. 18, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 17, idem.
 Idem: 1 dita n. 91, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 74, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 66, 16 e 3, idem.
 VO: 1 dita n. 8, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 24, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 25, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem, idem.
 Idem: 1 barrica n. 13, idem, idem.
 Idem: 10 caixas sem numeros, avariadas.
 Idem: 4 fardos ns. 59, 60, 61 e 63, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 67, 12, 65 e 31, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 15, 14, 31, 32 e 33, idem.
 Idem: 4 barricas ns. 28, 30, 29 e 27, repregadas e avariadas.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em setembro de 1913.
 Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
 D. E. Mesquita: 1 caixa idem, avariada.
 Dr. M. L.: 2 engradados idem, idem.
 Vapor inglez *Vergil*, entrado em setembro de 1913.
 A: 1 caixa n. 922, avariada.
 N 530: 1 dita n. 98.878, idem.
 B: 1 dita n. 98.888, idem.
 M—O—R: 1 dita n. 523, idem.
 HC: 1 dita n. 3, idem.
 BJR—B: 1 dita n. 46, idem.
 1ª Secção da Alfandega, em 8 de setembro de 1913. — Pelo inspector, M. F. de Barros, servindo de ajudante.
 Dia 10
 Vapor allemão *Sierra Salvada*, entrado em setembro de 1913.
 Almeida C: 1 caixa n. 674, repregada.
 Auguste Borrell: 1 dita sem numero, idem.
 Jonontz Mall: 1 dita n. 623, idem.
 Armazem n. 10 — Vapor allemão *Wusburg*, entrado em setembro de 1913.
 Oscar das Chagas: 2 caixas sem numeros, repregadas.
 FA Hirschman: 1 engradado sem numero, aberto.
 Idem: 1 caixa sem numero, idem.
 Bagagem — Vapor allemão *Sierra Salvada*, entrado 1913.
 MF: 1 volume sem numero, avariado.
 EAA: 4 mala sem numero, aberta.
 GKN: 1 volume sem numero, avariado.
 RP: 1 mala n. 18, aberta.
 Maria Farah: 1 volume sem numero, idem.
 G Burk: 1 cesta sem numero, avariada.
 Sem marca: 1 trouxa sem numero, idem.
 Idem: 1 bahu sem numero, aberto.
 PG: 1 cesta n. 325, idem.
 B. Nazos: 1 caixa sem numero, idem.

F. Assas: 1 volume sem numero, idem.
 Sem marca: 1 dito sem numero, idem.
 Semea: 1 engradado sem numero, avariado.
 Armazem de bagagem—A. S.: 1 engradado s/n., avariado.
 A. J. F. C. Leal: 1 mala n. 2.471, aberta.
 O. L. Guimarães: 1 dita n. 2.585, avariada.
 Mmo. C. Roza: 1 volume s/n., avariado.
 Idem: 1 caixa n. 2.470, avariada.
 Vapor allemão *Assunção*, entrado em 1913.
 Pateo do Rosario — C. M.: 1 caixa numero 5.604, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.605, idem.
 Vapor italiano *P. Majalda*, entrado em setembro de 1913.
 Armazem de bagagem—Romano Aressano: 1 caixa aberta.
 M. G. ou A. 7: 1 cesta avariada.
 Sem marca: 1 caixa n. 627, aberta.
 Idem: 1 mala n. 1.274, aberta.
 C. Raffache: 1 dita s/n., idem.
 Sem marca: 1 caixa n. 410, avariada.
 G. Braglia: 1 engradado, idem.
 J. A. J.: 1 machina avariada.
 F. Villorio: 1 mala aberta.
 C. M.: 1 mala aberta.
 M. Malenaria: 1 dita idem.
 J. A. J.: 1 caixa avariada.
 Pectro Tomozalla: 1 caixa aberta.
 Espuni: 1 cesta.
 Luiz Bastos: 1 encapado, avariado.
 Vapor francez *Valliosa*, entrado em setembro de 1913.
 Pateo do Rosario — T. Gamê: 1 mala aberta.
 M. F. Cabral: 1 engradado, avariado.
 Vapor austriaco *Sofia Hohenberg*, entrado em setembro de 1913.
 Armazem da Bagagem—C. Alvarez: 1 mala n. 1.301, avariada.
 Vapor allemão *Cap Ortegul*, entrado em setembro de 1913.
 Armazem da Bagagem — J. T. Albano: 1 caixa aberta.
 O. Brunner: 2 ditas ns. 1 e 3, avariadas.
 J. Cosselo: 1 dita sem numero, avariada e quebrada.
 C. Brunner: 1 dita n. 2, avariada.
 Vapor nacional *Alinas Geraes*, entrado em setembro de 1913.
 Armazem da bagagem — Sem marca: 3 malas sem numero, abertas.
 F. R. Souza: 1 dita sem numero, idem.
 F. C. Duarte: 1 dita sem numero, idem.
 Sem marca: 1 cesta sem numero, idem.
 Idem: 1 bahu sem numero, idem.
 Idem: 1 caixa sem numero, idem.
 Vapor allemão *Wusburg*, entrado em setembro de 1913.
 Armazem n. 10 — HC: 1 caixa n. 1.312, repregada.
 KFUC: 4 dita n. 4.660, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.661, idem.
 KFC: 1 dita n. 4.188, repregada e avariada.
 KFKC: 1 dita n. 4.609, repregada.
 Zico: 1 dita n. 4.033, idem.
 M&C—PM: 1 dita n. 856, idem.
 Idem: 1 dita n. 862, idem.
 3.989: 1 dita n. 6.504, idem.
 VO&C—OC: 1 dita n. 8.265, idem.
 AMC: 2 ditas ns. 59 e 57, idem.
 JA&CF: 1 dita n. 5.162/3, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.162/4, idem.
 ACC — Campos: 1 dita n. 2.803, idem.
 DCPC: 1 dita n. 237/2, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.374, idem.
 Dia: 1 dita n. 2.620, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.509, idem.
 FK: 1 dita n. 45, idem.
 M&C: 1 dita n. 1.371, idem.
 Primeira Secção da Alfandega, 10 de setembro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimentos do interessado, o teor do termo de perempção lavrado no processo de contrabando, relativo a quatro pacotes, sem marca, sem numero, vindos no vapor nacional *Tocantins*, entrado de Nova York em 19 de maio deste anno e apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado.

Termo de perempção

Aos seis dias do mez de agosto de mil novecentos e treze, nesta Alfandega, presente o Sr. inspector, conferente Crescentino Baptista de Carvalho, commigo, Eugenio Filho, guarda, servindo de escrivão, em vista de não ter sido interposto pelo interessado recurso de decisão proferida no presente processo ás fls. 14, foi pelo mesmo Sr. inspector, declarado perempto o direito de recurso da referida decisão, visto ter decorrido o prazo legal para recurso, passando em julgado a mesma decisão para todos os efeitos, na forma do art. 662, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, do que, para constar, lavrei o presente termo de perempção, que eu, Eugenio Filho, guarda, servindo de escrivão, assigno. — *Eugenio Filho*.

Gabinete da Inspectoria, 25 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carpalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital com prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento do interessado ou quem suas vezes fizer, do termo de perempção que abaixo se segue, lavrado no processo de contrabando relativo a quatro malas, marca AX, ns. 1 a 4, vindas no vapor inglez *Oropesa*, entrado de Liverpool em 20 de maio do corrente anno:

Termo de perempção

Aos cinco dias de agosto de mil novecentos e treze, nesta Alfandega do Rio de Janeiro, presente o Sr. inspector, conferente Crescentino Baptista de Carvalho, commigo, Alfredo Americo Carneiro da Cunha, 4º escripturario, servindo de escrivão, em vista de não ter sido interposto recurso de decisão proferida no presente processo, a fls. 16, foi pelo mesmo Sr. inspector declarado perempto o direito de recurso da referida decisão, visto ter decorrido o prazo legal para recurso, passando em julgado a mesma decisão para todos os efeitos, na forma do art. 662, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, do que, para constar, lavrei o presente termo de perempção, que eu, Alfredo Americo Carneiro da Cunha, 4º escripturario, servindo de escrivão, assigno. — *Alfredo Americo Carneiro da Cunha*.

Gabinete da Inspectoria, 25 de agosto de 1913. — *Antonio dos Reis Carpalho*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Infração do regulamento das facturas consulares

EDITAL, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria, intima-se Haim Lereah, proprietario de duas malas, vindas como bagagem no vapor *Sirio*, entrado a 25 de julho do corrente anno, e apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado o teor da sentença contra elle proferida por infração do regulamento das facturas consulares.

Decisão

Visto e examinado o presente processo, verifica-se ás fls. 8 o auto da apprehensão de duas malas effectuada pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado a bordo do vapor nacional *Sirio*, entrado neste em 26 de julho ultimo. Pertencem os dois volumes ao passageiro do mesmo vapor Haim Lereah, que embarcou no porto de Montevideo com destino a esta Capital, e contém exclusivamente mercadorias de commercio, em vez de objectos de bagagem, como vieram figurando.

Por incidente de sanele pretendeu o passageiro desembarcar no porto de Florianopolis, porto de escala, e, neste intento apresentou declaração de conterem os volumes objectos sujeitos a direitos.

Mas, reanimado, continuou a viagem e, nullo naturalmente recusou o desembarque dos volumes.

Esta recusa inspirou suspeitas á Inspectoria da Alfandega de Florianopolis, que, com o louvavel fim de acantelar os interesses fiscaes, expediu os telegrammas de fls. 4 e 5, bem como o que originou a carta de fls. 6.

Sob a acção destas prevenções, o ajudante de guarda-mór apprehendeu os volumes já sob as vistas dos officiaes de Porto, sem contudo conhecer o teor da segunda declaração de fls.

O facto, de algum modo approximado aos que tem occorrido, cheio de dolo, prejudicando os interesses fiscaes pelo desvio de direitos de importação, ficou mais ou menos ampárado, por circunstâncias que, constantes deste processo, attenuam qualquer juizo mais severo.

Não ha como duvidar que a condução de mercadorias em malas sob o titulo de bagagem foi por muito tempo um disfarce doloso, para o fim de sonegar-se o pagamento dos direitos devidos, e para ao mesmo tempo burlar o art. 2º do regulamento que baixou com o decreto d. 1.103, de 21 de novembro de 1903, conforme deprehende-se claramente da 3ª parte do art. 390 da Nova Consolidação, de malas, baúes e saccos de viagem são os envoltorios proprios para a condução de bagagem, mas da bagagem definida no citado artigo e nos artigos 16 e 17 das instrucções a que se refere o decreto n. 3.329, de 15 de dezembro de 1899.

Portanto, si taes envoltorios contiverem, como no caso presente, exclusivamente mercadorias de commercio, não podem ser classificados como bagagem e as mercadorias não devem eximir-se á exigencia do citado regulamento n. 1.103.

A letra C do art. 3º do supradito regulamento exclue dessa exigencia as bagagens dos passageiros que contem os objectos mencionados nos arts. 16 e 17 das instrucções a que acima me referi.

Em apoio dessa verdade existem as ordens n. 317, publicada no *Diario Official* de 2 agosto de 1904, n. 390, constante do *Diario Official* de 27 do mesmo mez e anno, n. 41 para a Delegacia do Piaulhy inserida no *Diario Official* do 31 de janeiro de 1905.

No caso presente não é licito prevalecer a apprehensão, uma vez que as diversas declarações prévias, ainda que incompletas, destruíram os suspeitos da intensão de desviar os direitos devidos á Fazenda Nacional.

Permanecem, porém, as infracções do artigo 392 da Nova Consolidação e do artigo 18 das instrucções citadas, desde que essas declarações não obdecereem strictamente as exigencias dos citados artigos, bem como a do artigo 2º do supracitado regulamento n. 1.103.

Tendo por base as razões expendidas, julgo improcedente a apprehensão do auto de fls. 8, porém sujeito o autoado a multa de § 4º do art. 53 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro do anno passado, em que incorreu por não ter exhibido a factura consular como terminantemente obriga o art. 2º do Regulamento das Facturas Consulares.

Deste acto recorro ex-officio para o Exmo. Sr. Dr. Ministro da Fazenda, por intermedio da Directoria da Receita Publica. — Publica-se. Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1913. — *C. B. Carvalho*.

Gabinete da Inspectoria, 9 de setembro de 1913. — *Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

Edital com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria intima-se a quem interessar o teor da decisão que abaixo se segue, proferida no processo de contrabando de oito pacotes contendo lenços, echarpes de seda e cintos elasticos, apprehendidos no porão do vapor nacional *Goyaz*, a 10 de junho deste anno pelo ajudante da guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

Visto e examinado o presente processo verifica-se do auto de fls. 4 que no dia 10 de junho do corrente anno o ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior apprehendeu, em acto de busca, a bordo do vapor nacional *Goyaz*, entrado de Buenos Aires nesse mesmo dia, oito pacotes que foram encontrados no porão entre grande quantidade de saccos de fariuha de trigo.

Conforme consta do termo de fls. 4 e 9 v. os oito pacotes contem lenços de seda e cintos de algodão e borracha, cujo valor official eleva-se a 1:181\$000, e não se acham incluídos no respectivo manifeste nem em lista ou declaração alguma do commandante.

Assim é que:

Considerando que o acto da diligencia foi effectuado com a assistencia do respectivo commandante e empregados subalternos da guarda, depois de ter o immediato do mesmo navio affirmado que nenhuma declaração tinha a fazer além das que constavam do manifesto;

Considerando que os oito pacotes occultos entre saccos de farinha de trigo não constam do manifesto e alli foram encontrados sem que o commandante tivesse justificado a sua procedencia e indicado seu proprietario;

Considerando que o facto constituia um caso de apprehensão com fundamento no § 3º, n. 5 do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando, finalmente, que iniciado o processo, o interessado não attendeu á notificação feita no *Diario Official* pelo edital de fls. 7 v. deixando correr o processo sem defesa e na sua ausencia;

Julgo procedente á revelia do interessado, a apprehensão constante do auto de fls. 4, para todos os effectos legais, e sujeito a multa de metade do valor official da mercadoria o commandante do vapor, Christiano Madson, em virtude do § 1º do art. 360 da referida legislação.

Reconheço como apprehensor o ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior e como auxiliares os guardas Agenor Rodopiano, Luiz Bezerra de Oliveira Lima e o marinhheiro Thimoteo José de Lima.

Extrahida cópia para os fins devidos, publique-se este acto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1913. — C. B. Carvalho

Gabinete da Inspectoria, 10 de setembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

COTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria intima-se a I. Lefkowitz do teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando de tres malas contendo mercadorias de commercio, apprehendidas a bordo do vapor inglez *Byron*, em 22 de abril deste anno pelos guardas Carlos Sebastião Rodrigues e Mauricio Santiago Borges.

Decisão

Isto examinado o presente processo verifica-se do auto de fls. 6 que no dia vinte e dois de abril ultimo os guardas Carlos Sebastião Rodrigues e Mauricio Santiago Borges apprehenderam tres malas que o passageiro I. Lefkowitz apresentou como contendo sua bagagem, transportada pelo vapor inglez *Byron*, entrado no referido mez.

O acto dos mencionados empregados com base no § 3º n. 5, do art. 630, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, ficou plenamente justificado no correr do processo, pelas circunstancias aggravantes que mostraram o facto, já pela existencia do fundo falso verificado em um dos volumes no acto do exame, já pela tentativa de suborno.

E foram, sem duvida, estas circunstancias que levaram o delinquente depois de nova tentativa de receber as malas pelo requerimento de fls. 4 a deixar correr á revelia o processo a despeito de ter sido notificado pelo edital de fls. 12.

Assim é que, provado, como está no processo de tentativa de lançar em consumo mercadorias estrangeiras, sem prévio pagamento de direitos de importação, julgo procedente a apprehensão constante do auto de fls. para todos os effectos legais.

Em virtude do art. 611 da legislação já citada sujeito o passageiro I. Lefkowitz á multa da metade do valor da mercadoria apprehendida.

Reconheço com direito ao producto liquido da apprehensão os dous referidos guardas, porém reprovoo o alvitro do que accitou a proposta, ainda que para melhor garantir a apprehensão, porque como representante da Fazenda Nacional não é lícito usar de artificios para induzir alguém, em via de delinquir, a aggravar a sua situação, maxime de um modo, que no julgamento, não se possa distinguir a intenção que o levou a não repellir o suborno.

Remetta-se cópia a autoridade competente e publique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1913. — C. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 11 de setembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

Edital com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus dous ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem A. Externo

Manifesto—Marca quadrante A contramarca O: quinhentos volumes, vindos no vapor inglez *Therapia* a 5 de fevereiro de 1913 consignados a Angelino Simões & Comp

Armazem n. 4

Manifesto n. 225—Marca B. dos Santos: um volume sem numero vindo de Bordéas no vapor francez *Sequana* em 14 de fevereiro de 1913, consignado a Bernardes dos Santos.

Manifesto n. 225—Marca CC: dous volumes sem numeros, vindos de Bordéas no vapor francez *Sequana* em 14 de fevereiro de 1913, consignados a Couto & Comp.

Manifesto n. 225—Marca MC: cinco volumes ns. 1/4 e 2, vindos de Bordéas no vapor francez *Sequana* em 14 de fevereiro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 225—Marca MW: um volume n. 96, vindo de Bordéas no vapor francez *Sequana* em 14 de fevereiro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 198—Marca quadrante R—WC: oito volumes sem numeros e ns. 76/7, vindos de N. York no vapor allemão *Nassovia* em 13 de fevereiro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 198 — Marca SCC—A 983: dous volumes ns. 91 A e 91 B, vindos de Nova York no vapor allemão *Nassovia* a 13 de fevereiro de 1913, consignados á ordem.

Armazem n. 9

Manifesto n. 1.870 — Marca triangulo CO—MC: quatro volumes ns. 1/4, vindos de Nova York no vapor *Ch. Hudson* a 19 de dezembro de 1913, consignados a M. Buarque & Comp.

Manifesto n. 1.781 — Marca Drogaria Mattos: dous volumes numeros 829 e 832, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Slawentizitz* a 2 de dezembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.781 — Marca triangulo G: vinte dous volumes ns. 253, 253/6, 301/4, 350/4, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Slawentizitz* a 2 de dezembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.781 — Marca JRC: onze volumes ns. 1/11, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Slawentizitz* a 2 de dezembro de 1912, consignados a João Ramos & Comp.

Armazem n. 13 A

Manifesto — Marca triangulo A: um volume n. 8.907, vindo de Antuerpia no vapor inglez *Waverley* a 19 de fevereiro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto — Marca triangulo C—AC: trinta e cinco volumes sem numeros, vindos de Antuerpia no vapor inglez *Waverley* a 19 de fevereiro de 1913, consignados a Gonzaga & Comp.

Manifesto — Sem marca: duzentos e quarenta e nove volumes sem numeros, vindos de Antuerpia no vapor inglez *Waverley* a 19 de fevereiro de 1913, consignada a Gonzaga & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1913. — O ajudante do inspector Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 33

Terceira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas do armazem n. 12 desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, nos dias 9, 11 e 13 (1ª, 2ª e 3ª praças) de setembro de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 12

Lote unico

CS: Uma mala n. 25.028, peso bruto (60) sessenta kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão bordadas a seda, peso nos papeis trinta e cinco kilos.

Idem: Uma mala n. 25.015, peso bruto (186) cento e oitenta e seis kilos, contendo vidrilhos em obras não classificadas, pesando nos papeis cento e sessenta e cinco kilos.

Idem: Uma mala n. 25.016, peso bruto (70) setenta kilos, contendo cadarços de seda, peso nos papeis tres kilos;

Vidrilhos em obras não classificadas, pesando nos papeis trinta e quatro kilos;

Obra de passamaneria douradas, pesando nos papeis tres kilos.

JP: Uma mala n. 9, peso bruto (66) sessenta e seis kilos, contendo folhas, talos e calices para fabricação de flores artificiaes, pesando liquido real vinte e oito kilos.

BJP: Uma mala sem numero, peso bruto (42) quarenta e dois kilos, contendo golas de cassa de algodão bordada (artigos de moda), pesando liquido dez kilos, *ad valorem*;

Golas de renda de algodão não especificada (artigo de moda), pesando liquido cinco kilos, *ad valorem*.

CS: Uma mala n. 25.019, peso bruto (69) sessenta e nove kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão bordadas a seda, peso nos papeis quarenta e cinco kilos.

CS: Uma mala n. 25.040, peso bruto (70) setenta kilos, contendo tiras de filó de algodão bordadas, pesando nos papeis quarenta kilos;

Rendas de algodão não especificadas, pesando nos papeis seis kilos.

Idem: Uma mala n. 25.042, peso bruto (71) setenta e quatro kilos, contendo tiras de filó de algodão bordadas, peso nos papeis cincoenta kilos.

Idem: Uma mala n. 25.043, peso bruto (65) sessenta e cinco kilos, contendo tiras de filó de algodão bordadas, peso nos papeis trinta e cinco kilos;

Rendas de algodão não especificadas, peso nos papeis quatro kilos.

Idem: Uma mala n. 25.045, peso bruto (89) oitenta e nove kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão bordadas, peso nos papeis trinta e seis kilos;

Rendas de algodão não especificadas, peso nos papeis cinco kilos;

Cadarços de seda, peso nos papeis dezoito kilos.

Idem: Uma mala n. 25.032, peso bruto (56) cincoenta e seis kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão bordadas a seda, pesando nos papeis trinta e cinco kilos.

SFP: Uma mala n. 2, peso bruto (163) cento e sessenta e tres kilos, contendo cento e quarenta kilos, peso liquido, de tecidos de seda e algodão, havendo ao lado da seda fios de algodão.

CS: Uma mala n. 25.041, peso bruto (86) oitenta e seis kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão bordadas, peso nos papeis quarenta kilos;

Renda de algodão não especificadas, peso nos papeis quatro kilos.

Idem: Uma mala n. 25.033, peso bruto (77) setenta e sete kilos, contendo rendas de algodão não especificadas, pesando nos papeis cincoenta kilos.

Idem: Uma mala n. 25.044, peso bruto (67) sessenta e sete kilos, contendo filó de algodão ponto de malha, bordado, pesando liquido vinte kilos;

Rendas de algodão não especificadas, peso nos papeis vinte kilos.

Idem: Uma mala n. 25.048, peso bruto (66) sessenta kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão bordadas, pesando nos papeis vinte e quatro kilos;

Filó de algodão ponto de malha, bordado a seda, peso liquido oito kilos.

JP: Uma mala n. 10, peso bruto (72) setenta e dois kilos, contendo botões, calices e talos para fabricação de flores artificiaes, peso liquido trinta kilos.

CS: Uma mala n. 25.035, peso bruto (53) cincoenta e tres kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão, ponto de malha, bordadas a seda, peso nos papeis, trinta kilos.

João Pieper: Uma mala, sem numero, peso bruto (50) cincoenta kilos, contendo flores artificiaes de panno, peso liquido real oito kilos.

SFP: Uma mala n. 3, peso bruto (178) cento setenta e oito kilos, contendo tecidos, seda e algodão, havendo do lado da seda fios de algodão, pesando liquido cento e quarenta kilos.

BJP: Uma mala sem numero, peso bruto (70) setenta kilos, contendo golas de renda de algodão não especificadas (artigos de moda), peso liquido trinta e cinco kilos, *ad valorem*.

CS: Uma mala n. 25.033, peso bruto (68) sessenta e oito kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão bordadas a seda, peso nos papeis cinco kilos. Tiras e entremeios de filó de algodão bordadas a seda, peso nos papeis quarenta kilos.

Idem: Uma mala n. 25.034, peso bruto (68) sessenta e oito kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão bordadas a seda, peso nos papeis quarenta e tres kilos.

SFP: Uma mala n. 1, peso bruto (167) cento e sessenta e sete kilos, contendo tecido de seda e algodão, havendo do lado da seda fios de algodão, pesando liquido trinta e sete kilos.

CS: Uma mala n. 25.036, peso bruto (84) oitenta e quatro kilos, contendo tiras de filó de algodão bordadas a seda, pesando nos papeis vinte kilos.

Filó de algodão, ponto de malha, bordado a seda, pesando liquido quarenta kilos.

CS: Uma mala n. 25.017, peso bruto (59) cincoenta e nove kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão bordadas a seda, peso liquido trinta e tres kilos.

JP: Uma mala n. 3, peso bruto (82) oitenta e dois kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão bordadas a seda, peso nos papeis quarenta e cinco kilos.

Idem: Uma mala n. 1, contendo rendas de algodão não especificadas, pesando nos papeis vinte e oito kilos.

Idem: Uma mala n. 2, contendo filó de algodão, ponto de malha, bordado, pesando liquido trinta e cinco kilos.

Idem: Uma mala n. 6, peso bruto (104) cento e quatro kilos, contendo trinta e um kilos, peso nos envoltorios de amostras em retalhos de rendas, colados em papelão livres de direitos.

Tiras de filó de algodão bordados a seda, peso nos papeis vinte e oito kilos.

JP: Uma mala n. 7, peso bruto (75) setenta e cinco kilos, contendo tiras de filó de algodão bordadas a seda, peso nos papeis vinte e oito kilos.

JP: Uma mala n. 4, peso bruto (60) sessenta kilos, contendo tiras de filó de algodão, ponto de malha, bordadas a seda, peso nos papeis trinta e nove kilos.

CS: Uma mala n. 25.022, peso bruto (60) sessenta kilos, contendo tiras de filó de algodão, ponto de malha, bordadas a seda, peso nos papeis trinta e tres kilos.

Idem: Uma mala n. 25.021, peso bruto (64) sessenta e quatro kilos, contendo tiras de filó de algodão, ponto de malha, bordadas a seda, peso nos papeis quarenta kilos.

Idem: Uma mala n. 25.021, peso bruto (74) setenta e quatro kilos, contendo filó de algodão, ponto de malha, bordado, peso liquido quarenta e quatro kilos.

Idem: Uma mala n. 25.023, peso bruto (56) cincoenta e seis kilos, contendo tiras e entremeios de filó de algodão bordadas a seda, pesando nos papeis trinta e quatro kilos.

João Pieper: Uma mala sem numero, peso bruto (42) quarenta e dois kilos, contendo roupas e artigos usados e de uso pessoal do passageiro, livre de direitos.

JP: Uma mala n. 5, peso bruto (78) setenta e oito kilos, contendo entremeios de filó de algodão bordados a seda, peso sem as caixinhas de papelão trinta e oito kilos trezentas e cincoentas grammas. Vinte e seis (malas) caixas de madeira ordinaria forradas de lona, medindo até 80 centímetros na maior dimensão.

Onze caixas de madeira ordinaria (mala) forradas de lona, medindo mais de 80 centímetros na maior dimensão, vindas de Hamburgo do vapor *Blucher*, descarregadas em 30 de dezembro de 1912, bagagem pertencente ao passageiro J. Pieper.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante a escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1913—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Editai de praça n. 34

Primeira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que as portas dos armazens ns. 10 e 11 desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direitos e no estado em que se acharem, nos dias 16, 18 e 20 (1ª, 2ª e 3ª praças) de setembro de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEN N. 10

Lote n. 1

Sem marca e sem numero: Uma mala com o peso bruto de cento e quarenta e dois kilos, contendo gravatas de seda, pesando liquido dezesseis kilos e meio.

Entremeios de filó de algodão, bordados a seda, pesando sem as caixas de papelão setenta kilos.

Camisas de algodão enfeitadas, para senhoras, quatorze dúzias.

Objectos de modas (echarpes) de filó de algodão bordado a seda, pesando liquido sete kilos, vindos de La Pallice no vapor *Oronsu*, entrado em 25 de fevereiro de 1913, diferença verificada pelo escripturario Sr. Nestor da Cunha, na bagagem do passageiro Lion Joseph.

Lote n. 2

Sem marca e sem numero: Uma mala com o peso bruto de cento e trinta kilos, contendo cortinas de filó de algodão, de ponto de «crochet», pesando liquido doze kilos.

Entremeios do filó de algodão, bordados a seda, pesando, sem caixas de papelão, vinte e sete kilos.

Objectos de moda, de renda de algodão, não especificada, pesando liquido dous kilos e meio.

Objectos de moda (echarpes) de filó de algodão bordado a seda, pesando liquido sete kilos.

Echarpes de tecido de seda não especificado, bordadas, pesando liquido dez kilos.

Camisas de algodão enfeitadas para senhora, doze duzias.

Roupa feita enfeitada de filó de algodão bordada, pesando liquido vinte e sete kilos, vindo de La Pallice no vapor *Oronsu*, entrado em 25 de fevereiro de 1913, diferença verificada pelo escripturario Sr. Nestor da Cunha, na bagagem de Léon Joseph.

Lote n. 3

Sem marca: Uma mala sem numero com o peso bruto de cento e cincoenta e sete kilos, contendo:

Echarpes de renda de seda, pesando liquido quarenta e dous kilos;

Objectos de moda (echarpes) de filó de algodão bordado a seda, pesando liquido cincoenta e um kilos;

Camisas de algodão enfeitadas para senhora, vinte e uma duzias, vinda de La Pallice no vapor *Oronsu*, entrado em 25 de fevereiro de 1913, diferença verificada pelo escripturario Sr. Nestor da Cunha, na bagagem de Léon Joseph.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 4

M: Uma caixa n. 2.000, com um kilo e novecentas grammas, peso liquido de tecido de gase de seda.

Quatro mil cento e cincoenta grammas, peso liquido de fita de seda.

Idem: Uma caixa n. 2.001, com dous mil e oitocentas grammas, peso liquido, de fita de seda.

Dous mil e oitocentas grammas, peso liquido de tecido de seda pura.

Mil e quatrocentas grammas, peso liquido de crepe de seda.

Idem: Uma caixa n. 2.002, com tres mil cento e quarenta grammas, peso liquido de tecido de gase de seda, vindas de procedencia ignorada no vapor *Atlantique*, descarregado em 2 de janeiro de 1912 e consignadas a ordem.

Lote n. 5

EM: Uma caixa n. 454, com tres mil e trezentas grammas, peso liquido de cambiero de vidro n. 1, de cor, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Atlantique*, descarregado em 2 de janeiro de 1912 e consignada a ordem.

Lote n. 6

H. Gotz: Uma caixa sem numero, com quatro kilos, peso bruto de paños, vinda de procedencia ignorada no vapor *Asuncion*, descarregado em 3 de janeiro de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 7

Jorge Bithenan: Uma caixa sem numero, com dois mil quatrocentas grammas, peso bruto de livros impressos para leitura, com capa de papelão, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 5 de janeiro de 1912 e consignado a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 8

CC: Duas caixas ns. 2.855 A e 2.855 B, com dezenove kilos, peso liquido de tecido de seda pura, vindas de procedencia ignorada no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 5 de janeiro de 1912 e consignados a ordem.

Lote n. 9

V M C: Doze caixas ns. 25 a 36, com cento e quarenta e quatro kilos, peso bruto de estampas não especificadas, vindas de procedencia ignorada no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 5 de janeiro de 1912 e de consignação a J. Kastrup.

Lote n. 10

Henrique Schroder: Uma caixa sem numero, com dois kilos peso bruto de brinquedos não especificados, vinda de procedencia ignorada

no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 5 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 11

N D: Uma caixa n. 1, com novecentas e vinte grammas, peso bruto de bijouteria de cobre.

Trezentas grammas peso bruto de obras de cobre simples.

Um kilo peso bruto de caixas de papelão vazias semelhantes às da botica, vinda de procedencia ignorada no vapor *Asturias*, descarregado em 7 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 12

F S: Quatro caixas n. 155/58, com trinta e cinco mil oitocentas grammas, peso liquido de fitas de velludo de seda, vindo de procedencia ignorada no vapor *Araguaya*, descarregado em 8 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 13

M J P C: Onze caixas n. 1.291/11, 1.291/12, 1.291/13, 1.291/14, 1.291/5, 1.291/6, 1.291/7, 1.271/8, 1.291/9 e 1.291/10 com cento e trinta kilos peso liquido de velludo de seda e algodão, vindas de procedencia ignorada no vapor *Camões*, descarregado em 8 de janeiro de 1912 e consignadas a ordem.

Lote n. 14

G M: Quatro caixas n. 8.9/92, com quarenta e um mil e quatrocentas grammas, peso liquido de fitas de velludo de seda, vindas de procedencia ignorada no vapor *Araguaya*, descarregado em 8 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 15

MGH Watts: Um pacote sem numero, com mil e trezentas grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de linho simples, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Araguaya*, descarregado em 8 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 16

CC contramarca B: Uma caixa n. 2.977, com sete mil e setecentas grammas, peso liquido, de tecido de seda pura, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Amazon*, descarregado em 10 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 17

CC: Uma caixa n. 235, com nove kilos, peso liquido de tecido não especificado de seda pura.

Idem: Uma caixa n. 236, com cinco mil e duzentas grammas, peso liquido de tecido de seda e algodão, tendo na parte da seda mescla de algodão, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Aragón*, descarregado em 10 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 18

AS: Uma caixa n. 53, com onze kilos e seiscentas grammas peso bruto, de films impressos, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Aragon*, descarregada em 10 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 19

LFMCAM: Um pacote sem numero, com um par de tamancos de madeira ordinaria, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Tsepis*, descarregado em 13 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 20

FC: Uma caixa n. 32, com tres mil novecentos grammas, peso bruto nos papeis de franjas e cordões de seda.

Duas mil e trezentas grammas, peso liquido, de filó de algodão bordado, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Magellan*, descarregada em 15 de janeiro de 1912 e consignada a L. Lesafe.

Lote n. 21

BD: Uma caixa n. 31, com quatro mil e seiscentas grammas, peso bruto nos papeis, de obras não classificadas de vidrilhos.

Quatro mil e oitocentas grammas, peso bruto nos papeis, de cordões e cordões de seda, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Magellan*, descarregada em 15 de janeiro de 1912 e consignada a L. Lesafe.

Lote n. 22

Sem marca: Um encapado n. 1.461 ou 1.464, com quarenta pistolas de dous canos, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Magellan*, descarregado em 15 de janeiro de 1912 e consignado a Pinto Irmão & Comp.

Lote n. 23

FPC contra marca W: Duas caixas ns. 51/2, com doze chapões enfeitados e cobertos de panno, ad valorem.

Idem: Duas caixas ns. 53/4 com quatorze chapões de pellucia de lã e de velludo, lisos.

Quatro chapéus de feltro enfeitados, *ad valorem*.

Tres chapéus de seda simples, *ad valorem*, vindas de procedencia ignorada no vapor *Oriana*, descarregadas em 18 de janeiro de 1912 e consignadas a J. Pereira da Cunha.

Lote n. 24

CC contra marca TPM: Uma caixa n. 2.826, com tres mil quatrocentas grammas, peso liquido, de tecido de seda e algodão em partes iguaes.

Duas mil novecentas grammas, peso liquido, de tecido de seda e algodão, parte da seda com mescla de algodão, vindas de procedencia ignorada no vapor *Cap Verde*, descarregada em 19 de janeiro de 1912 e consignada a ordem.

Lote n. 25

KFZ: Tres caixas ns. 2.815/7, com trinta e um mil oitocentas grammas, peso bruto, de estampas não especificadas, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregadas em 24 de janeiro de 1912 e consignadas a Louzinger & Comp.

Lote n. 26

F. Faber: Um encapado n. 2, com novecentas grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de seda simples.

Mil duzentas e trinta grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de lã simples, vindo de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 24 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 27

Losango n. 1.973 — Contra marca LM: Quatro caixas ns. 1/4, com quaranta mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de impressos de uma só côr.

Seis mil e duzentas grammas, peso bruto, de papel liso para escrever, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 25 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 28

Granado & Comp.: Uma caixa n. 33, com seis mil e trescentas grammas, peso liquido, de pastilhas comprimidas, vinda do Havre no vapor *Quesant*, descarregado em 29 de janeiro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 29

L. Forton: Dois pacotes sem numero, com seis kilos, peso bruto de obras de folhas de flandres simples, vindos de Hamburgo no vapor *Hoerde*, descarregados em 3 de fevereiro de 1912, consignados a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 30

AS: Uma caixa n. 136, com doze kilos, peso bruto de obras não classificadas de cellulóide, olhos para carnaval, *ad valorem* vindo de procedencia ignorada, no vapor *Cap Roca*, descarregada em 3 de fevereiro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 31

JPC: Uma caixa n. 6.097, com dois kilos, peso liquido, de capsulas medicinas, vinda de Bordeaux no vapor *Humbledon*, descarregada em 5 de fevereiro de 1912 e consignada a P. J. de Azevedo & Comp.

Lote n. 32

AS: Uma caixa n. 57, com onze kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de films impressos, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada em 7 de fevereiro de 1912, consignada a ordem.

Lote n. 33

Rosa de Oliveira: Cinco caixas n. 10/14, com vinte e oito kilos e meio, peso bruto, de perfumaria e envoltorios ordinarios. Doze escovas de palha para unhas, vindas de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregadas em 7 de fevereiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 34

KB: Uma caixa n. 3.610, com quinhentas grammas, peso liquido, de roupa feita de gaze de seda simples.

Quinhentas e setenta grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de lã simples, quinhentas grammas peso liquido de poupa feita de tecido de seda simples.

Trezentas e oitenta grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de linho simples, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada em 7 de fevereiro de 1912 e consignada a Werneck Garcia.

Lote n. 35

WE Gotche: Um pacote sem numero, com mil e oitocentas grammas, peso bruto, de brinquedos não especificados, vindo de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregado em 7 de fevereiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 36

Gynazio Gambery: Um pacote sem numero, tres mil e seiscentas grammas, peso bruto, de catalogos annuncios, vindo de Bremen no vapor *Achen*, descarregado em 7 de fevereiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 37

Roberto de la Coutto: Uma caixa sem numero, com tres mil e oitocentas grammas, peso bruto, de café *ad valorem*, vinda de Nova York, no vapor *Verdi*, descarregada em 7 de fevereiro de 1912, consignada a Roberto do Couto.

Lote n. 38

Triangulo DTC: Um pacote n. 13.415, com seis mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de livros impressos para leitura com capa de papelão e mappa geographico, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Aragon*, descarregado em 8 de fevereiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 39

HSC: Duas caixas ns. 3.711 e 3.712, com tres mil e duzentas grammas, peso liquido, de gaze de seda.

Dous mil e oitocentas grammas, peso liquido, de tranças de seda, vindas de Bordéus no vapor *Amazon*, descarregada em 12 de fevereiro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 40

J. Kastrup: Um encapado n. 119, com dezenove kilos, peso bruto, de estampas não especificadas, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 12 de fevereiro de 1913 e consignado a J. Kastrup.

Lote n. 41

James Magnus: Uma caixa sem numero, com quatro mil e seiscentas grammas, peso bruto, de estampas não especificadas.

Quatro mil e seiscentas grammas, peso bruto, de rotulos de uma só côr, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 15 de fevereiro de 1912 e consignada a James Magnus.

Lote n. 42

Tecido Sarmiento: Um pacote sem numero, com dois kilos, peso bruto, de estampas não especificadas, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 15 de fevereiro de 1912 e consignado a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 43

Triangulo 2 — Contra-marca n. 296 CC: Duas caixas ns. 1/2, com treze kilos e duzentas grammas, peso liquido, de tecidos de seda e algodão em partes iguaes.

Nove kilos, peso liquido, de seda com mescla de algodão.

Setecentas e vinte grammas peso liquido de tecido de seda pura, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1912 e consignadas a J. P. Bischoff.

Lote n. 44

AC: Seis caixas ns. 317/22, com noventa e tres kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1912 e consignadas a Ordem.

Lote n. 45

AS: Uma caixa n. 59, com nove kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de films impressos, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 21 de fevereiro de 1912 e consignado a Ordem.

Lote n. 46

Hime & Comp: Uma caixa sem numero com um quadro para distribuição de electricidade, *ad valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Avon*, descarregada em 21 de fevereiro de 1912 e consignada a Hime & Comp.

Lote n. 47

JCC: Uma caixa n. 1.748, com dez mil novecentos e quarenta grammas, peso liquido de tecido de seda e algodão, tendo na parte do algodão mescla de seda;

Mil trescentas e oitenta grammas, peso liquido de tecido de seda pura, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Tijuca*, descarregada em 21 de fevereiro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 48

— AOC: Uma caixa n. 60, com tres mil e seiscentas grammas, peso bruto, de pentes de cellulóide;

Dois mil e duzentas grammas, peso bruto, de grampos de cellulóide, *ad valorem*, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Tijuca*, descarregada em 21 de fevereiro de 1912, de consignação ignorada.

Lote n. 49

W. H. Backer: Um pacote sem numero, com dous kilos, peso bruto, de catalogos annuncios de procedencia ignorada, no vapor *Asturias*, descarregado em 21 de fevereiro de 1912.

Lote n. 50

O. Bilac: Uma caixa n. 53, com um chapéo de pollo simples, procedencia ignorada, no vapor *Asturias*, descarregada em 22 de fevereiro de 1912.

Lote n. 51

Francisco Travosa: Um pacote sem numero, com oitocentas grammas peso liquido legal de balsamo manipulado, de procedencia ignorada, no vapor *Asturias*, descarregado em 22 de fevereiro de 1912.

Lote n. 52

AS: Uma caixa n. 60, com oito kilos e quatrocentas grammas peso bruto de films impressos, procedencia ignorada, no vapor *Danube*, descarregada em 29 de fevereiro de 1912.

Lote n. 53

Laurindo Pitta: Uma caixa sem numero, com cam lampadas electricas *ad valorem*, vindo de ignora-se, no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de março de 1912.

Lote n. 54

CC: Uma caixa n. 2.977, com nove kilos e quatrocentas grammas peso bruto de tecido de seda pura, de procedencia ignorada, no vapor *Habsburg*, descarregada em 4 de março de 1912.

Lote n. 55

FJ: Duas caixas ns. 2.083 e 2.086, com tres mil e oitocentas grammas, peso bruto, de estampas não especificadas, de procedencia ignorada, no vapor *Silvia*, descarregada em 6 de março de 1913.

Lote n. 56

SABF: Um encapado n. 19.724, com doze mil oitocentas grammas, peso bruto, de obras de couro não especificadas (bolas para foot-ball), de procedencia ignorada, no vapor *Silvia*, descarregado em 6 de março de 1912.

Lote n. 57

VMC: Vinte quatro caixas ns. 37 a 60, com peso bruto de duzentas e oitenta e oito kilos de estampas não especificadas, de procedencia ignorada, no vapor *Silvia*, descarregado em 6 de março de 1912.

Lote n. 58

AD: Uma caixa n. 1, com doze mil oitocentas grammas peso bruto nas garrafas de licór medicinal.

Idem: Uma caixa n. 2, com cinco mil e duzentas grammas, peso bruto de estampas não especificadas, vindas de procedencia ignorada, no vapor *Silvia*, descarregadas em 6 de março de 1912.

Lote n. 59

J. M. da Motta: Uma caixa sem numero, com tres chapéos de feltro simples;

Um chapéo de algodão simples;

Um chapéo de palha simples, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Aragon*, descarregada em 6 de março de 1912.

Lote n. 60

Raunier & Comp.: Uma caixa sem numero, com tres chapéos de feltro simples;

Um chapéo de algodão simples;

Um chapéo de palha simples, vinda de procedencia ignorada, no vapor *Aragon*, descarregada em 6 de março de 1912.

Lote n. 61

Joaquim da Costa Ramalho Ortigão: Um pacote sem numero, com seiscentos e sete grammas peso liquido de prata em obras de ourives não especificadas.

Um kilo cento e cincoenta grammas peso bruto de medalhas de cobre, procedencia ignorada, no vapor *Aron*, descarregado em 6 de março de 1913.

Lote n. 62

M: Quatro caixas ns. 2.034/37, com duas mil e seiscentas grammas, peso liquido de velludo liso de seda pura.

Duas mil quinhentas e vinte cinco grammas, peso liquido de véos de retroz de seda.

Setecentas e trinta grammas, peso liquido de véos de algodão *ad valorem*.

Seis mil trezentas e cincoenta grammas, peso liquido de pellucia de algodão.

Cinco mil e seiscentas grammas, peso liquido de velludo de seda e algodão.

Seis mil e oitocentas grammas, peso liquido de seda pura.
Quinhentas grammas, peso liquido de fita de seda, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Atlantique*, descarregado em 9 de março de 1912.

Lote n. 63

SABF contra marca MF: Uma caixa ns. 7.061/4, com sete mil oitocentas grammas, peso bruto de pentes de celluloides.

Dous kilos, peso bruto de grampos de celluloides *ad valorem*, procedencia ignorada, no vapor *Atlantique*, descarregado em 9 de março de 1912.

Lote n. 64

L. Fontes & Comp.: Quatro caixas sem numero, com nove kilos e centas grammas, peso bruto de obras de cobre nickeladas.

Tres seringas de metal com quatrocentas grammas, peso bruto. Uma sarjadaira.

Duzentas e vinte grammas, peso bruto de peças avulsas de metal, procedencia ignorada, no vapor *Henderberg*, descarregado em 14 de março de 1912.

Lote n. 65

Maria Ignacia Wilson: Um encapado sem numero, com quinhentas e noventa grammas, peso liquido de tecido de linho e algodão simples.

Mil quatrocentas e setenta grammas, peso liquido de tecido de linho e algodão bordado *ad valorem*.

Cento e oitenta grammas, peso liquido do entremeio de linho e algodão bordado.

Duzentas e vinte grammas peso liquido de tecido de algodão liso, base de 10x10, branco, pesando mais de vinte até 25 grammas por metro quadrado.

Duzentas e vinte grammas peso liquido de entremeio de cassa de algodão.

Duzentas e cincoenta grammas peso liquido de tecido de algodão liso, tinto, da base de 10x10, pesando mais de 20 até 25 grammas por metro quadrado.

Duzentas e cincoenta grammas peso liquido de algodão liso, tinto, da base de 10x10, pesando mais de 20 até 25 grammas por metro quadrado, de procedencia ignorada, no vapor *Henderberg*, descarregado em 11 de março de 1912.

Lote n. 66

Gustavo Canks: Uma caixa sem numero, com seiscentas grammas peso bruto de chapas de cobre assentada sobre madeira, vindo de procedencia ignorada no vapor *Cordoba*, descarregado em 11 de março de 1912.

Lote n. 67

MN: Um pacote n. 5.050, com quatro kilos peso bruto de catalogos, de procedencia ignorada, no vapor *Clyde*, descarregado em 14 de março de 1912.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposiçã dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrando o termo de arrematação entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido em leilão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1913. — O ajudante do Inspector Antonio Dias S. do Lago.

Inspectoria de Seguros

Copia — Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros — Achavam-se gravadas as urnas da Republica—Carta patente n. 83— Aos cinco dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e treze, tendo a sociedade de peculios mistos por mutualidade A Conciliadora, com sede na capital do Estado de Pernambuco, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente Carta Patente numero oitenta e cinco para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil, de accordo com os estatutos apresentados, com o decreto numero dez mil quatrocentos e oito, de vinte e sete de agosto de mil novecentos e treze e segundo as leis da Republica. Rio de Janeiro, cinco de setembro de mil novecentos e treze. O Ministro da Fazenda (ass.) Rivadavia da Cunha Correa.—O inspector de seguros (ass.) Pedro Vergne de Abreu. No verso encontra-se o seguinte lançamento:—Pela verba numero trinta e cinco de vinte e nove de agosto proximo passado pagou de sello a importancia de cento e sessenta e cinco mil réis.

Recebedoria do Districto Federal, onze de setembro de mil novecentos e treze. O escrivão do sello, Maranhão.— Confere.—Mário da Bulhões, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Pessoal, compareçam nesta repartição, terça-feira, 16 do vigente, ás 11 horas, os candidatos inscriptos para o logar de mecanicos navaes nas diversas especialidades, afim de serem submettidos á inspecção de saude, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 7.000, de 9 de julho de 1908.

Terceira secção da Superintendencia do Pessoal, em 11 de setembro de 1913.—O chefe da secção, *Manoel Augusto da Cunha Menezes*.

Superintendencia do Material

DEPOSITO NAVAL

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previno ás senhoras costureiras matriculadas na sem categoria de ns. 101 a 200, de que no dia 13 do vigente mez, de 11 1/2 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, se distribuirão costuras para manufacturar-se, recebendo-se as matriculas até a 1 1/2 horas.

Secção de fardamentos do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1913.—O encarregado *Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente commissario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que se acha aberta a inscripção para o futuro fornecimento á Marinha de Guerra para o exercicio de 1914, relativo aos grupos 1 «Açougue» e 2 «Padaria» na ilha Grande, aos navios e estabelecimentos de Marinha, de accordo com o aviso do Sr. vice-almirante ministro da Marinha de 23 do mez findo do corrente anno, sendo encerrada no dia 17 de setembro ás 12 horas.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando o Governo no direito de annullar-a, caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 10 de setembro de 1913.—O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material e presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico que no dia 17 do corrente, no edificio da Superintendencia do Material, á 4 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento do grupo 5 «Fazendas» na Capital Federal.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade de Marinha será de 5:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes o recibo da caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando o Governo no direito de annullar-a caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sala da Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 10 de setembro de 1913.—O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 141

Restabelecimento da luz do pharolete dos «Moleques» no canal de S. Sebastião, Estado de S. Paulo

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz do pharolete dos «Moleques», no canal de S. Sebastião, Estado de S. Paulo.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de setembro de 1913.—*Carlos Alves de Souza*, capitão-tenente chefe de secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Edital de concorrência para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá

De ordem do Sr. ministro, faço publico que fica adiada para 31 de outubro do corrente anno, ao meio-dia, a concorrência chamada por edital de 25 de janeiro ultimo para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá.

Este adiamento é feito em virtude da necessidade de ser alterada a condição III do mesmo edital.

As condições que definitivamente vigorarão para a dita concorrência são as seguintes:

I

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;

6º, assentamento de material fixo;

7º, assentamento da linha telegraphica;

8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superestructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyrodoros e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação, de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 o/o de juros ao anno, ao par, a importancia do custo da estrada por secções de 10 kilometros, á proporção que forem recebidas inteiramente construidas e promptas para o trafego com o respectivo material rodante.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser adquirido.

Nenhuma superestructura metallica será accetida e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentermente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa de cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo, se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e bemfeitorias necesarios á construção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gosará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro de estrada ou fração de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, 10 dias antes do início do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezes, o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo:

200\$ por dia até quatro mezes;

400\$ por dia até oito mezes;

1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto desta multa será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia de sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

Compete á Directoria Geral de Contabilidade passar as guias para esta caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará perlocendo á União, si o proponente aceitar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diário Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro dos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas da clausula XI;

2º, si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidas pelo Governo;

4º, a greve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralyção dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral da Vição, com a indicação das quantidades de trabalhos, devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente selada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacordo, serão os mesmos preços fixados por três arbitros, sendo dois indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a relação de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem estes activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula II quando por falta de cumprimento daquelle determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;

b) preço da construção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em duas vias, em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). Das duas vias, só as primeiras serão selladas. A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fóra de edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Vição e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Vição. Dentro de tres dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados, esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos durante a execução do contracto.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente aceitar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiaes e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 o/o sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-se sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada aceitavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Viagem, 19 de agosto de 1913. — Affonso Glycerio da Cunha Maciel, director geral.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, intimo o ex-praticante desta directoria Alberto Leite Imbuzi-ro a comparecer na 1ª secção desta sub-directoria, dentro do prazo de 48 horas, afim de entrar para os cofres desta repartição com a quantia de 1:202\$000, correspondente ás responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 726/2, 903/2, 1.116.618/2, 698 e 906, respectivamente de 5 de julho, 7 de agosto e 18 de setembro de 1912, e 17 e 26 de abril, o 7 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1913. — Servindo de sub-director, Joaquim Alcares de Azevedo.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, intimo o ex-praticante desta Directoria Geral Affonso Augusto do Nascimento a comparecer na 1ª Secção desta Sub-Directoria, dentro do prazo de 48 horas, afim de entrar para os cofres desta repartição com a importancia de 200\$ (duzentos mil réis), correspondente á responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.213.2ª, de 31 de julho do corrente anno.

Rio, 10 de setembro de 1913. — Servindo de sub-director, Joaquim Alcares de Azevedo.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, intimo o ex-praticante desta Directoria Geral Paulo Pamphiro da Cunha a comparecer na 1ª Secção desta Sub-Directoria, dentro do prazo de 48 horas, afim de entrar para os cofres desta repartição com a importancia de cento e oitenta mil réis (180\$), correspondente á responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.251, de 7 de agosto do corrente anno.

Rio, 10 de setembro de 1913. — Servindo de sub-director, Joaquim Alcares de Azevedo.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remittente ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a viram retiral-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção (thesouraria) desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registra-las e ordinarias, verificado contorem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS SEM VALOR

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

Carta n. 110—24 de março de 1910 — Quatis da Barra Mansa — Athanagildo Ferraz—Lorena—S. Paulo.

REGISTRADOS COM VALOR DECLARADO

Numero do registrado—Data do registro—Procedencia—Valor declarado—Destinatario—Destino

Carta n. 279 — 2 de maio de 1910—Campos Elyseos do Rezende —5\$—Vicente de Britto—Quiririm—S. Paulo.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza—Data em que foi postada—Procedencia—Destinatarios —Destino

Carta—14 de maio de 1911—Estrada Nova — Antonio O. Rodrigues—S. Paulo.

Carta—12 de abril de 1911—Cachoeira do Funil—José Ennosos.—Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 13 de outubro de 1912.—O contador, Golofredo de Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, convido os interessados a effectuarem as caupões relativas ás propostas de dormentes e cascalho, acceitas pela mesma directoria, até o dia 30 do corrente mez, sob pena de ficarem as mesmas propostas consideradas sem effeito.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de setembro de 1913. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios dos predios abaixo relacionados a comparecerem na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, para effectuarem o pagamento das multas que lhes foram impostas, por haverem infringido o regulamento desta repartição, dentro do prazo de 30 dias; findo este serão as mesmas remetidas á procuradoria, para cobrança judicial:

Rua de S. Leopoldo n. 14, 100\$000.
Rua da Saude n. 309, 100\$000.
Manoel Francisco Quadros (estabelecido á rua Clapp n. 3), 100\$000.
Rua Barão de Itapagipe n. 77, 100\$000.
Rua Barão de Itapagipe n. 73, 100\$000.
Rua Cabuçu ns. 155 e 157 (em construção) 100\$000.
Rua D. Romana n. 196, 100\$000.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 53, 200\$000.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 51, 200\$000.
Rua Nova America n. 20, 100\$000.
Rua Nova America n. 20 (horta ao lado deste) 100\$000.
Rua D. Anna Nery n. 216, 100\$000.
Rua da Saude n. 319, 100\$000.
Rua do Encanamento n. 1, 100\$000.
Rua do Encanamento n. 3, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 9, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 11, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 13, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 15, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 17, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 19, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 21, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 23, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 25, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 27, 100\$000.
Rua Quinze de Novembro n. 29, 100\$000.
Rua da Estação n. 16, 100\$000.
Rua da Estação n. 18, 100\$000.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de setembro de 1913. — P. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria desta estrada, no escriptorio central, á rua de S. Pedro n. 87, sobrado, no Rio de Janeiro, e no escriptorio da linha, em S. João d'El-Rey, serão recebidas no dia 10 de outubro de 1913, ao meio-dia, propostas para fornecimento de dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro Oeste de Minas, durante o anno de 1914, nas seguintes condições:

Madeiras e sua classificação

a) primeira classe.—Jacarandá-cabiuna, jacarandá-rosa, jacarandá-tan, jacarandá-violeta, ipê-tabaco, pereira, oleo-vermelho, oleo-pardo, aroeira do sertão, tapinhoan, sucupira amarella, canella preta legitima, canella capitão-mór, páo-brazil, sobrazil, peroba-rosa, piúma amarella, sapucaia vermelha, páo-ferro, gonçalo alves;

b) segunda classe.—Canella-prego, canella-sassafráz, peroba-amarella, roseira, páo-rosa, carvalho, amoreira, urucurana, taruman, massaranduba vermelha, sucupira preta, dedal, guaratuna preta o parda, ubatan vermelho, angelim-pedra, arapóca-amarella, araribá-rosa, cabuhy-vermelho ou pitanga, cabepano, gibatão, grapiapinha ou garapa amarella, gossahy-azeite, guarubú-roxo, jatubá-roxo, marindibá, oiti, oleo de jatubá, cabaciúna ou tiriba, ipêuna, cangerona, mangalô, sapucahy-vermelho, tambú ou pequiá, amarellinho do sertão;

c) além das madeiras indicadas, poderão ser aceitas outras, a juízo do engenheiro-chefe da linha, para experiencia. Os dormentes dessas madeiras deverão satisfazer a todas as exigencias estabelecidas nas condições II e III e serão aceitas como de terceira classe, até que a experiencia indique melhor classificação que deverá ser approvada pela directoria. Tacs dormentes só serão fornecidos mediante encomenda do engenheiro-chefe da linha, não podendo o numero total recebido ser superior a 1 % do numero total fornecido;

d) terceira classe. Serão recebidos como de terceira classe:

1) os dormentes de segunda classe tolerados de accordo com as prescrições da condição II;

2) os dormentes de primeira classe e segunda classe que tiverem dimensões maiores que as estabelecidas pelo art. 2, contanto que a diferença não seja superior a 20 centímetros no comprimento e cinco centímetros na altura.

II. Estado, forma e dimensões dos dormentes:

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de cerne e isentos de branco, não terão fendas, brocas, nós careados, ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a sua duração e resistencia. Serão rectos, de secção rectangular, terão as faces perfeitamente planas, serradas ou perfeitamente lavradas a machado e os topos em esquadro. Os da bitola de 1^m,0 terão um metro e oitenta e cinco centímetros de comprimento, vinte centímetros de largura e treze centímetros de espessura ou altura; os da bitola de 0^m,76 terão a mesma altura e largura que os da bitola de 1^m,0 e o comprimento de um metro e sessenta centímetros. Pelo excesso de dimensões, nada perceberá o fornecedor.

III. Será tolerado:

1) que as faces verticaes, anterior e posterior, dos dormentes tenham uma curva, contanto que a flecha no meio do dormento não exceda a sete centímetros;

2) que a secção seja trapezoidal, isto é, que sejam desiguais as faces horizontaes desde de que a menor dessas faces tenha largura nunca inferior a 20 centímetros;

3) que os dormentes tenham comprimento inferior ao exigido, desde que, não excedendo a diferença de 10 centímetros, todas as outras exigencias sejam satisfeitas;

4) que os dormentes tenham altura superior a exigida desde que a diferença não exceda de um centimetro e todas as demais condições sejam satisfeitas. Nas dimensões transversaes não se admite redução;

5) que os dormentes tenham branco, desde que este esteja a nunca menos de 50 centímetros das extremidades dos dormentes e não tenha de largura total de um e outro lado das faces horizontaes mais de tres centímetros, nem mais de seis centímetros nas faces lateraes adjacentes;

6) que os dormentes não tenham quinas vivas, desde que seja todo em cerne e a menor das faces horizontaes não tenha largura inferior a 20 centímetros.

IV—Não serão aceitos mais de 50 % dos dormentes de 1^a e 2^a classe tolerados de accordo com a condição terceira; os de 1^a como de 2^a classe e os de 2^a como de 3^a classe.

V. Serão rejeitados os dormentes que não puderem ser aceitos em nenhuma das classes estabelecidas. Serão rejeitados os dormentes que tenham sido extrahidos de troncos curvos embora estejam rectos, apresentando fibras cortadas transversalmente e os que tiverem as extremidades rachadas de modo a prejudicarem as pregações dos trilhos. Os documentos rejeitados serão retirados do recinto da estrada pelo fornecedor, dentro do prazo de um mez, a contar da data da marcação. Excedido esse prazo a estrada cobrará por esse material a armazenagem respectiva ou lançará mão delle si julgar conveniente. Os dormentes rejeitados poderão servir para postes de cercas, si convier a estrada pelo preço maximo de 400 réis, cada um, tendo preferencia o fornecedor que propuzer o menor preço. A estrada não se obriga a receber qualquer quantidade de dormentes rejeitados.

VI. Os dormentes serão depositados por classes à margem da linha em trafego ou em construção da Estrada de Ferro Oeste de Minas, arrumados de modo a facilitar o exame e marcação. Quanto aos depositos à margem da linha em construção, deverá preceder approvação do director quanto aos pontos indicados pelo fornecedor. Depois de marcados, serão os dormentes arrumados pelo fornecedor em pilhas de oitenta, não entrando em cada pilha sinais dormentes de uma só classe e ficando separado, em grupos, as pilhas de cada bitola.

VII — O exame e marcação serão feitos mediante requisição do fornecedor ao engenheiro-chefe da linha, indicando o ponto o quantidade de dormentes para serem marcados.

As requisições para marcações deverão ser feitas até o dia 10 de cada mez; para as recebidas posteriormente ao dia 20, não terá o fornecedor direito a reclamação se não forem as marcações attendidas até 31 do mesmo mez, e por isso não servirão de protexto para relevação da multa imposta pela clausula oitava.

Verificando-se que no ponto indicado pela requisição não existe o numero de dormentes da requisição, a importancia do salário do

pessoal será indemnizada pelo contractante da respectiva secção de fornecimento, sendo sua requisição desclassificada para ser attendida depois da ultima recebida no escriptorio do engenheiro-chefe da linha.

A marcação dos dormentes será incumbida a um funcionario da estrada e por elle pago.

A estrada fiscalizará o fornecimento de dormentes de accordo com o caderno de instruções para recebimento de dormentes, a quo o fornecedor fica sujeito.

VIII — O fornecimento total será de quinhentos e vinte e cinco mil dormentes, sendo:

Para as linhas em trafego

1 ^a secção — Bitola de 0 ^m ,76:	
De Sítio a Ribeirão Vermelho.....	50.000
De Gonçalves Ferreira a Divinópolis e ramais de Itapece- rica e Claudio.....	20.000
2 ^a secção — Bitola de 0 ^m ,76:	
De Aureliano Mourão a Gonçalves Ferreira e ramal de Aguas Santas.....	20.000
3 ^a secção — Bitola de 1 ^m ,0:	
Ramais de Bello Horizonte e Pará.....	20.000
	110.000
Bitola de 0,76:	
De Divinópolis a Paraopeba.....	50.000
4 ^a secção—Bitola de 1 ^m ,0	
De S. Vicente a Formiga.....	50.000
5 ^a secção—Bitola de 1 ^m ,0	
Linha de Barra Mansa.....	20.000
	230.000

Para as linhas em construção

1 ^a secção—Bitola de 1 ^m ,0	
De Divinópolis a Porto Real.....	125.000
2 ^a secção—Bitola de 1 ^m ,0	
De Itapeceirica a Formiga.....	25.000
3 ^a secção—Bitola de 1 ^m ,0	
De Cedro a Turvo Pequeno.....	60.000
4 ^a secção—Bitola de 0 ^m ,76	
Ramal de Abasté.....	15.000
	225.000
Somma total.....	455.000

Observações—A estrada reserva-se o direito de augmentar até 10 %, a quantidade dos dormentes pedidos.

IX—Os pagamentos serão mensaes e effectuados no Thesouro Nacional em moeda corrente.

X—Os prazos para fornecimento serão:

De um mez para ser iniciado o fornecimento contractado, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e terminará improrogavelmente em 31 de dezembro de 1914. Dentro desses dous limites serão os dormentes fornecidos sem interrupção e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior a oitava parte do fornecimento contractado.

Por dia de excesso do prazo marcado para inicio do fornecimento, será o contractante multado em cem mil réis (100\$), successivamente, até um mez, podendo o Governo no fim desse prazo, rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para garantia do contracto, succedendo o mesmo si até 31 de dezembro de 1914, não tiver o contractante feito o fornecimento contractado.

XI—Anteriormente ao dia designado para a apresentação das propostas, os concurrentes deverão depositar na thesouraria desta estrada, em S. João d'El-Rey, ou na pagadoria, no escriptorio do Rio de Janeiro, a caução de 2:000\$ para garantia da assignatura do respectivo contracto. Essa caução reverterá para os cofres publicos, si o proponente não assignar o contracto dentro do prazo de 10 dias contados da data em que for expedido convite para esse fim.

Para garantia da execução do contracto, os proponentes accet- tos ficam obrigados a fazerem as cauções conforme abaixo se estabe- lece:

Caução para o fornecimento da 1 ^a secção (70.000 dormentes)	3:000\$000.
Caução para o fornecimento da 2 ^a secção (20.000 dormentes)	1:000\$000.
Caução para o fornecimento da 3 ^a secção (70.000 dormentes)	3:000\$000.
Caução para o fornecimento da 4 ^a divisão (50.000 dormentes)	2:000\$000.
Caução para o fornecimento da 5 ^a secção (20.000 dormentes)	1:000\$000.

Construção

Caução para o fornecimento da 1ª secção (125.000 dormentes) 5:000\$000.

Caução para o fornecimento da 2ª secção (65.000 dormentes) 2:500\$000.

Caução para o fornecimento da 3ª secção (60.000 dormentes) 2:500\$000.

Caução para o fornecimento da 4ª secção (15.000 dormentes) 1:500\$000.

XII — As propostas serão acceitas por secções, não sendo recebidas propostas englobadas. Para cada uma das secções comprehendidas na proposta, o proponente fará o deposito da caução correspondente.

XIII — Por qualquer infracção das clausulas do contracto, não sujeita a pena especial, podem ser impostas aos contractantes multas até 2:000\$000 e o dobro nas reincidencias, ficando na terceira multa rescindido o contracto com perda da caução.

XIV — As propostas deverão declarar os preços de cada dormente, por classe e bitola, e serão apresentadas em duas vias, sem rasuras ou emendas, sendo a primeira via sellada. Em qualquer preço não se admite fracção inferior a cincoenta réis. As propostas não poderão ser apresentadas para a totalidade dos dormentes a fornecer, mas sim por secções conforme a clausula XII, ficando comprehendido que no caso do fornecedor ser o mesmo para mais de uma secção, a multa constante da clausula XIII será para cada uma das secções em que não for cumprido o contracto. O proponente fica obrigado á entrega dos dormentes pelas quantidades e nas secções indicadas na clausula VIII.

XV — No caso do contractante não entrar mensalmente com a oitava parte do fornecimento total contractado, a quo é obrigado pelo contracto, a Estrada do Ferro Oeste de Minas poderá adquirir os dormentes necessários por conta do fornecedor, sendo o pagamento feito com a sua caução e esta reconstituída pelo contractante no prazo de oito dias a contar do aviso feito pelo chefe de linha, sob pena de rescisão do contracto.

XVI — Não serão acceitas propostas cujos preços excederem os seguintes: para dormentes da bitola de 1^m, 0, 1ª classe 2\$200; 2ª classe 1\$900 e 3ª classe 1\$500; para os da bitola de 0^m, 76, 1ª classe 1\$700; 2ª classe 1\$500 e 3ª classe 1\$100. Os proponentes deverão dar preços para as tres classes de cada bitola.

XVII — Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições:

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes da abertura das propostas.

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

Em suas propostas os concorrentes devem declarar que se sujeitam a todas as clausulas e condições do presente edital e devem mencionar os preços que offerecem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital e as propostas que se limitarem ao offerecimento de qualquer redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 10 de setembro de 1913. — J. F. de Souza Porto, secretario.

Inspectoria Federal das Estradas**CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DESENHISTA DE 2ª CLASSE**

De ordem do Sr. Dr. inspector federal das estradas, interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria se acha aberta, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, por espaço de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso para o preenchimento de uma vaga do desenhista de 2ª classe.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao inspector pelos candidatos ou seus procuradores legalmente constituídos e apresentados na secretaria acompanhados dos documentos que provem:

I. Qualidade de cidadão brasileiro.

II. Idade maior de 18 e menor de 25.

III. Bom procedimento, attestado por autoridade policial do districto em que residir o candidato.

IV. Capacidade physica, mediante attestado assignado por tres facultativos e do qual conste não soffrer o candidato de molestia contagiosa ou incuravel.

V. Achar-se vacinado.

As firmas desses documentos deverão ser reconhecidas por tabelião.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

a) portuguez;

b) redacção official;

c) calligraphia e dactylographia;

d) francez (leitura, traducção e versão);

e) inglez (leitura, traducção e versão);

f) arithmetica e geometria elementar;

g) choreographia e historia do Brazil;

h) desenho linear, topographico de architectura e interpretação de plantas, projectos e cadernetas de campo.

Na secretaria serão fornecidas ao candidato as instrucções para o concurso.

Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, 18 de agosto de 1913. — Pelo secretario, o official da secretaria, Heitor Bernardes de Souza.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Escola de Minas de Ouro Preto**

EDITAL N. 232

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 14 de setembro proximo futuro, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para a matricula nos diversos annos da escola. — O secretario interino, Jayme Gesteira.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 243

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 18 de novembro futuro, estará aberta nesta secretaria, de accordo com a resolução da congregação, e dando cumprimento ao art. 69 do Codigo de Ensino, fica espacada, por espaço de tres mezes, a inscripção para o concurso do lugar de substituto effectivo da 2ª secção desta escola. O prazo desta inscripção terminará no dia 18 de novembro futuro.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 18 de agosto de 1913. — O secretario, Jayme Gesteiras.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 244

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 19 de novembro futuro, de accordo com o art. 69 do Codigo de Ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção desta escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de agosto de 1913. — O secretario, Jayme Gesteira.

Inspectoria da Pesca**ESTAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL**

Convido os Srs. pescadores que se acham matriculados a virém, no prazo de 30 dias a contar desta data, buscar as cartoiras respectivas, que lhe serão entregues, das 12 ás 5 da tarde, mediante a apresentação dos cartões que lhes foram distribuidos por occasião da matricula.

Nas quartas, quintas e sextas-feiras serão photographados e identificados aquelles que não tiverem ainda preenchido essa formalidade.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1913. — Francisco Vianna, chefe interino, da estação. — Rua General Gurjão n. 151, Ponta do Cajú.

SOCIEDADES ANONYMAS**Empresa Pastoral Rio Pardo do Avaré**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 1913

Aos seis dias do mez de setembro de mil novecentos e treze, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás duas horas da tarde, em virtude das convocações feitas pela directoria, conforme publicações no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, reuniram-se no escriptorio da empresa, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, quinze accionistas representando a totalidade do capital, como se verificou do livro de presença.

Então, assumindo a presidencia da assembléa, nos termos do artigo nove dos estatutos, o director Dr. Luiz da Rocha Miranda chamou a mim Alfredo da Fonseca Guimarães para secretario e mandou ler a

anuncio da convocação, no qual consta serem os fins da reunião eleger-se o novo conselho fiscal e deliberar sobre uma proposta para reforma de estatutos, autorizando a directoria a vender e comprar bens da raiz. Declarou depois o Sr. presidente que se ia proceder em primeiro logar á eleição referida, convidando os Srs. accionistas a entregarem á mesa as respectivas cedulas para membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Feita a chamada foram entregues quinze cedulas para membros do conselho fiscal, que apuradas deram o seguinte resultado:

Dr. Raymundo de Castro Maya, 350 votos; Dr. Aprigio Alves de Carvalho, 350 votos; Dr. Carlos de Rezende, 350 votos e Alfredo da Fonseca Guimarães, 100 votos; para supplentes foram igualmente recebidas quinze cedulas que apuradas verificou-se o resultado seguinte: A. G. Fontes, 420 votos; Octavio Reis, 420 votos; Alberto da Fonseca Guimarães, 420 votos e outros menos votados.

Em virtude do resultado da eleição o Sr. presidente proclamou membros do conselho fiscal para o corrente anno os Srs. Dr. Raymundo de Castro Maya, Dr. Aprigio Alves de Carvalho e Dr. Carlos de Rezende e para supplentes os Srs. A. G. Fontes, Octavio Reis e Alberto da Fonseca Guimarães.

Em seguida o Sr. presidente deu a palavra ao director o Sr. Eugenio Hanold que desenvolvimento informa terem sido feitas á directoria, em condições dignas de exame, propostas para compras de bens sociaes, inclusive o immovel que exploramos, assim como para venda de propriedades á empresa situadas em zonas mais proximas e portanto mais ao alcance da fiscalização da directoria.

Do tudo deu em tempo a directoria conhecimento ao conselho fiscal que emittiu parecer que vos será lido e que conclue com uma indicação a ser sujeita á vossa apreciação, agora que parece opportuno tomar-se deliberação definitiva a respeito.

Obtendo então a palavra o membro do conselho fiscal o Sr. Dr. Raymundo de Castro Maya leu, depois de desenvolvimento justificativo em nome do mesmo conselho, o seguinte parecer:

Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal da Empresa Pastoral Rio Pardo do Avaré, por informações circunstanciadas da directoria, tomou conhecimento de negociações entabuladas com este para a venda de bens da empresa, inclusive a propriedade que explora, e como ao conselho parece que são convenientes as condições propostas, é de parecer que sejam concedidos desde já pela assembléa geral poderes especiaes á directoria para fazer tais vendas como também para adquirir outros immoveis em zonas adequadas á industria pastoril. Aconselha, pois, á assembléa geral alterar os estatutos no sentido exposto e para esse fim formula a seguinte indicação:

«Ao artigo primeiro accrescente-se: e quaesquer outras fazendas que adquirir.

Accrescente-se como artigo decimo setimo em disposição geral:

«Fica a directoria investida de plenos e especiaes poderes para vender parte ou todos os immoveis da empresa e bem assim comprar, si convier, outros cuja aquisição pareça-lhe vantajosa. Sala das deliberações do conselho fiscal da Empresa Pastoral do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mez de maio de 1913. — R. de Castro Maya. — Octavio Reis.

Posta em discussão a indicação do conselho fiscal acima transcripta, e não havendo quem quizesse discutil-a, é posta a votos e unanimemente approvada.

Então o Sr. presidente proclamou que, por decisão unanime de todos os accionistas da Empresa Pastoral Rio Pardo do Avaré, está approvada a indicação que será incorporada como parte integrante de nossos estatutos nesta parte reformados, e que, por isso, será a presente acta archivada na Junta Commercial, publicada no *Diário Official* com o certificado do seu archívamento, devendo um numero deste diário ser levado ao archivo no Registro de Hypothecas.

Em seguida a assembléa toma conhecimento de uma carta do Sr. director Eugenio Hanold á directoria na qual faz ver que tendo necessidade de ausentar-se por algum tempo desta cidade, por ser forçado por negocios particulares a ir á Europa, indicava para substituí-lo na direcção da empresa o Sr. George Hanold, o que é acceto, sendo o referido senhor que se achava presente impossado do cargo de director.

Nada mais havendo a tratar-se e nenhuma outra proposta sido apresentada á mesa, o Sr. presidente mandou que se lavrass a presente acta para o que suspendeu a sessão por uma hora, pedindo aos Srs. accionistas que se conservassem no recinto para tomarem della conhecimento.

Reaberta a sessão, em tempo foi lida e approvada a presente acta que vai por mim, Alfredo da Fonseca Guimarães, secretario, subscripta e por todos os Srs. accionistas presentes assignada.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1913. — Alfredo da Fonseca Guimarães. — Luiz da Rocha Miranda. — Eugenio Hanold. — Renato da Rocha Miranda. — R. de Castro Maya, por si e por seus filhos Christiano, Raymundo e Paulo. — Por procuração de J. L. Modesto Leal, J. R. Augusto Leal. — Por procuração de A. G. Fontes, Ernesto Fontes. — Octavio Reis. — Pelo Banco Nacional Brasileiro, Aprigio A. de Carvalho. — Alberto da Fonseca Guimarães. — Frederico Bockel. — Octavio da Rocha Miranda.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão d. hoje, archivou-se sob n. 3.884, nesta repartição, a acta da assembléa geral extraordinaria da Empresa Pastoral Rio Pardo do Avaré, realizada em 6 do corrente mez, que alterou em parte os seus estatutos, sobre estampilhas no valor de \$58500.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1913. — Isidoro Campos, director.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Garantia da Amazonia

ISOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Mais um sinistro pago

50:000\$000

Os abaixo assignados declaram que receberam da Sociedade dos Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia», por intermedio do seu departamento dos Estados do Sul, no Rio de Janeiro, e por mãos de sua succursal neste Estado: o primeiro signatario, Frederico Guilherme Falkmann, a quantia de trinta contos de réis (30:000\$), sendo dez contos de réis (10:000\$) como cabeça de seu casal com a beneficiaria Eloah Macedonia Soares, presente no recebimento, e vinte contos de réis (20:000\$), na qualidade de tutor das beneficiarias menores Emma e Leocadia Macedonia Soares, e com a autorização do juiz competente, conforme os alvarás que exhibio; o segundo signatario, João Solon Macedonia Soares, a quantia de vinte contos de réis (20:000\$), por si, como pessoa *sui-juris*, segundo o alvará de supprimento de ilade, que também exhibiu; importancias essas que perfazem a quantia de cincoenta contos de réis (50:000\$), valor da apolice n. 20.061, emitida, em seu beneficio, sobre a vida de José Afonso Soares, pela referida sociedade, pelo que os abaixo assignados declaram que, com este pagamento, cessam todos os seus direitos sobre a mesma apolice, dando plena e geral quitação e devolvendo esse título á sociedade emissora, para o seu devido cancelamento, visto ter ficado nullo e sem valor algum, em virtude do pagamento agora effectuado.

Passam o presente recibo em triplicata, para um só effecto, sendo o original devidamente estampilhado, passado na propria apolice e na presença das testemunhas da lei, que com todos assignam.

Porto Alegre, 29 de agosto de 1913. — Frederico Guilh. Falkmann. — Eloah Soares Falkmann. — Emma Macedonia Soares. — João Solon Macedonia Soares.

Como testemunhas: Waldemar Ignacio Soares. — Dr. Leonardo Mandim.

(Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas por tabellião publico.)

Departamento dos Estados do Sul—Avenida Rio Branco — Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

Fabricação de vidro

pelo processo aperfeiçoado para estirar folhas de vidro e apparelho para esse fim, privilegiado pela patente n. 4.230, pertencente a Empire Machine Company, de Pittsburg, Estados Unidos da America.

Contrata-se e promove-se o fornecimento do apparelho adequado bem como o emprego do processo privilegiado, por intermedio dos Srs. Leclerc & Co, agentes do privilegio, á rua do Rosario n. 156, loja.

Instrumentos acusticos e outros

Louis Lumière, do Lyon, França, inventor do «aperfeiçoamentos em instrumentos acusticos, taes como telephons, microphons, machinas registradoras e reproductoras do som e instrumentos musicas em geral», privilegiados pela patente n. 5.833, deseja contractar o emprego dos referidos aperfeiçoamentos, bem como o fornecimento dos instrumentos aperfeiçoados.

Para todas as informações, dirigir-se aos Srs. Leclerc & Co, agentes do privilegio, á rua do Rosario n. 156, loja.

Ejectores

paraapparelhos de freio de vacuo, para vehiculos de estradas de ferro e outros, com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente de invenção n. 5.876, pertencente a Harry Edward Gresham e George Kiernan, do Salford, Lancaster, Inglaterra.

Contrata-se e promove-se o fornecimento dos ejectores mencionados, por intermedio dos Srs. Leclerc & Co, agentes de privilegios, á rua do Rosário n. 156, loja.

Destruição de insectos

Privilegio n. 5.879, relativo a «uma nova preparação para destruição de insectos e animaes daminhos e especialmente formigas».

O concessionario do mesmo privilegio, Enrique Gubba, de Buenos Aires, Republica Argentina, encarrega-se de fornecer a nova preparação privilegiada.

Trata-se e informa-se na rua do Rosario n. 156, loja, com os Srs. Leclerc & Co.

Telegraphia e telephonia sem fio

Reginald Aubrey Fessenden, de Monteo, Carolina do Norte, Estados Unidos da America, inventor dos «aperfeiçoamentos em meios de transmittir signaes sem fios», privilegiados pela patente n. 3.676, de 27 de setembro de 1902, deseja contractar o emprego dos referidos aperfeiçoamentos, bem como o fornecimento e a instalação dosapparelhos adequados,

Para todas as informações, dirigir-se aos Srs. Leclerc & Co, agentes do privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

A' praça

Pacheco, Moreira & Comp. communicam que, tendo fallecido seu socio de industria Raul Antonio dos Santos Andrade, a firma continua sem alteração, de accordo com a clausula VII de seu contracto social.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1913.

Fallencia de Joaquim José Teixeira de Carvalho

O advogado infra assignado, por parte do syndico da fallencia acima referida José Lourenço Rodrigues, seu constituinte, avisa que se acha á disposição dos Srs. credores da mesma, todos os dias uteis das 2 ás 4 horas da tarde, no seu escriptorio á rua do Carmo n. 55, sobrado, sala da frente.

Rio, 10 de setembro de 1913, Cassio Silva.

Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder a venda em leilão, no dia 23 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas do ns. 34.958 a 38.979, não renovadas, e ás correspondentes ao anno findo de 1912, extrahidos e renovados os contractos em junho, julho e agosto do anno findo e vencidos os prazos nesta data, previno-se aos Srs. mutuarios que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1913.—O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Clubs da Casa Abilio

Autorizados por carta-patente n. 27

Pelo resultado da Loteria Nacional de hontem, cujo numero do premio grande foi 39.060, ficaram remidas as seguintes inscrições:

Club A — 060
Club B — 060
Club C — 060
Club D — 60

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1913.—O fiscal do Governo, F. Sa Filho.—Abilio Murce & Comp.

LOTERIAS**CAPITAL FEDERAL**

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

HOJE HOJE

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

310 — 1ª

50:000\$000

Por \$5000, em decimos

Só jogam 30.000 bilhetes

Sabbado, 27 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

300 — 2ª

100:000\$000

Por \$5000, em decimos

Sabbado, 11 de outubro

Grande e extraordinaria loteria da Capital Federal

ÀS 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO—312 — 1ª

1 premio de 200:000\$

1 premio de 100:000\$

1 premio de 50:000\$

Por 16\$000, em vigesimos

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei. N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5%. Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 91. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Olinda Linha do norte. Sahirá no dia 15 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.
Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 22 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.
Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.
Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 25 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

V.Sas. economizam

75%

de corrente

empregando em lugar das
lampadas com fios de carvãoLampadas
OSRAM

com filamento estirado

A igual consumo de corrente

V.Sas. vão obter

mais 300%
de luz

Provincia Carmelitana Fluminense

De 1 a 15 de setembro, de 1 hora às 2 da tarde, no Convento do Carmo da Lapa, pagam-se nos dias uteis os juros do empréstimo desta Provincia, devendo ser apresentados a resgate os títulos sorteados de numeros:

44.	113.	302.	368.	434.	474.	561.	656.	706.
728.	801.	902.	936.	1.024.	1.148.	1.219.	1.244.	1.248.
1.259.	1.367.	1.569.	1.627.	1.635.	1.679.	1.727.	1.803.	1.880.
1.924.	1.986.	1.997.	2.178.	2.249.	2.309.	2.364.	2.368.	2.383.
2.445.	2.450.	2.482.	2.589.	2.709.	2.801.	2.841.	2.844.	2.865.
3.007.	3.033.	3.109.	3.144.	3.212.	3.224.	3.252.	3.300.	3.369.
3.380.	3.388.	3.533.	3.694.	3.745.	3.876.			

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1913.

Caixa Geral das Famílias

ASSEMBLÉA GERAL

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 87, para deliberarem sobre as contas da administração e procederem á eleição do conselho fiscal, na forma da lei.

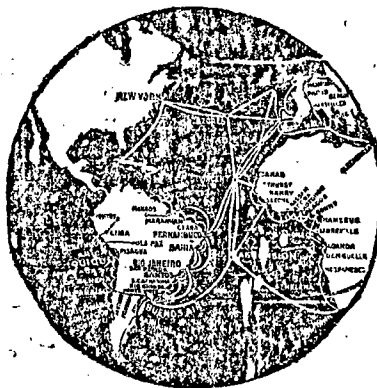
São igualmente convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que deverá ter lugar no mesmo dia, em seguimento á ordinaria, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para a reforma dos estatutos, tendente á ampliação do objecto social.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1913. — Dr. Inglez de Souza, director-presidente.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira com excepção da do Recife

EUROPA:	Frs.	Rês
Acores	3.25	13050
Allemanha	3.25	13950
Austria-Hungria	3.63	23180
Belgica	3.25	13950
Dinamarca	3.62	23170
França	3.25	13950
Gran-Bretanha	3.25	13950
Grecia	3.82	23240
Hespanha	3.60	23100
Hollanda	3.25	13950
Italia	3.55	23130
Noruega	3.72	23280
Portugal	3.70	23280
Russia da Europa	3.95	23370
Suecia	3.72	23280
Suissa	3.50	23100
Turquia da Europa	3.77	23000
AFRICA E ILHAS:	Frs.	Rês
Cabo da Boa Esperança	5.75	33452
Senegal	3.75	23250
S. Vicente (Ilha)	2.62-5	12580
Madeira (Ilha)	3.40	23040
Canarias	3.40	23040
AMERICA DO NORTE:	Frs.	Rês
Canada:		
Montreal	4.45	23670
Quebec		
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	23730
Mexico (Cidade)	5.00	33000
Estados UNIDOS:		
Alaska	5.05	33572
Luisiania	4.25	23550
Texas		
Outros Estados	4.45	23670



AMERICA DO SUL (*)	Frs.	Rês
Uruguay	25	3750
Argentina	1 75	13 50
Paraguay	2. 5	13 30
Chile:		
Valparaíso	2.55	13530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	13530
Bolivia	3.80	23280
Ecuador	4.55	27300
Colombia	5.55	33330

(*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre
Capital Federal e

Pará	Rês
Pará	13510
Maranhão	13510
Piauí	800
Ceará	800
Rio Grande do Norte	800
Parahyba	800
Pernambuco	800
Alagoas	800
Sergipe	800
Bahia	800
Espirito Santo	800
Minas Geraes	800
S. Paulo	800
Goyaz	800
Mato Grosso	800
Paraná	800
Santa Catharina	800
Rio Grande do Sul	800

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Wertern» deve ser escripta pelo proprio punho do expeditor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 500 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 160
Pará — Caixa 121. Maranhão — Caixa 23. Ceará — Caixa 20. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 100. Santos — Caixa 56. Desferro — Caixa 11. Rio Grande